Prefeitura do Município
de Bragança Paulista

G

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Vol. IV

Processo Administrativo SMA / DLCA Nº 9802/2020

MODALIDADE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE [illegible] RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: SMSA

INÍCIO:

ABERTURA: 13/7/2020 - 15h00

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.M.B.P
PROC. n° 9802 / 2020
FOLHA n° 601
VISTO: _____ DLCA

ABERTURA DO VOLUME: IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO	9802/2020
LICITAÇÃO	Chamada Pública 08/2020
PÁGINA INICIAL	601

Liamara

FUNCIONÁRIO

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 602
VISTO

JULGAMENTO DE PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍRPOCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente, nesta data, esta Comissão Especial de Seleção apresenta o resultado do julgamento da proposta apresentada em sessão pública, por Organização Social Civil de Interesse Público, em atendimento aos itens 7 e 8, do Edital deste Chamamento Público.

Segue a pontuação conforme critérios estabelecidos:

- **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

1. PLANO DE TRABALHO – Em atendimento ao item 7.12:

Critérios	Pontuação Atribuída
PLANO DE TRABALHO **Individualização dos serviços previstos no objeto deste Chamamento**	
a) Verificação da compatibilidade entre metas do trabalho e atividades	3,00
b) Justificativa contento todos os itens elencados no Plano de Trabalho – Anexo V	3,00
c) Proposta de ação contendo todos os itens elencados no Modelo de Proposta e Declaração – Anexo III	3,00
Pontuação Total	**9,00**

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9302/2020
FOLHA Nº 602
VISTO

2. PLANO DE CONTRAPARTIDA – Em atendimento ao item 7.17:

Critérios	Pontuação Atribuída
PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS Individualização dos serviços previstos no objeto deste Chamamento	
a) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do chamamento	3,00
CONTRAPARTIDAS DA ORGANIZAÇÃO Individualização dos serviços previstos no objeto deste Chamamento	
a) Equipamento próprio	3,00
b) Formação do quadro de pessoal	3,00
Pontuação Total	**9,00**

3. PLANO DE CONTRAPARTIDA – Em atendimento ao item 7.20:

- Em conformidade.

Considerando a pontuação obtida pela Organização Social, requisito mencionado no Edital para classificação, concluímos que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS** está **CLASSIFICADA**.

Todos os documentos de habilitação encontram-se devidamente válidos e cumprem todas as exigências do edital.

Bragança Paulista, 11 de agosto de 2020.

LISAMARA DIAS DE OLIVEIRA NEGRINI
Membro da Comissão Especial

MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME
Membro da Comissão Especial

RENATA APARECIDA DE LIMA CORNÉLIO
Membro da Comissão Especial

P.M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 600
VISTO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 01.717.178/0001-10 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
Período: 01/01/2020 a 10/08/2020

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 604
Visto DLCA

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
EBF0.232A.85A7.DFAF	Negativa	03/12/2019 15:24:59	31/05/2020	Válida Prorrogada até 28/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VIII | Edição nº 887

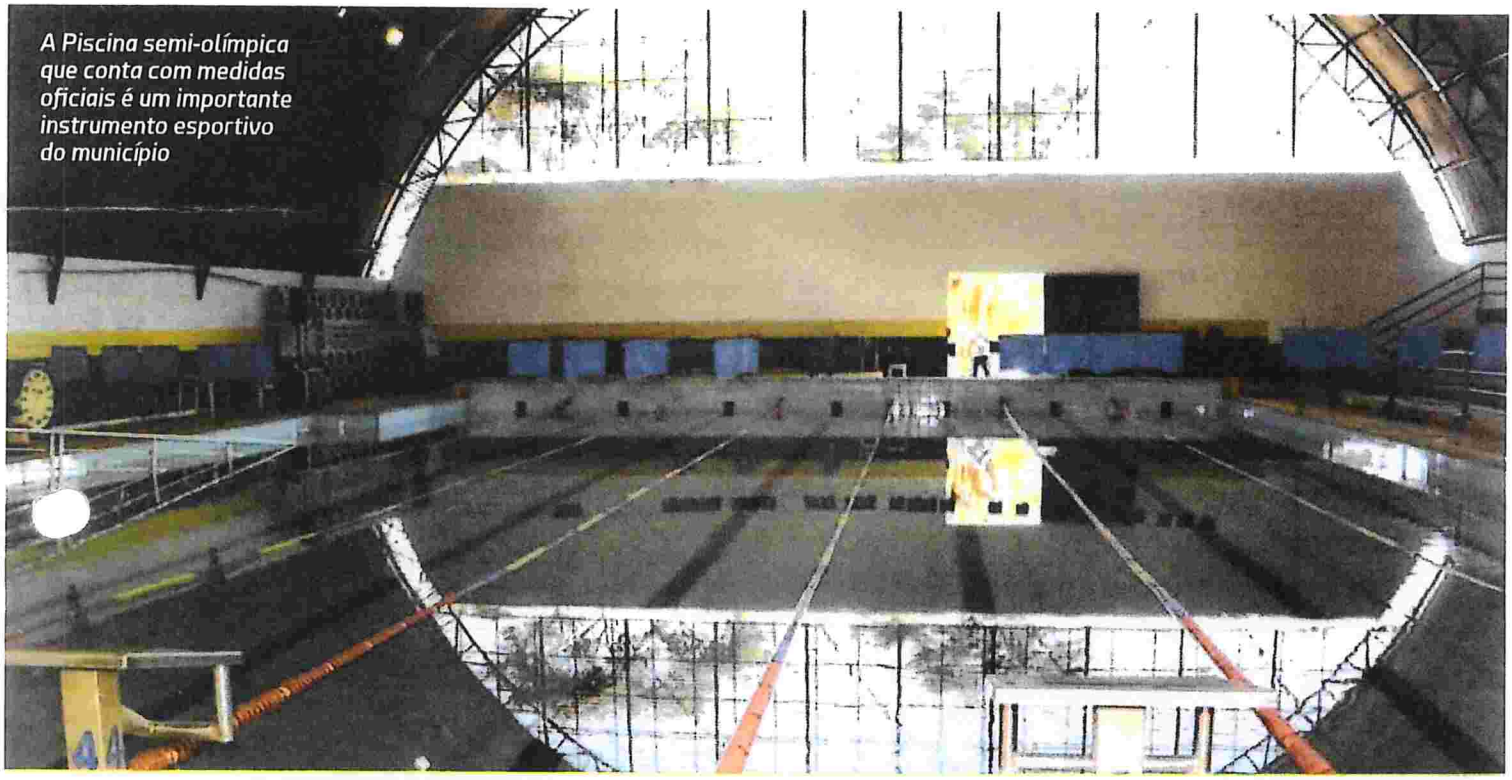
Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

9802/2020 C
601
PROC. Nº 9802 / 2020
B. P.
605
Visto DLCA

Juventude, Esportes e Lazer

Revitalização em Piscina Municipal no Júlio Mesquita é concluída

Piscina Maria Astrid Dubard recebeu diversas melhorias com a reforma do espaço. Local também passou por obras de implantação de acessibilidade



A Piscina semi-olímpica que conta com medidas oficiais é um importante instrumento esportivo do município

Na tarde desta quarta-feira, 12, a Prefeitura de Bragança Paulista realizou a solenidade de entrega das obras de revitalização da Piscina Municipal Maria Astrid Dubard, no bairro Júlio de Mesquita.

A piscina recebeu melhorias como a pintura interna e externa, revisão do telhado instalação de grades, portas e janelas, manutenção do corrimão da arquibancada e iluminação interna. As obras de reforma foram executadas pela ABM Prado Construções.

Paralelo à reforma, o local também recebeu obras de implantação de acessibilidade, que contou com trabalhos como a instalação guarda-corpo para acesso à piscina, lavatório de louça com coluna suspensa, placa de identificação de banheiro com desenho universal de acessibilidade e demais sinalizações, assim como outros serviços, atendendo a demanda do Ministério Público.

No local são realizadas aulas de natação, natação de alto rendimento e treinores de deficiência.

Na natação, sempre no início de cada ano, são abertas vagas para crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência. Por conta da pandemia as aulas foram interrompidas, mas tão logo a situação no país evolua positivamente, os treinos e ensinos serão retomados e os alunos poderão contar com

Licitação, Compras e Almoxarifado

CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 08/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Aos 04 dias de agosto de 2020 – 09:30 horas, na sala de Licitações Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 9.428 de 28 de novembro de 2019, para proceder a abertura dos envelopes com a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PLANO DE TRABALHO" acerca da da Seleção de Organização Social Civil para, em regime de parceria, celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE S DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MO[illegible]IDADE DE SERVIÇORESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DEDEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA.

Iniciando os trabalhos da Comissão Especial de Seleção foram abertos os ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "PLANO DE TRABALHO" da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS, representada pelo Sr. Jedaias Teofilo Pereira, R.G. nº 7.469.811-4, CPF Nº 566.547.908/04.

Dando sequência aos serviços, a Comissão Especial de Seleção procedeu a abertura do envelope conforme previsto no Edital de Chamamento, em seus itens 7 e 8, devendo apresentar a conclusão da análise dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" em até 05 (Cinco) dias úteis, conforme item 10.4 e em até 07 (Sete) dias úteis a conclusão da análise do "PLANO DE TRABALHO", con[illegible]me item 7.19, momento em que será publicado o resultado na I[illegible]prensa Oficial do Município.

Os documentos foram devidamente vistados pelos membros da comissão e representante presente para posterior seguimento.

Nada mais a tratar a Comissão Especial de Seleção Permanente de Licitações encerrou os serviços agradecendo a presença de todos. Nada mais.

PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

LISAMARA DIAS DE OLIVEIRA NEGRINI

MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME

RENATA APARECIDA DE LIMA CORNÉLIO

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

Jedaias Teofilo Pereira

ESTA FOLHA PERTENCE A CHP 08/2020

.....

CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 09/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

P. M. B. P.
PROC. Nº 9821/2020
FOLHA Nº 0005
Visto DECA

Aos 04 dias de agosto de 2020 – 11:30 horas, na sala de Licitações Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 9.428 de 28 de novembro de 2019, para proceder a abertura dos envelopes com a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PLANO DE TRABALHO" acerca da da Seleção de Organização Social Civil para, em regime de parceria, celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE S DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA.

Iniciando os trabalhos da Comissão Especial de Seleção foram abertos os ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "PLANO DE TRABALHO" da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS, representada pelo Sr. Jedaias Teofilo Pereira, R.G. nº 7.469.811-4, CPF Nº 566.547.908/04.

Dando sequência aos serviços, a Comissão Especial de Seleção procedeu a abertura do envelope conforme previsto no Edital de Chamamento, em seus itens 7 e 8, devendo apresentar a conclusão da análise dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" em até 05 (Cinco) dias úteis, conforme item 10.4 e em até 07 (Sete) dias úteis a conclusão da análise do "PLANO DE TRABALHO", conforme item 7.19, momento em que será publicado o resultado na Imprensa Oficial do Município.

Os documentos foram devidamente vistados pelos membros da comissão e representante presente para posterior seguimento.

Nada mais a tratar a Comissão Especial de Seleção Permanente de Licitações encerrou os serviços agradecendo a presença de todos. Nada mais.

PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

LISAMARA DIAS DE OLIVEIRA NEGRINI

MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME

RENATA APARECIDA DE LIMA CORNÉLIO

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

Jedaias Teofilo Pereira

ESTA FOLHA PERTENCE A CHP 09/2020

.....

CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 010/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Aos 04 dias de agosto de 2020 – 10:30 horas, na sala de Licitações Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 9.428 de 28 de novembro de 2019, para proceder a abertura dos envelopes com a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PLANO DE

TRABALHO" acerca da da Seleção de Organização Social Civil para, em regime de parceria, celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE S DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA, E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Iniciando os trabalhos da Comissão Especial de Seleção foram abertos os ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "PLANO DE TRABALHO" da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS, representada pelo Sr. Jedaias Teofilo Pereira, R.G. nº 7.469.811-4, CPF Nº 566.547.908/04.

Dando sequência aos serviços, a Comissão Especial de Seleção procedeu a abertura do envelope conforme previsto no Edital de Chamamento, em seus itens 7 e 8, devendo apresentar a conclusão da análise dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" em até 05 (Cinco) dias úteis, conforme item 10.4 e em até 07 (Sete) dias úteis a conclusão da análise do "PLANO DE TRABALHO", conforme item 7.19, momento em que será publicado o resultado na Imprensa Oficial do Município.

Os documentos foram devidamente vistados pelos membros da comissão e representante presente para posterior seguimento.

Nada mais a tratar a Comissão Especial de Seleção Permanente de Licitações encerrou os serviços agradecendo a presença de todos. Nada mais.

PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

LISAMARA DIAS DE OLIVEIRA NEGRINI

MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME

RENATA APARECIDA DE LIMA CORNÉLIO

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

Jedaias Teofilo Pereira

ESTA FOLHA PERTENCE A CHP 010/2020

.....

AVISO

A Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado torna nulo e sem efeito a publicação do Aviso de Abertura de Licitação da Concorrência Pública nº 009/2020, publicado nos meios de comunicação no dia 07 de Agosto de 2020, sendo, Diário Oficial da União página 258, Diário Oficial do Estado página 138, Diário de Notícias página 4 e no Diário Oficial do Município página 5.

Bragança Paulista, 13 de Agosto de 2020

Marcel Benedito de Godoi

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 27.08.2020 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 27.08.2020 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 27.08.2020 ÀS 14:30 HORAS

Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 13 de Agosto de 2020

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 010/2020

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS A SEREM INCENTIVADOS EM IMÓVEIS MUNICIPAIS DEVIDAMENTE DELIMITADOS NAS MATRÍCULAS, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS

DATA: 16/09/2020 – HORÁRIO: 09:30horas

Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.

Bragança Paulista,13 de Agosto de 2020

MARCOS LEOPOLDO TASCA

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 039/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura no Bairro Hípica Jaguary - Fase 2, incluindo sistema de captação de água pluviais, guias,sarjetas e pavimentação asfáltica

DATA: 02/SETEMBRO/2020 – 09h30min.

CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art.22

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 6004

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 6008
Visto DLCA

À

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

A/C Sr. Marcel Godoi – Chefe de Divisão

DLCA/2020

PARA ELABORAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO CONFORME SOLICITADO

8/9/20

Vimos por meio deste, solicitar os devidos encaminhamentos para a contratação da Organização Social Civil vencedora do presente chamamento.

Sendo o que há para o momento, agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais,

Atenciosamente,

Enfa. Lisamara Dias de Oliveira Negrini
Coordenadora do CMA-SUS

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

Recebi 8/9/20

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 9071
Visto _____ DLCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9802/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

170

O Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata do Resultado Final do Chamamento Público nº 008/2020, que tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do presente Chamamento em favor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.717.178/0001-10, com sede na Rua Madre Cândida Maria de Jesus nº 33, Vila Municipal, CEP 12.912-370, no Município de Bragança Paulista – SP, no valor mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o total em 12 meses no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O valor para implantação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 2020

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

J. Galileu de Mattos
CHEFE DE GABINETE

JOSIANI ADV. SCHO

DICATRE

POR FAVOR, PUBLICAR

NOS MEIOS LEGAIS NOS

CONTRATOS (

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(Parecer de Recurso e Contra-Recurso)
TOMADA DE PREÇOS N. 026/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO E APOIO AO GERENCIAMENTO E/ OU SUPERVISÃO E/OU ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE SISTEMA VIÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. (METAS 1.34 E 1.35 DO QCI DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE ÀS ENCHENTES).

A Comissão Permanente de Licitações, reunida na presente data e, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras deste Municipio, DECIDE pelo IMPROVIMENTO dos RECURSOS apresentados pelas empresas: PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.(PROC. ADM: 4.646/2020); CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (PROC. ADM. 4.823/2020); SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. (PROC.ADM.: 4.868/2020), mantendo inalterado o julgamento inicial da habilitação / pontuação técnica das empresas.

Bragança Paulista, 18 de Setembro de 2020

EDWALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ROSEMARY APARECIDA DA SILVA

Membro da Comissão

ELIEL SILVEIRA MENDES

Membro da Comissão

.....

RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 026/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO E APOIO AO GERENCIAMENTO E/ OU SUPERVISÃO E/OU ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE SISTEMA VIÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. (METAS 1.34 E 1.35 DO QCI DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE ÀS ENCHENTES).

Em referência aos recursos apresentados, pelas empresas PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA. (PROC. ADM: 4.646/2020); CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (PROC.ADM. 4.823/2020); SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. (PROC.ADM.: 4.868/2020), RATIFICO e ACOMPANHO o parecer da Comissão Permanente de Licitações, onde esta julgou pelo improvimento integral destes.

Bragança Paulista, 18 de Setembro de 2020.

DR JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9802/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

P.M. B.P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 040
VISTO

O Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata do Resultado Final do Chamamento Público nº 008/2020, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do presente Chamamento em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.717.178/0001-10, com sede na Rua Madre Cândida Maria de Jesus nº 33, Vila Municipal, CEP 12.912-370, no Município de Bragança Paulista – SP, no valor mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o total em 12 meses no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O valor para implantação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 2020

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

RELATÓRIO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020
DATA DE REALIZAÇÃO: 25 DE AGOSTO
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 A sessão foi realizada com possibilidade de participação virtual, nos termos do Ato da Mesa nº 09, de 22 de junho de 2020. Participaram os dezenove vereadores; 2 PEQUENO EXPEDIENTE - PARTE I: 2.1 Registradas as correspondências recebidas pela Câmara Municipal, no período de 18 a 25 de agosto de 2020, relacionadas no Anexo I desta ata, foram destacadas: da Prefeitura Municipal: Balancete da Receita e Despesa do Município, referente ao mês de julho de 2020 (à disposição dos interessados no Departamento Financeiro); e Projeto de Lei Complementar nº 09/2020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; e da Câmara Municipal: Proposição sobre denominação de bem público, da vereadora Beth Chedid, protocolada sob P.G. nº 151/2020 e despachada à Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, para emissão de parecer; Proposições sobre denominação de bem público, da vereadora Beth Chedid, despachadas à Comissão de Justiça, Redação,

dias; aquisições estas fundamentadas no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 da referida Lei. Birigui, 18 de Setembro de 2.020. Cristiano Salmeirão – Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATADA: D.W.J. Engenharia e Construção Ltda Me. 1º Termo Aditivo nº 9.387/2.020 ao Contrato nº 9.169/2020. ASSINATURA: 11/09/2020, OBJETO: Execução de reforma e revitalização da Praça Verginia R. Alchila Galdeano, situada à Avenida João Cernach, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico 516/2020/SNJ/PMB, fica o Contrato nº 9.169/2.020 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 13/SETEMBRO/2.020, passando o término da execução contratual para o dia 11/DEZEMBRO/2.020. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor do contrato original nº 9.169/2.020, o valor de R$ 40.226,11 (quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos), representando um acréscimo de 17,82%, com fundamento no artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico 516/2.020/SNJ/PMB. DA SUPRESSÃO: Fica suprimido ao valor do contrato original nº 9.169/2.020, o valor de R$ 9.924,83 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) correspondente a 4,40%, com fundamento no artigo 65, I, "b", c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico 516/2020/SNJ/PMB. DA ALTERAÇÃO: Fica o Contrato nº 9.169/2.020, proveniente da Tomada de Preço nº 10/2.020, alterado o item 5.33, passando a ter a seguinte redação: 5.33 – As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13.00 – 15.452.0033.1.105 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 929 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Estaduais (Convênio 449/2019). 02.13.00 – 15.452.0033.1.105 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 928 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Municipais. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2.020.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 08/2020

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação referente a AQUISIÇÃO DE MACAS PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO - ANEXO I. – TERMO DE REFERÊNCIA, a empresa: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP, Itens 01 e 02. Prefeitura de Boituva, em 18 de setembro de 2020. Fernando Lopes Da Silva - Prefeito.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 218/2020 – PROCESSO nº 26.468/2020

ANULAÇÃO: Face ao parecer jurídico constante nos autos e considerando o disposto nos art. 9, III e art. 49, ambos da lei nº 8.666/93 e no art. 139, XVII da Lei Complementar Municipal nº 911/2011, fica anulado o ato que declarou vencedora a empresa Paratodos Representações Ltda referente à Cota Reservada do item 01, com a consequente desclassificação da empresa e realização de nova classificação das propostas apresentadas na sessão pública do pregão. Botucatu, 18 de setembro de 2020. REGIANE APARECIDA PINEIZ - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº 218/2020 – PROCESSO nº 26.468/2020

COMUNICADO: A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Pregoeira, comunica a todos os interessados que a empresa PARATODOS REPRESENTAÇÕES LTDA, 1º colocada no item 01 (Cota Reservada), está DESCLASSIFICADA por impedimento jurídico, com base em parecer jurídico anexo ao processo. Não havendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias conforme previsto no disposto § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica marcada para ocorrer no dia 28 de setembro de 2020, às 9h30 na Sala de Reuniões da Copel, sito na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro – Botucatu/SP, a nova classificação das propostas e habilitação, referente ao item 01 da Cota Reservada. Botucatu, 18 de setembro de 2020. REGIANE APARECIDA PINEIZ- Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL nº 200/2020 – PROCESSO nº 24.894/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AVENTAL EM PVC – AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2020 - HORÁRIO: 13:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL nº 243/2020 – PROCESSO nº 29.643/2.020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CIMEIO CP II F-32 – COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2020 - HORÁRIO: 14:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL nº 242/2020 – PROCESSO nº 29.642/2.020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS, CAMINHÃO TIPO MUNCK COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2020 - HORÁRIO: 13:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO - Ficam NOTIFICADOS os CREDENCIADOS no PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E PEDAGÓGICOS de que nos termos do parecer técnico anexo aos autos (fls. 809 a 811) e disponibilizado no site oficial, a sessão de reabertura está agendada para o dia 23.09.2020 às 09:30 horas, ocasião em que será dado o devido andamento legal. Bragança Paulista, 18 de setembro de 2020. JOSIANE AP PEREIRA MONFRIM CANNO - pregoeira

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (Parecer de Recurso e Contra-Recurso) TOMADA DE PREÇOS N. 026/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO E APOIO AO GERENCIAMENTO E/ OU SUPERVISÃO E/OU ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE SISTEMA VIÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. (METAS 1.34 E 1.35 DO QCI DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE ÀS ENCHENTES). A Comissão Permanente de Licitações, reunida na presente data e, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras deste Município, DECIDE pelo IMPROVIMENTO dos RECURSOS apresentados pelas empresas: PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA. (PROC. ADM: 4.646/2020); CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (PROC.ADM. 4.823/2020); SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. (PROC.ADM.: 4.868/2020), mantendo inalterado o julgamento inicial da habilitação / pontuação técnica das empresas. Bragança Paulista, 18 de Setembro de 2020 EDWALDO SILVA DOS SANTOS Presidente da Comissão ROSEMARY APARECIDA DA SILVA Membro da Comissão ELIEL SILVEIRA MENDES Membro da Comissão

RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 026/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO E APOIO AO GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO E/ OU ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE SISTEMA VIÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. (METAS 1.34 E 1.35 DO QCI DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE ÀS ENCHENTES). Em referência aos recursos apresentados, pelas empresas PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA. (PROC. ADM: 4.646/2020); CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (PROC.ADM. 4.823/2020); SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. (PROC. ADM.: 4.868/2020), RATIFICO e ACOMPANHO o parecer da Comissão Permanente de Licitações, onde esta julgou pelo improvimento integral destes. Bragança Paulista, 18 de Setembro de 2020. DR JESUS ADIB ABI CHEDID Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA n.º 03 TOMADA DE PREÇOS N. 026/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO E APOIO AO GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO E/OU ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE SISTEMA VIÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. (METAS 1.34 E 1.35 DO QCI DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE ÀS ENCHENTES). Conforme pareceres e demais documentos que dos autos constam, ficam os interessados NOTIFICADOS e CONVOCADOS para, dia 24/09/2020 às 09h30mim para sessão de abertura dos envelopes número 03 do certame retro- citado. Bragança Paulista, 18 de Setembro de 2020 EDWALDO SILVA DOS SANTOS Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO HÍPICA JAGUARY - FASE 2, INCLUINDO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAIS, GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA -EPP VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.640.901,38 Bragança Paulista, 18 de Setembro de 2020 DR JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9802/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 O Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata do Resultado Final do Chamamento Público nº 008/2020, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do presente Chamamento em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.717.178/0001-10, com sede na Rua Madre Cândida Maria de Jesus nº 33, Vila Municipal, CEP 12.912-370, no Município de Bragança Paulista – SP, no valor mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o total em 12 meses no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O valor para implantação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única. Bragança Paulista, 10 de setembro de 2020 DR. JESUS ADIB ABI CHEDID - PREFEITO MUNICIPAL

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO
2º. Termo Aditivo de Supressão
Tomada de Preços nº. 002/2020
Processo nº. 008/2020
Contrato nº. 026/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: Engelimp Infraestrutura e Serviços LTDA
Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para construção de vestiário na Praça de Esportes Antonio Carlos Mendonça.
Valor Aditado: R$ 12.033,44
Valor Suprimido: R$ 3.778,72
Data da Assinatura: 12/09/2020

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de reservatórios. Entrega dos envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS": até as 09:00 (nove) horas do dia 07 de outubro de 2020. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: Setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, Brotas-SP. EDITAL NA INTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, no endereço supramencionado. Informações através do telefone: (14) 3653-9900, em dias de expediente.
Brotas, 17 de setembro de 2020.
MARCIA FERNANDES CHECCO - Administradora de Materiais, Licitações e Contratos

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020
Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE
Objeto: Leilão público para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal.
Encerramento: 14 de outubro de 2020, às 10:00 (dez) horas.
O Edital na íntegra poderá ser retirado no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, Brotas-SP, de segunda à sexta feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas em dias de expediente, ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.sumarelleiloes.com.br.
Informações através do telefone: (14) 3653 9900.
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020
Acha-se aberto, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas:
- Pregão Eletrônico nº 52/2020 – Objeto: Aquisição de kit imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos igm e igg do coronavírus em soro, plasma ou sangue total em humanos.Cadastramento das propostas: a partir do dia 22/09/2020, às 08h00, no site www.bllcompras.org.br.Abertura das propostas: 29/09/2020 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br.
Brotas-SP, 18 de setembro de 2020.
MÁRCIA FERNANDES CHECCO - Administradora de Materiais e Licitações.

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2020

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2020, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (LOTE ÚNICO), OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PROTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA ELETIVA (REDE AMBULATORIAL) DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 05 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2020, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS Nº'S. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2020) OU HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP.

BURITAMA-S.P., 18 DE SETEMBRO DE 2020

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 042/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DECABREÚVA
A Prefeitura Municipal de Cabreúva, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública/eletrônica marcada para 21 de setembro de 2020, as 09:00h, foi suspensa por tempo indeterminado
Cabreúva, 18 de setembro de 2020
Carlos Augusto m Vasconcellos - Pregoeiro

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura da Estância Climática de Caconde informa que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 038/2020, com encerramento dia 01/10/2020, às 09:00 horas, junto ao respectivo Setor de Compras/Licitações, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Maiores informações pelo telefone (19) 3662.1006/3662.7199, ou no Setor de Compras/Licitações, na Rua Duque de Caxias, 236, Centro, mesma localidade, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que não haverá custo do edital para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.caconde.sp.gov.br, sem ônus. Caconde, 18 de setembro de 2020.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura da Estância Climática de Caconde informa que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 039/2020, com encerramento dia 02/10/2020, às 09:00 horas, junto ao respectivo Setor de Compras/Licitações, para AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ E MARGARINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Maiores informações pelo telefone (19) 3662.1006/3662.7199, ou no Setor de Compras/Licitações, na Rua Duque de Caxias, 236, Centro, mesma localidade, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que não haverá custo do edital para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.caconde.sp.gov.br, sem ônus. Caconde, 18 de setembro de 2020.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura da Estância Climática de Caconde informa que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 040/2020, com encerramento dia 05/10/2020, às 09:00 horas, junto ao respectivo Setor de Compras/Licitações, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Maiores informações pelo telefone (19) 3662.1006/3662.7199, ou no Setor de Compras/Licitações, na Rua Duque de Caxias, 236, Centro, mesma localidade, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que não haverá custo do edital para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.caconde.sp.gov.br, sem ônus. Caconde, 18 de setembro de 2020.

Termo de Homologação da Concorrência nº. 003/2020
Objeto: Alienação para venda de terrenos dos lotes urbanos do loteamento "Boa Vista do Barro" e "Barra São Mateus", localizado no distrito do Barreado, perfazendo um total de 21 (vinte e um) lotes urbanos: Valter Domingos dos Santos no valor total de R$ 15.079,00 sendo o item 05; Gilberto Candido no valor total de R$ 15.035,00 sendo o item 04; Tiago Tadeu de Melo no valor total de R$ 15.390,00 sendo o item 08; Flavio Rogerio Peixoto no valor total de R$ 15.010,00 sendo o item 06; Rogério da Silva no valor total de R$ 15.050,00 sendo o item 02; José Roberto Bernardes no valor total de R$ 15.029,00 sendo o item 03; Richiele de Lima Alves Lemes no valor total de R$ 18.069,00 sendo o item 01; Reinaldo Baptista Martins no valor total de R$ 15.039,00 sendo o item 03; Sinésio Azevedo no valor total de R$ 25.905,00 sendo o item 10 do Termo de Referência.
Caconde, 17 de setembro de 2020.
José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 062/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de espessante, suplemento alimentar e dieta enteral, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 01/10/2020 às 09:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 18 de Setembro de 2020.
GERSON MOREIRA ROMERO – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 063/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos médicos e hospitalares, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 02/10/2020 às 09:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 18 de Setembro de 2020.
GERSON MOREIRA ROMERO – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 064/2020. OBJETO: Aquisição de Kit Maternidade, conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 05/10/2020 às 14:30h e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 18 de Setembro de 2020.
GERSON MOREIRA ROMERO – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 033/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a instalação de esquadrias na unidade de pronto atendimento - UPAM, conforme anexos. MODALIDADE: Tomada de Preços. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 16:00h do dia 06/10/2020. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: dia 06/10/2020 as 16:10h. O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Compras da Prefeitura, no horário das 09:00h às 16:00h, ou pelo e-mail licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Não enviamos edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 18 de Setembro de 2020.
Gerson Moreira Romero – Prefeito Municipal

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 64357/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico o objeto, que consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS INSUMOS EM GERAL DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO, PASC E ESF'S E CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro d Preços), conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:
G. P.VEZONO EIRELI:
Lote 004: R$ 45,00 Lote 006: R$ 72,00 Lote 008: R$ 108,00 Lote 033: R$ 26,60
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI:
Lote 005: R$ 70,99 Lote 011: R$ 7,50 Lote 012: R$ 95,99 Lote 013: R$ 95,99 Lote 014: R$ 140,99 Lote 019: R$ 298,99
Lote 020: R$ 10,73 Lote 021: R$ 15,82 Lote 024: R$ 200,99 Lote 027: R$ 16,20 Lote 030: R$ 31,00
VALLEMED COMERCIAL EIRELI:
Lote 009: R$ 101,00 Lote 010: R$ 116,00 Lote 022: R$ 20,00 Lote 025: R$ 220,00 Lote 026: R$ 6,40 Lote 028: R$ 20,00 Lote 029: R$ 30,00 Lote 032: R$ 5,40
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI:
Lote 015: R$ 60,00
PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI:
Lote 016: R$ 42,89 Lote 017: R$ 41,999 Lote 018: R$ 43,98 Lote 031: R$ 148,99
Cajati, 18 de setembro de 2020.
LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO Pregão nº 226/2020 – Eletrônico Processo Administrativo: PMC.2020.00021912-21 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Objeto: Registro de Preços de carne suína, corte lombo em cubos congelados. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude das solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, comunica que ALTEROU o item 3 no Apêndice I do Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns) do Edital da licitação

impresa oficial
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 19 de setembro de 2020 às 01:37:22.

Filtros

P. M. B. P.
PROC. Nº 01802/2020
FOLHA Nº 012
DLCA
Visto

Buscar por Palavra Chave

edital xxxx

Data de Publicação

Número Anexo

2020

Pesquisar Voltar

EDITAL CP 001-2020

Número	Descrição	Data Publicação	Download	Download Filho
2440-2020	EDITAL CP 003-2020	31/01/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7331,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_

Chamada Pública - 2020

Número	Descrição	Data Publicação	Download	Download Filho
> 9105-2020	> ANEXO I - CHP 007-2020	20/05/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7592,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
> 9105-2020	> ANEXO 2 - CHP 007-2020	20/05/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7592,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
105-2020	> EDITAL RETIFICADO CHP 007-2020	04/06/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7592,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
9105-2020	EDITAL CHP 007-2020	20/05/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7592,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_
> 9802-2020	> ATA DE ABERTURA CHP 008-2020	15/07/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7617,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
> 9802-2020	> Termo de homologação CHP 008-2020	21/09/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7617,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
9802-2020	Edital Chamamento Público 008-2020 -Termo De Colaboração Modalidade Serviço Residencial Terapêutico Ii	09/06/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7617,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_
> 9804-2020	> ATA DE ABERTURA CHP 009-2020	15/07/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7618,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
9804-2020	Edital Chamamento Público 009-2020 - Termo de Colaboração prestação de serviços de equoterapia	09/06/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7618,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_
> 9803-2020	> ATA DE ABERTURA CHP 010-2020	15/07/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7619,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
9803-2020	Edital Chamamento Público 010-2020 - Termo de Colaboração prestação de serviços de desenvolvimento convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência	09/06/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7619,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_
> 11031-2020	> Chamamento Público 011-2020 Lei 4562 - Altera Lei 4369 Organizações Sociais Saúde	24/06/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7632,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR
> 11031-2020	> Chamamento Público 011-2020 Lei nº 4369	17/06/2020	(f?p=839:26::DOWNLOAD:NO:26:P0_MODAL,P26_ID_ARQUIVO,P0_PAGE_ID:1,7632,26)	(f?p=839:26::DOWNLOAD_FILHO:::P0_MODAL,P26_ID_AR

À DLCA interno

Para elaboração de Contrato..

22/09/2020

Rosemary A. Silva
RE 11.464
D. L. C. A.
PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

Voltar | Imprimir

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 613
Visto DLCA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.717.178/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
Endereço: R MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS 33 / VILA MUNICIPAL / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12912-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2020 a 21/10/2020

Certificação Número: 2020092204045007883539

Informação obtida em 25/09/2020 12:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/20
FOLHA Nº 614
Visto DLCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.717.178/0001-10
Certidão nº: 24310883/2020
Expedição: 25/09/2020, às 12:38:19
Validade: 23/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.717.178/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/20
FOLHA Nº 615
Visto DLCA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
CNPJ: 01.717.178/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:59 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2020.
Código de controle da certidão: **EBF0.232A.85A7.DFAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 616
Visto DLCA

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 01.717.178/0001-10 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
Período: 03/11/2014 a 25/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
EBF0.232A.85A7.DFAF	Negativa	03/12/2019 15:24:59	31/05/2020	Válida Prorrogada até 28/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
B03A.9086.4ABA.61FE	Negativa	02/07/2019 23:23:18	29/12/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
BA8F.2711.385D.C230	Negativa	31/01/2019 23:06:20	30/07/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
76B0.0820.2906.1C7F	Negativa	23/11/2018 18:31:35	22/05/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
C34C.87AF.F878.E3CC	Positiva com efeitos de negativa	07/11/2018 17:29:03	06/05/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ ◀ 1 2 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 617
Visto DLCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.802/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Gestor do Termo de Colaboração: Marina de Fatima de Oliveira

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65 neste ato representado por seu Prefeito, **DR. JESUS ADIB ABI CHEDID**, portador do RG nº 2.321.773-X SSP/SP e CPF nº 013.900.158-15, conforme atribuições legais, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a organização social **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.717.178/0001-10, com sede na Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, ora denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, representada neste ato pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob n.º 7.469.811-04 e CPF sob n.º 566.547.908-04, firmam o presente Termo de Colaboração de acordo com o que consta no Chamamento Público, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº 13.019/2014, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Destina-se a prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com o especificado nos anexos do presente.

1.2. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

JOSIANI ADV. OAB/SP

1.3. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo consentimento e seja formalizado através de termo aditivo ou apostilamento.

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 618
Visto DLCA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **Termo de Colaboração** terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura presente.

2.2. Fazem parte integrante deste **TERMO DE COLABORAÇÃO:**

a) Anexo I – Programa de Trabalho;

b) Anexo II – Sistema de Acompanhamento e Avaliação;

c) Anexo III – Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

3.1. Compete à Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;

II. Supervisionar e assessorar técnica e administrativamente, o atendimento previsto no **Termo de Colaboração**, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde;

IV. Acompanhar a educação em saúde dos recursos humanos;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das Cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/adiamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes.

VIII. Garantir, quando couber, o pagamento das contas referente às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

IX. Responsabilizar-se, quando couber, pelo pagamento das despesas referentes à água, luz, telefone e internet nas unidades;

X. Efetuar, quando couber, a cessão do imóvel através de permissão de uso, bem como dos mobiliários e equipamentos permanentes indispensáveis ao regular funcionamento das atividades, enquanto vigente o presente **Termo de Colaboração.**

JOSIANI ADV SOHG

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 619
Visto DLCA

XI. Disponibilizar, quando couber, servidores públicos de carreira, que comporão as equipes dos serviços.

3.2. Compete à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

I. Prestar atendimento, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

III. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, **através de processo seletivo específico**, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial trabalhista e previdenciária.

IV. Manter recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, tendo como referência os padrões adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: distribuição de vagas, processo de trabalho, quadro de funcionários, visando o atendimento com excelência do objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, bem como o alcance das metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;

V. Responsabilizar-se, quando couber, pela compra dos materiais necessários para o bom funcionamento dos serviços, tais como: materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais para manutenção, dentre outros.

VI. Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações e diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Secretaria Municipal de Saúde

VII. Arcar com as despesas decorrentes de cobertura de gastos com reforma e ampliações, quando for o caso;

VIII. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;

IX. Entregar, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação do presente **Termo de Colaboração;**

X. Cumprir o Calendário de Atividades estipulado e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde;

XI. Zelar, quando couber, e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

JOSIANI ADV. SCHG

P. M. B. P.
PROC. Nº 93027 90
FOLHA Nº 620
VISTO DLCA

XII. Zelar, quando couber, pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;

XIII. Devolver, ao término do **Termo de Colaboração**, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da empresa, a condição de **FIEL DEPOSITÁRIO** destes;

XIV. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente ao processo, aos documentos e as informações relacionadas ao **Termo de Colaboração**, bem como aos locais de execução do objeto.

XV. Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10 (dez) de cada mês, o relatório de diretoria e o relatório de execução de atividades desenvolvidas no mês anterior e em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada bimestre.

XVI. Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o cumprimento das atividades pactuadas, bem como o curso normal de execução do presente termo.

XVII. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas, atendendo o que prevê a legislação pertinente, em especial a Lei 13.019/2014 e a Instrução do Tribunal de Contas nº 002/2016.

XVIII. As unidades da rede parceira poderão adquirir bens permanentes com as verbas repassadas, caso em que esses bens deverão ser objeto de doação e incorporação à Prefeitura do Município de Bragança Paulista/Secretaria Municipal de Saúde, na ocasião da prestação de contas parcial, sob pena de desconto do valor do bem não incorporado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNCIONAMENTO

4.1. Os horários de início e término do atendimento nos serviços serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a atender as necessidades da demanda local.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, correspondente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **R$ 20.000,00 (vinte mil**

JOSIANI ADV. SCMG

reais) para a implantação sendo parcela única, onerando a seguinte rubrica orçamentária: Ficha 427 - Fonte de Recurso 02 (Transferências e convênios estaduais) sob dotação orçamentária 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.41.02, a serem pagas em 12 (doze) parcelas a vencer no segundo dia do mês subsequente.

P. M. B. P.
PROCESSO 9502/20
FOLHA Nº 621
Visto DLCA

5.2. As parcelas serão suspensas sempre que a organização não cumprir os prazos estabelecidos para as entrega da prestação de contas, relatório e demais documentos exigidos pela Secretaria de Saúde.

5.3. Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do objeto de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES

6.1. Nos casos de pedido de aditamento do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da empresa à Secretaria Municipal de Saúde competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Em consonância com legislação vigente e pertinente a matéria, fica designado como Gestora da parceria **Marina de Fatima de Oliveira.**

7.2. Em consonância com a legislação vigente e pertinente a matéria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através do Portaria n.º 9.443 de 04 de Dezembro de 2019, que realizará a homologação do relatório de monitoramento e avaliação da parceria.

7.3. As metas e formas de constatação dos resultados serão aquelas constantes do plano de trabalho aprovado

7.4. Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

7.5. O gestor providenciará relatório sobre a execução, analisando, principalmente, a efetiva execução dos itens descritos na proposta técnica e plano de trabalho, por todos os meios possíveis de comprovação, tais como conferência de lista de presença, material fotográfico, além do recebimento e verificação dos comprovantes das despesas.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO

JOSIANI ADV. SOMG

P. M. B. P.
PROC. Nº 18822 / 20
FOLHA Nº 622
Visto DLCA

8.1. O acompanhamento, a avaliação e a fiscalização do presente contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde com o auxilio da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.**

8.2. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO será constituída pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Bragança Paulista e representante(s) da **CONTRATADA**, pertencente ao seu quadro de funcionários, bem como por representantes do Conselho Municipal de Saúde e terá as seguintes responsabilidades:

a) elaborar instrumentos para o monitoramento, acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão;

b) acompanhar e analisar as prestações de contas da organização social;

c) elaborar e executar o Sistema de Pagamento com pedidos de reserva/empenho/liquidação;

d) elaborar Relatório de Análise de Metas Quantitativas e Qualitativas mensais para encaminhamento ao Secretário de Saúde;

e) demais questões administrativas correlatas aos trâmites de avaliação, acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.3. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverá se reunir quadrimestralmente para avaliar a execução do Contrato de Gestão e elaborar o Relatório de Análise de Metas Quantitativas e Qualitativas.

8.4. Os Relatórios Conclusivos, emitidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde, para deliberação e providências que julgar cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas apresentada pela organização deverá conter elementos que permitam ao gestor do **Termo de Colaboração**, avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos do disposto na **Constituição Federal, Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Lei Federal nº 13.019/14; Lei Federal nº 13.204/2015 e demais disposições legais aplicáveis.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivo para rescisão do **TERMO DE COLABORAÇÃO** o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desarco com o Plano de Trabalho e a falta de prestação de contas.

JOSIANI ADV. SCHG

10.2. A rescisão pelo motivo determinado no caput não gera direito a indenização a qualquer título para a organização.

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 623
Visto DLCA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

11.1. É competente o Foro da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

11.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bragança Paulista, 25 SET 2020.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

J. Galileu de M...
CHEFE DE GABINETE

MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ester Melo RG nº. 38.938.363-6
2. Carolina Nogueira Carvalho RG nº. 42.272.312-5

JOSIANI ADV. OAB/SP 296.146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 624
Visto DLCA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): Nº 170/2020

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA**

ADVOGADO(S): *(*)*_____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Bragança Paulista, 25 SET 2020

CONTRATANTE

Nome e cargo: **DR. JESUS ADIB ABI CHEDID – PREFEITO**

E-mail institucional: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

J. Galileu de Mattos
CHEFE DE GABINETE

CONTRATADA

Nome e cargo: **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA – PRESIDENTE**

E-mail institucional: associacaosaolucas@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Marina de Fátima de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANI ADV. SCMG

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

conforme solicitação da contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e parecer jurídico constantes do processo. Data da assinatura: 11/09/2020.

PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
DLCA

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.723/2020– PD 865/2020 – Contrato nº 109/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Setembro de 2020, conforme solicitação da contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo aos autos. Data da assinatura: 31/08/2020.

Extrato de Termo de Apostilamento

P.A. nº 07.345/2020– PP Nº 073/2020 – ATA nº 281/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. O objeto do presente termo apostilamento é a modificação do valor firmado através da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 281/2020. Data da assinatura: 22/09/2020.

Extrato de Termo de Apostilamento

P.A. nº 06.961/2020– PP Nº 086/2020 – CONTRATO nº 071/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto do presente termo de apostilamento é a modificação do valor firmado através do Contrato, registrado e publicado através do nº 071/2020. Data da assinatura: 14/09/2020.

Extrato de Termo de Colaboração

P.A. nº 09.802/2020 – CHP nº 008/2020 – Termo de Colaboração nº 170/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Entidade parceira: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS. Objeto: Prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II (Portaria nº 3.090, de 23 de Dezembro de 2011) para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, propostos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 420.000,00. Data da assinatura: 25/09/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA

P.A. nº 38.177/2019– Pregão Presencial nº 307/2019 – Considerando as razões expostas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil constantes dos autos do Processo Administrativo nº 38.177/2019, bem como parecer jurídico constante dos autos, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, RESOLVE rescindir unilateralmente a Ata nº 002 de 15 de Janeiro de 2020, oriundo do Pregão Presencial nº 307/2019, que tem com objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO – VIATURA POLICIAL, ADAPTADO COMO BASE COMUNITÁRIA MÓVEL EQUIPADO E GRAFISMO PADRÃO GUARDA CIVIL DE BRAGANÇA PAULISTA, celebrado com a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, em razão do descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços em questão. Data da assinatura: 22/09/2020.

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 16.389/2020 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 – Nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DE ARMA NÃO LETAL TIPO INCAPACITANTE E DISPOSITIVO DE COLETA DE DADOS, firmado com a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 04 de Setembro de 2020. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 16.146/2020 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 – Nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DE CARABINA SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE 40, firmado com a empresa TAURUS ARMAS S.A., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 04 de Setembro de 2020. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista

.....

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 19.536/2020 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020 – Nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, firmado com a empresa JTP TRANSPORTE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 29 de Setembro de 2020. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista

.....

P.A. _____ /____
Folha _____
Visto_____

Bragança Paulista, 02 de outubro de 2020.

Processo Administrativo nº 09.802/2020
Chamamento Público n.º 008/2020
Objeto: Serviço residencial terapêutico

Saudações,

Urge lembrar que na Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993 a ilustre figura do Fiscal (Gestor) do Contrato está disposto conforme art. 67, a saber:

"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição..."

O gestor do contrato é o responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, pois lhe incumbem as estratégias de gestão, tais como as questões relacionadas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pagamentos, a parte operacional do acordo administrativo, ou seja, do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Nessa premissa, venho a presença de Vossa Senhoria solicitar se digne a encaminhar os presentes autos a **Gestora do Contrato,** oriundo do presente processo licitatório, para que com as cautelas de estilo que o ato prevê, proceda analise processual, conhecendo as rotinas adotadas, extraindo cópias que julgar necessárias para acompanhamento e, por fim, exare parecer saneador informando a necessidade, ou não, da realização de outros atos.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Ester Pereira de Melo
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Ilma. Sra.
MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 62
VISTO

À
coordenação do
fundo municipal
de saúde
Sra. Renata m.
Cornélio

Para ciência e
providências.

atte.

Lisamara Dias de O. Negrini
Enfermeira Auditora - COREN-SP: 218351
Auditoria SUS
SMSaúde - Bragança Paulista

ao termo de
ciência

Renata A. de Lima M. Cornélio
Coordenadora do F M S

Ao Setor de Contratos
DLCA.

Para liberação de
empenho conforme
requisição em anexo
e posterior envio ao
SMF para empenho

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 628
Visto DLCA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

628
P

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.41.02	R$ 20.000,00
Ficha 427	
Código de aplicação 300.0384	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO VALOR DA IMPLANTÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 2020.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Renata A. de Lima M. Cornélio
Coordenadora do F. M. S.

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 629
Visto DLCA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

629

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.41.01	R$ 70.000,00
Ficha 426	
Código de aplicação 310.0000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE A COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE DEZEMBRO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 2020.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Renata A. de Lima M. Cornélio
Coordenadora do F. M. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

630

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 630
Visto CL DLC

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO 3937/2020

Solicitação 3937/2020 **Liberação :** 1
Processo: **9802/2020** **Compra Direta:** 2 - Chamada Publica
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020

03/11/2020
Solicitante: ESTER PEREIRA MELO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10

Endereço:RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:**12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Contato:

Observação

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação : 20.000,00**
Ficha: 427 - Aplicação: 3000384

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo Dotação	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.41.02	393.600,00	20.000,00	0,00	

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	440.000,0000	440.000,00

Total de Empenho 440.000,00
Valor a Empenhar 20.000,00

Darvan da Cruz Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO 3937/2020

631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 631
Visto DLCA

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO 3937/2020

Solicitação 3937/2020 **Liberação :** 2
Processo: **9802/2020** **Compra Direta:** 2 - Chamada Publica
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020

03/11/2020
Solicitante: ESTER PEREIRA MELO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10

Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Contato:

Observação

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação : 70.000,00**
Ficha: 426 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo Dotação	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.41.01	149.010,68	70.000,00	0,00	

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	440.000,0000	440.000,00

Total de Empenho 440.000,00
Valor a Empenhar 70.000,00

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

Darwin da Cruz Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO 3937/2020

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

632

NOTA DE EMPENHO 9779/2020 **VALOR :** 20.000,00

Nº SOLICITAÇÃO 3937/2020 **DATA :** 04/11/2020

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 632
Visto DLCA

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	CONTRIBUIÇÕES
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335041-CONTRIBUIÇÕES
SUBELEMENTO DA DESPESA	0-CONTRIBUIÇÕES
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO:	3000384-PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
FICHA:	427
VALOR DO EMPENHO:	20.000,00
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	/
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	393.600,00
VALOR:	20.000,00
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	373.600,00

Ewelyn A. N. Chagas
RE: 16396

José Maria da Silva
Administrador de Empresas

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P. 633
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 633
Visto DLCA

NOTA DE EMPENHO 9780/2020 **VALOR :** 70.000,00
Nº SOLICITAÇÃO 3937/2020 **DATA :** 04/11/2020

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	CONTRIBUIÇÕES
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335041-CONTRIBUIÇÕES
SUBELEMENTO DA DESPESA	0-CONTRIBUIÇÕES
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	426
VALOR DO EMPENHO:	70.000,00
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	/
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	149.010,68
VALOR:	70.000,00
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	79.010,68

Ewelyn A. N. Chagas
RE: 16396

José Mazin da Silva
Administrador de Empresas

À SMSA

Para ciência e conhecimento do empenho realizado.

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

24/11/2020

À DLCA

Encaminho processo e informo que estamos cientes e de acordo com o empenho realizado.

Gabriela C. Bittencourt
Gabriela Correa Bittencourt
Assistente Administrativo
Fundo Municipal de Saúde

25/11/2020

À Chefia

Tudo feito.
Arquive-se até nova demanda.

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

27.11.2020

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 634
Visto DLCA

634

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

A DLCA

Encaminho processo para liberação de empenho conforme requisição em anexo e posterior envio a SMF para empenho.

Gabriela C. Bittencourt

Gabriela Corrêa Bittencourt
Assistente Administrativo
Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 635
Visto DLCA

C+1 635

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R$ 315.000,00
Ficha 432	
Código de aplicação 310.0000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO/2021, DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 04 de Janeiro de 2021.

Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Gabriela Corrêa Bittencourt
Fundo Municipal de Saúde

Renata A. de Lima M. Comélio
Coordenadora do F. M. S.

MC Contratos 18/1

Marcel Benedito Carlos
LICITAÇÕES/COMPRAS
RG 32.810.149-6

0360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO 3937/2020

Solicitação 3937/2020 **Liberação :** 3
Processo: **9802/2020** **Compra Direta:** 2 - Chamada Publica
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020

04/01/2021
Solicitante: ESTER PEREIRA MELO

502

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10

Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Contato:

Observação

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação :** **315.000,00**
Ficha: 432 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo Dotação	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	1.248.868,84	315.000,00	0,00	

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	440.000,0000	315.000,00

Total de Empenho 440.000,00
Valor a Empenhar 315.000,00

Darwin da Cruz Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

NOTA DE EMPENHO 501/2021 **VALOR :** 315.000,00

Nº SOLICITAÇÃO 3937/2020 **DATA :** 04/01/2021

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	53-SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	432
VALOR DO EMPENHO:	315.000,00
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	/
MODALIDADE:	9802/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	718.405,84
VALOR:	315.000,00
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	403.405,84

A. Marcelo Gênova
Contador
CRC1SP 258526/O-8

José Maria da Silva
Administrador

À SMSA

Para ciência do empenho realizado.

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
22.01.2021

P.M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 5038
VISTO

à
Coord. do fundo
municipal de
saúde
Dra. Renata

Para providências
necessarias.
atte

Lisamara Dias de O. Negrini
Enfermeira Auditora - COREN-SP: 218351
Auditoria SUS
SMSaúde - Bragança Paulista

03/02/2021

AC DLCA,

Para arquivo.

Renata A. de Lima M. Corrêa
Coordenadora do F M S

À Chefia

Tudo feito.

Arquive-se até nova demanda.

att.

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
04/05/2021

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

...ntei Fls_____

Bragança Paulista, 18 de março de 2021.

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 9802/2021
FOLHA Nº 639
VISTO

A/C: Marina de Fatima de Oliveira

Informo que o Serviço de Residência Terapêutica (SRT) irá iniciar no Município no dia 22/03/2021. A SRT está situada a rua José Dominici, 681 – Jardim do Cedro.

Carina Nogueira Alves
Coordenação de Atenção Básica e Especializada

EM BRANCO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Bragança Paulista, 01 de setembro de 2021.

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 640
VISTO

À
Sra. Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 09.802/2020
Chamamento Publico nº 008/2020

Considerando que o Termo de Colaboração com a **OSCIP Associação Beneficente São Lucas** para prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 Residência na modalidade de serviço Residencial Terapêutico tipo II para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, está próximo de seu vencimento, **venho manifestar que esta a OSCIP vem cumprindo com suas obrigações contratuais, tendo sido supervisada e acompanhada pelas Comissões de Fiscalização e Acompanhamento Contratual, de modo que sou favorável a sua prorrogação**.

Para tanto informo que a OSCIP apresentou as prestações de contas relativos aos meses de março, abril, maio, junho e julho deste ano, cuja reunião da Comissão para a discussão e aprovação, ocorrerá em 21/10/2021, pois a análises ocorrem de forma quadrimestral, mas o acompanhamento é diário, por mim, Gestora do Instrumento, bem como por minha equipe.

Lembrando que, conforme consta as fls 639 do processo acima citado, o serviço só teve início em 22/03/2021.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente

CARINA NOGUEIRA ALVES
Coordenadora da Atenção Básica e Especializada

EM BRANCO

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 98021/2020
FOLHA Nº 641
VISTO

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

CARTA DE ANUÊNCIA CONTRATUAL

À Sra. Marina de Fátima de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista

Compras - Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Bragança Paulista

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS , inscrita sob o CNPJ: 01.717.178/0001-10, representada pelo Sr. Jedaias Teofilo Pereira, portador do RG 7.469.811-4 e inscrita no CPF 566.547.908-04,declara que há interesse em prorrogar o Termo de Colaboração nº 170/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, por um período de 12 meses, ou seja, de 25 de Setembro de 2021 à 25 de Setembro de 2022, porém solicitamos o reajuste de acordo com a inflação ocorrido no período de 01/08/2020 à 01/08/2021, de acordo com o site **BCB - Calculadora do cidadão - Banco Central do Brasil**

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)		
Dados informados		
Data inicial		09/2020
Data final		08/2021
Valor nominal	R$	35.000,00 (REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,31115340
Valor percentual correspondente		31,115340 %
Valor corrigido na data final	R$	45.890,37 (REAL)

Bragança Paulista, 24 de Setembro de 2021

Jedaias Teofilo Pereira
Presidente

Leticia Funck
RE 12.589
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
24/09/2021 - 10h35.

Francislaine A. Moreira de Faria
RG: 32.895.478-0
Sec. Mun. de Saúde de Bragança Pta
24109121 - 10h50

prefeitura de
Bragança Paulista

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 642
VISTO

Bragança Paulista, 01 de setembro de 2021.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO Nº 09802/2020.

Senhor Chefe,

Informamos que há dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021 que poderão atender ao pleiteado, conforme segue:

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ficha 432 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01

Informamos também que no exercício de 2021, a Associação São Lucas executa o serviço objeto desta licitação e possui o empenho nº 501/2021, conforme anexo.

Atenciosamente,

Gabriela C. Bittencourt
GABRIELA CORRÊA BITTENCOURT
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 643
VISTO

NOTA DE EMPENHO 501/2021 **VALOR :** 315.000,00
Nº SOLICITAÇÃO 3937/2020 **DATA :** 04/01/2021

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	53-SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	432
VALOR DO EMPENHO:	315.000,00
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	/
MODALIDADE:	9802/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	718.405,84
VALOR:	315.000,00
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	403.405,84

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 9602/2021
FOLHA Nº 644
VISTO

Empenho /2021

Credor

Descritivo

Programação de Despesa

Estorno

Liquidações

Adiantamento

Plano Empenho

Contrato

Anexos

Relação Liquidações

Voltar

Ações

	No	Ano	Data	Valor(+)	Nota	Vlr. Estorno(-)
	19800	2021	22/10/2021	35.000,00		-35.000,00
	17246	2021	24/09/2021	35.000,00		0,00
	15020	2021	31/08/2021	35.000,00		0,00
	11736	2021	22/07/2021	35.000,00		0,00
	9935	2021	23/06/2021	35.000,00		0,00
	8067	2021	24/05/2021	35.000,00		0,00
	5864	2021	22/04/2021	35.000,00		0,00
	4277	2021	25/03/2021	15.806,45		0,00

1 - 8

Valor Empenho
315.000,00

Estornado
0,00

Processado
225.806,45

O.P.
225.806,45

Anulado
0,00

Saldo Empenho
89.193,55

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Bragança Paulista, 24 de setembro de 2021.

Memo nº 950/2021- GS/SMSA

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 645
VISTO

Para: Secretaria Municipal de Administração
Sr. Marcel Benedito Godoi – DD Chefe de Divisão
De: Secretaria Municipal de Saúde
Marina de Fatima de Oliveira

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 09.802/2020
Chamamento Público nº 008/2020

Considerando que o Termo de Colaboração, acima citado, firmado com a OSCIP Associação Beneficente São Lucas, assinado em 25 de setembro de 2020, junto fls. 617/623, tem sua vigência até o dia 25/09/2021;

Considerando o memorando da Coordenadora da Atenção Básica e Especializada, Enfermeira Carina Nogueira Alves, onde esta emite parecer favorável a prorrogação, conforme fls 640, aferindo que a OSCIP vem desempenhando de modo satisfatório o objeto do Termo de Colaboração, e assim cumprindo com as suas cláusulas nele constantes;

Considerando que a OSCIP Associação Beneficente São Lucas, manifestou interesse em fazer a prorrogação, conforme ofício datado de 24/09/2021, juntado as fls 641 deste processo;

Considerando que a prestação dos serviços é imprescindível, pois trata-se de serviço Residencial Terapêutico tipo II para pacientes egressos de instituições psiquiátricas de longa permanência, que atualmente assiste a 08 (oito) pacientes.

Solicito tomar todas as providencias para prorrogação do presente Termo de Colaboração para mais 12 meses.

Atenciosamente

MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

P.A. 9802/20
Folha 646
Visto

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prazo do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, portador do RG nº 2.321.773-X SSP/SP e CPF nº 013.900.158-15, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses,** compreendido entre **26.09.2021 a 26.09.2022**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ RG nº._____

2._____ RG Nº._____

P.A. 9802/20
Folha 648
Visto

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

P.A. 9802 / 20
Folha 050
Visto

Bragança Paulista, 24 de setembro de 2021.

Processo Administrativo nº 09.802/2020

Chamamento Público nº 008/2020

Saudações,

Versam os presentes autos a respeito de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II.

Solicita a Secretaria gestora junto a anuência da contratada a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses, conforme justificativas apresentadas nos autos.

Isto posto e por todo o que dos autos constam, venho a presença de Vossa Senhoria solicitar a este corpo jurídico para que exare parecer quanto a possibilidade e legalidade da realização do aditamento e caso positivo proceda análise da Minuta Contratual em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Ester Pereira de Melo
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Ilmo. Sr.
DR. TIAGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA–SP

Processo nº 9802/2020

651

Sr. Secretário

Trata-se de análise estritamente jurídica quanto à possibilidade de aditamento de termo de colaboração firmado com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS.**

A SMSA emitiu parecer favorável à dilação de prazo pelo período de 12 meses, compreendido entre 26/09/2021 a 26/09/2022, informando que o serviço é imprescindível, conforme documentos acostados às fls. 640/645.

Portanto, com fundamento no edital (fls. 441) **não vejo óbice jurídico à prorrogação,** desde que existente disponibilidade orçamentária para tanto.

Este é, **s.m.j.**,o parecer.

SMAJ, 24/09/2021.

Josiani G. Bueno Jameli
Advogada do Município
OAB/SP 181.006

P. M. B. P
PROC.Nº: 9802/2020
FLS. Nº: 652
VISTO : M.T.

À

S.M.A.

Referente. P.A. 9802/2020

Ratifico pelos seus próprios fundamentos o parecer exarado pela Dra. Josiani G. Bueno Jameli, a qual não vislumbra óbice jurídico à prorrogação, desde que existente disponibilidade para tanto.

Assim encaminhamos o presente protocolado para ciência e deliberação superior.

SMAJ, 24.09.2021

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

P. M. B. R.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 653
Visto 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
CNPJ: 01.717.178/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:01 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **FFDF.52DC.A92B.CAF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prazo do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, portador do RG nº 2.321.773-X SSP/SP e CPF nº 013.900.158-15, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses,** compreendido entre **26.09.2021 a 26.09.2022**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 24 SET 2021.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

VISTO
J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete

MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ester Pereira Melo RG nº. 38.938.363-6

2. Bruna Ferreira RG Nº. 54 823 222-2

MARIANA ASS. SCHG

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 24 SET 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

Assinatura: _____

VISTO
J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MARIANA AGS SCHG

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 058
Visto

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.717.178/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
Endereço: R MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS 33 / VILA MUNICIPAL / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12912-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102101283041336248

Informação obtida em 28/10/2021 16:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 659
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.717.178/0001-10
Certidão nº: 44330646/2021
Expedição: 28/10/2021, às 16:21:35
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.717.178/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Art. 1º Designar a Sra. FRANCINE APARECIDA PEREIRA, servidora pública municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, no período de 11 a 19 de novembro de 2021, durante o afastamento da titular, Sra. Sandra Lúcia de Oliveira Teixeira, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2021.

Bragança Paulista, 11 de novembro de 2021.

Licitação, Compras e Almoxarifado

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 32.230/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – Nos termos do Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA MARCOS E BELUTTI, firmado com MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 10 de Novembro de 2021. DR. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista.

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 32.395/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 – Nos termos do Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO ART POPULAR PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, firmado com EJS ARTPOPULAR EIRELI – ME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 10 de Novembro de 2021. DR. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista.

Extrato de Termo Aditivo

PA nº 25.264/2018 – CP 014/2018 – Contrato nº 001/2019. Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MTD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME. O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da SUSPENSÃO do contrato n° 001/2019, a partir do dia 02 de março de 2021, por tempo indeterminado, motivada por solicitação, necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com ofício de ciência da contratada anexo aos autos. Data da assinatura: 01/03/2021.

Extrato de Termo Aditivo

PA nº 25.264/2018 – CP 014/2018 – Contrato nº 002/2019. Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: FAUSTO REINALDO COMETTI. O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da SUSPENSÃO do contrato n° 002/2019, a partir do dia 02 de março de 2021, por tempo indeterminado, motivada por solicitação, necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com ofício de ciência da contratada anexo aos autos. Data da assinatura: 01/03/2021.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 19.757/2020 – TP n° 046/2020 – CONTRATO nº 015/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 88 (oitenta e oito) dias, compreendido entre 04.10.2021 a 31.12.2021, conforme solicitação da Contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras, e parecer jurídico constantes do processo. Data da assinatura: 28/09/2021.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 22.045/2020 – PE n° 001/2021 – CONTRATO nº 045/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), correspondente a 25% do valor total contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, anuência da contratada e parecer jurídico constantes do processo. Data da assinatura: 08/10/2021.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 01.830/2021 – CV n° 002/2021 – CONTRATO nº 052/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: R.M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e parecer jurídico constantes do processo. Data da assinatura: 07/10/2021.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.809/2020 – CHP n° 008/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 170/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 26.09.2021 a 26.09.2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo. Data da assinatura: 24/09/2021.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 01.642/2021 – TP n° 002/2021 – CONTRATO nº 062/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 15.10.2021 e 13.01.2022, e a adição e supressão de serviços relativos a adequação de planilha anexa aos autos, que ocasionará a adição de R$ 235.114,27 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e catorze reais e vinte e sete centavos), correspondente a aproximadamente 28,86% do valor total do contrato e a supressão de R$ 235.123,04 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 28,86% do valor total do contrato, consolidando, por fim, a supressão de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 0,001% do valor total do contrato, conforme solicitação da Contratada, parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras,

suplementos alimentares e fraldas para dar continuidade no atendimento de processos judiciais presentes no município para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Item 07: valor unit. R$99,00; item 08: valor unit. R$ 99,00; item 16: valor unit. R$ 11,00; item 17: valor unit. R$ 11,00. Valor total: R$ 110.220,00. Data de assinatura: 08/10/2021.

Extrato de Ata

P.A. Nº 22.919/2021 – PP Nº 175/2021 – ATA N° 311/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO EIRELI. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e fraldas para dar continuidade no atendimento de processos judiciais presentes no município para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Item 18: valor unit. R$250,00. Valor total: R$ 75.000,00. Data de assinatura: 06/10/2021.

Extrato de Ata

P.A. Nº 22.919/2021 – PP Nº 175/2021 – ATA N° 312/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e fraldas para dar continuidade no atendimento de processos judiciais presentes no município para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Item 20: valor unit. R$387,00. Valor total: R$ 58.050,00. Data de assinatura: 06/10/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 20.097/2021 – TP Nº 026/2021 – CONTRATO N° 176/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos diversos, estudos de engenharia e planilha orçamentária para revitalização e paisagismo de espaços públicos neste município de Bragança Paulista SP. Valor total do contrato R$ 334.44,27. Data de assinatura: 13/10/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 30.262/2021 – PD Nº 1982/2021 – CONTRATO N° 196/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GESTOR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de calçadas e canteiros centra na rua Rinzo Aoki. Valor total do contrato R$ 57.500,00. Data de assinatura: 09/11/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 20.103/2021 – TP Nº 025/2021 – CONTRATO N° 207/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a execução de recapeamento asfáltico e demais serviços que constem em planilha orçamentária e memorial descritivo. Valor total do contrato R$ 299.570,11. Data de assinatura: 11/11/2021.

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 31.785/2021 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 2245/2021 – Nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL INDIVIDUAL (MEI) PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A MOBILIDADE URBANA, COM ESTUDOS, ANÁLISES E PROJETOS FUNCIONAIS E BÁSICOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FLUIDEZ E DE SEGURANÇA VIÁRIA, firmado com ROGERIO ALVES DOS SANTOS 11813582807, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 08 de Novembro de 2021. DR. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista.

Retificação de Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.802/2020 – CHP n° 008/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 170/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 26.09.2021 a 26.09.2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo. Data da assinatura: 24/09/2021.

Republicado por incorreção.

Retificação de Extrato de Aditamento

P.A. nº 19.757/2020 – TP n° 046/20209 – CONTRATO nº 015/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 88 (oitenta e oito) dias, compreendido entre 04.10.2021 a 31.12.2021, conforme solicitação da Contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras, e parecer jurídico constantes do processo. Data da assinatura: 28/09/2021.

Republicado por incorreção.

Retificação de Extrato de Contrato

P.A. Nº 23.194/2021 – PD Nº 1615/2021 – CONTRATO N° 160/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: BEATRIZ RAPOSO DE MEDEIROS 29959824837. Objeto: Aquisição de obra de arte, no formato de quadro, para composição da decoração do Centro Cultural Teatro Carlos Gomes. Valor total do contrato R$ 1.500,00. Data de assinatura: 13/10/2021.

Republicado por incorreção.

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 30.849/2021 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 2322/2021 – Nos termos do Artigo 24, Inciso IV e Artigo 26, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADO AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, QUALIFICADAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.637/1998 E NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.369/2013 E Nº 4.562/2017, COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.470/2017, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 90 DIAS,

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROC Nº 9802 /20
FOLHA Nº 662
Visto DLCA

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R$ 15.806,45
Ficha 432	
Código de aplicação 310.0000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 27 de Outubro de 2021.

Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Gabriela Corrêa Bittencourt
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. B. P.
PROC Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 663
Visto _____ DLCA

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 4687/2021 **Liberação :** 1
Processo: /
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020
Contrato: **170/2020** **Aditivo:** **1/2021**

Data de Liberação: 19/11/2021
Solicitante: ESTER PEREIRA MELO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10
Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Contato:

Observação

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Ester Pereira Melo
RE 16.418
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação : 15.806,45**

Ficha: 432 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	211.274,68	15.806,45	0,00		Sim

III - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	420.000,0000	420.000,00

Danilo da Cruz Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total de Empenho 420.000,00
Valor a Empenhar 15.806,45

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

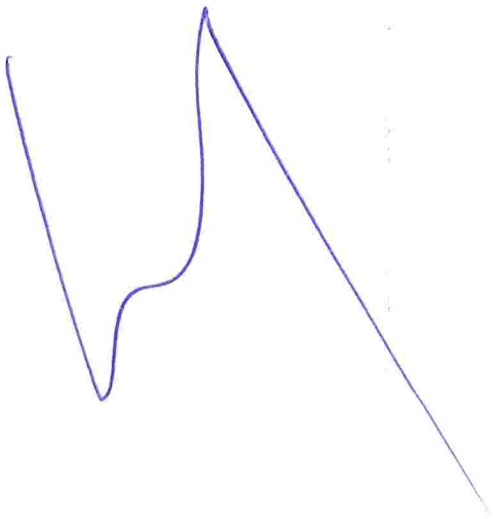
P. M. B. P.
PROCESSO Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 664
Visto _____ DLCA

NOTA DE EMPENHO 14464/2021 **VALOR :** 15.806,45
Nº SOLICITAÇÃO 4687/2021 **DATA :** 22/11/2021

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	432
VALOR DO EMPENHO:	15.806,45
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	170/2020
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	171.994,38
VALOR:	15.806,45
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	156.187,93

Ewelyn A. N. Chagas
RE: 16.396

Izael Medeiro da Paixão
Técnico de Contabilidade



P. M. B. P.
PROC Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 665
Visto _____ DLCA

30 de novembro de 2021

À

SMSA

Para ciência do aditamento e empenho formalizados, e deliberações quanto a necessidade de novos atos.

Ester Pereira de Melo
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

À DLCA,

Informo que estamos cientes quanto a realização do aditamento e empenho.

Gabriela C. Bittencourt
Gabriela Correa Bittencourt
COORDENADORA DO FMS
02/12/2021

À Chefia

Tudo feito.

Arquive-se até nova demanda.

att.

Ester Pereira Melo
RE 16.418
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista
03.12.2021

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2020
FOLHA Nº 666 VISTO Rosa

DOCUMENTO I

MEMORANDO Nº 33/021 AB/AE

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 007
VISTO

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2021.

Memorando nº 33/ 2021 AB/AE

Para: **Secretária Municipal de Saúde**
Sra. Marina de Fátima de Oliveira

De: **Coordenação de Atenção Básica e Especializada**
Enfa. Carina Nogueira Alves

Assunto: Resposta ao ofício nº057/2021

Tem o presente a finalidade de responder ao ofício supracitado e informar que o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) deste município, teve o início de suas atividades no dia 22/03/2021 e atualmente abriga 8 moradores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PACIENTES DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - BRAGANÇA PAULISTA - SP	
NOME	**DATA DO ACOLHIMENTO**
GENY ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/2021
JOANAS FERNANDES RAMOS	22/03/2021
ALESSANDRO DOS REIS	23/03/2021
ANTONIO GALACIO MANCIO	26/03/2021
MARIA BUENO	26/03/2021
TEREZINHA FELIX	06/04/2021
TEODOLINO DIAS ROCHA	14/06/2021
ADÃO CRISTIANO	08/07/2021

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 08
VISTO

Informo que em visita realizada no SRT, no dia 05/11/2021, constatou-se que dentre os 8 moradores lá instalados, 4 deles possuem alto nível de dependência para as Atividades de Vida Diária (AVD), dentre as quais incluem-se alimentar-se, ir ao banheiro, escolher a própria roupa, arrumar-se e cuidar da higiene pessoal, manter-se continente, vestir-se e tomar banho. São eles: Alessandro Dos Reis, Maria Bueno, Antônio Galacio Mancio e Geny Antonia Alves de Oliveira. Com autonomia parcial para as AVD temos Terezinha Felix, enquanto Teodolino Dias Rocha, Adão Cristiano e Joanas Fernandes Ramos apresentam total autonomia.

Em discussão técnica com a equipe e de acordo com verificação in loco, ratificam-se as necessidades individuais dos residentes, conforme apontamento realizado pela Organização da Sociedade Civil - "Associação Beneficente São Lucas".

Frente o exposto, entendo que o SRT do Município possui perfil singular, com residentes com alto nível de dependência para as AVD, justificando-se assim a complementação da equipe de cuidados atualmente composta por 5 cuidados, a partir da contratação de 2 novos cuidadores, que deverão atuar especificamente em período noturno. Considerando a existência de Contrato de Gestão e Plano Operativo Anual, solicito a realização de aditamento contemplando o acima exposto.

Sendo o que há para o momento, agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Enfa. Carina Nogueira Alves
Coordenadora Atenção Básica e Especializada

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 0069
VISTO

São Lucas

Bragança Paulista, 06 de Outubro de 2021

Oficio nº 057/2021

Sra. Marina de Fátima de Oliveira
Secretaria Municipal e Saúde de Bragança Paulista

A Associação Beneficente São Lucas CNPJ: 01.717.178/0001-10 representada pelo seu Presidente Jedaias Teofilo Pereira, CPF 547.566.908-04 representando o Serviço Residencial Terapêutico, situado a Rua José Dominicci, 1251 - Jardim Cedro – Bragança Paulista-SP CEP: 12926-282, vem por meio deste justificar o pedido de contratação de 2 cuidadores.

Tivemos algumas intercorrências que nos levaram a uma real preocupação nos cuidados com os internos no período noturno, atualmente estamos somente com um cuidador noturno cada plantão com 8 moradores.

Uma intercorrência com uma moradora que teve convulsão, chamou o Samu e o cuidador para acompanhar a moradora e não tinha quem ficasse na casa precisou chamar uma pessoa que era voluntária sem experiencia na função de cuidador para ficar acompanhando os moradores

Outra intercorrência foi quando o cuidador estava atendendo um morador acamado e ouviu um barulho na cozinha, saiu correndo a moradora estava pendurando no armário da cozinha para pegar cigarro.

Outras Intercorrência que o cuidador estava atendendo um morador acamado e a outra moradora foi ao banheiro e teve uma queda, porém leve, mas teve que ter cuidados.

Dia 26/08/2021, o cuidador trocando fraudas do morador acamado, enquanto Teodolino foi até a cozinha e estava com objeto cortante (faca) na mão.

Por esses e outros motivos com a dificuldade de ter somente um cuidador para cada plantão no período noturno pedimos a senhora Secretaria da Saúde de Bragança para considerar essa situação para a contratação de mais 2 cuidadores para esta unidade no período noturno.

Desde já reitero nosso protesto de estima e consideração.

Jedaias Teófilo Pereira
Presidente

Sra. Marina, favor conhecer, analisar e se manifestar. Obg.
15/10/2021
Marina de Fátima de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370
CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)
www.associacaosaolucas.org.br (11) 4033-7934

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2020
FOLHA Nº 070 VISTO Lisa

DOCUMENTO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

0

1 - Identificação do Projeto/Programa

0.a Titulo: Residência Terapêutica Tipo II

0.b Objeto: Acolher Pacientes Egressos de Instituições Psiquiátricas

00 - Identificação do Proponente

00.a Entidade: Associação Beneficente São Lucas

00.b CNPJ: 01.717.178/0001-10

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO (meta,etapa,fase,especificação,indicador físico e período de execução)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Início	Termino
Acolher Pacientes provenientes de hospitais psiquiatricos acometidos de transtorno mental (Desinstitucionalização), de acordo com as portarias nº 52/GM/MS e 53/GM/MS de 20 de janeiro de 2004.	Entrada do Acolhido	Pacientes provenientes de hospitais psiquiatricos indicados pela área de Saúde Mental	Individuos	10	ago/20	
Alimentação	Diariamente	Café da manhã / Almoço / Jantar	Refeições	30	ago/20	
Higiene	Diariamente	Fornecimento de itens de higiene juntamente com orientações de como utilizá-los, bem como ensinando como cuidar de sua higiene pessoal, cuidar de seus objetos pessoais e cuidado com a aparência.	Individuos	10	ago/20	
Saúde	Diariamente	Atendimento de primeiros socorros em caso de necessidade. Encaminhamento a postos de saude, pronto Socorro e hospitais	Individuos	10	ago/20	
Transporte	Diariamente	Encaminhamento ao Caps	Individuos	10	ago/20	

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

Jedaias Teófilo Pereira
Presidente

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P. M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 080/2020
FOLHA Nº
VISTO

1

EQUIPE DE PESSOAL NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Devem ser lançados os valores Brutos

Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao Projeto em h/ semanais	Total hrs mês	Valor hora em R$	R$	Total em R$
1	Enfermeiro(a) Coordenador	1	Coordenar a equipe técnica e executar tarefas pertinentes ao cargo.	40	160	R$ 25,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	Técnico de Enfermagem	2	Prestar cuidados aos pacientes de acordo com a necessidade técnica	30	120	R$ 14,38	R$ 1.725,00	R$ 3.450,00
3	Cuidador diurnos	4	Monitorar os acolhidos dentro da instituição	12 x 36	180	R$ 10,11	R$ 1.820,00	R$ 7.280,00
4	Cuidador Noturno com adicional noturno	3	Monitorar os acolhidos dentro da instituição	12 x 36	180	R$ 8,32	R$ 1.497,00	R$ 4.491,00
5	Auxiliar de Limpeza	1	Manterá o local limpo e organizado, e auxiliará no preparo de refeições.	44	180	R$ 8,38	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00
	TOTAL	11		Total				**R$ 20.730,00**

Jedaías Teófilo Pereira
Presidente

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

1
2
3
4
5

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 08/02/2020
FOLHA Nº
VISTO

2.1 VIII 2

DESPESAS TRABALHISTAS em R$

Encargos com Pessoal	Alíquota %	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
Total Salários mês (TSM)		T.S.M.	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	
		R$ 20.730,00	R$ 20.730,00	R$ 20.730,00	R$ 20.730,00	R$ 20.730,00	R$ 22.803,00	R$ 22.803,00	R$ 22.803,00	R$ 22.803,00	R$ 22.803,00	R$ 22.803,00	R$ 22.803,00	R$ 263.271,00
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS														
Salário-Educação	2,50%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SENAC/SESC	1,50%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SENAI/SESI	1,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SEBRAE	0,60%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
INCRA	0,2%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) Variavel (1%,2% ou 3%)	2,0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	7,8%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 21.061,68
GPS (INSS)	20,00%	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 52.654,20
Sub. Total 1		R$ 26.534,40	R$ 26.534,40	R$ 5.804,40	R$ 5.804,40	R$ 5.804,40	R$ 6.384,84	R$ 6.384,84	R$ 6.384,84	R$ 6.384,84	R$ 6.384,84	R$ 6.384,84	R$ 6.384,84	R$ 73.715,88
Pis sobre Folha	1,00%	R$ 0,00	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 242,54
13ª Salário	1/12 Avos	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 21.939,25
Encargos Sobre o 13º Salário	8,00%	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 1.755,14
Férias	1/12 Avos	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 21.939,25
1/3 Sobre as Férias		R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 7.313,08
Encargos sobre as Férias e 1/3 das Férias	8,00%	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 2.340,19
Sub. Total 2		R$ 4.353,30	R$ 4.374,03	R$ 4.374,03	R$ 4.374,03	R$ 4.374,03	R$ 4.811,43	R$ 4.811,43	R$ 4.811,43	R$ 4.811,43	R$ 4.811,43	R$ 4.811,43	R$ 4.811,43	R$ 55.529,45
Adicional Tempo Serviço	9	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Premio	9	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Cesta Básica	9	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 1.229,85	R$ 14.758,20
Vale Refeição	9	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 4.347,00	R$ 52.164,00
Sub. Total 3		R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 5.576,85	R$ 66.922,20
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço	1,00%	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 256,02
Reserva para Rescisão Contratual		R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00
Sub. Total 4		R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 12.856,02
Total (1,2,3 E 4)		R$ 37.535,28	R$ 37.556,01	R$ 16.826,01	R$ 16.826,01	R$ 16.826,01	R$ 17.844,89	R$ 17.844,89	R$ 17.844,89	R$ 17.844,89	R$ 17.844,89	R$ 17.844,89	R$ 17.844,89	R$ 472.294,55

R$ 472.294,55

R$ 209.023,55

Jedaias Teófilo Pereira
Presidente

Enfermeiro(a) Coordenador

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

P M. BRAGANÇA F
PROC. Nº 08021/2020
FOLHA Nº 623
VISTO

3	III	3.

CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Descrição do Material	Valor custo mês R$	Qtde Meses	Valor custo Ago - Set
1	Energia Elétrica	R$ 150,00	12	R$ 1.800,00
2	Telefone	R$ 250,00	12	R$ 3.000,00
3	Internet	R$ 90,00	12	R$ 1.080,00
5	Água	R$ 100,00	12	R$ 1.200,00
6	Combustivel	R$ 400,00	12	R$ 4.800,00
	Total	**R$ 990,00**		**R$ 11.880,00**

Jedaías Teófilo Pereira
Presidente

Enfermeiro(a) Coordenador

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

P. M. BRAGANÇA
PROC. Nº 09802/2020
FOLHA Nº 074
VISTO

4 IV

MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS POR MES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Descrição do Material – (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Alimentos em geral		1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
	gás		2	R$ 105,00	R$ 210,00
			Total		R$ 4.410,00

Nº	Descrição do Material – (Descartáveis)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
2	Coador de Café	Caixa 40 unidades	5	R$ 5,50	R$ 27,50
4	Copos descartáveis	Caixa 1500 unidades	5	R$ 50,00	R$ 250,00
			Total		R$ 277,50

Nº	Descrição do Material – (Limpeza)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Material em geral	mes	1	R$ 700,00	R$ 700,00
			Total		R$ 700,00

Nº	Descrição do Material – (Higiene)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Material em geral		1	R$ 500,00	R$ 500,00
			Total		R$ 500,00

Nº	Descrição do Material – (PRIMEIROS SOCORROS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Material em geral			R$ 120,00	R$ 120,00
			Total		R$ 120,00

Nº	Descrição do Material – (ESCRITÓRIO)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Material em geral		1	R$ 350,00	R$ 350,00
			Total		R$ 350,00

Nº	Descrição do Material – (Utensílios Domésticos)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Utensílios diversos		1	R$ 200,00	R$ 200,00
			Total		R$ 200,00

Nº	Descrição do Material – (Hidraulico/Elétrica/Jardinagem, Horta,Pintura e Manutenção Predial)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$

P M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 025
VISTO

Materiais de Consumo 4

	Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem		1	R$ 500,00	R$ 500,00
			Total		**R$ 500,00**

TOTAL MENSAL R$ 7.057,50

Jedaías Teófilo Pereira
Presidente

Enfermeiro(a) Coordenador

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 178/02/2020
FOLHA Nº 270
VISTO

5	v

EQUIPE DE AUTONOMOS (Pessoa Física) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Devem ser lançados os valores Brutos

Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao Projeto em h/ semanais	Total hrs ano	Valor hora em R$	Total em R$
1	Serviços de pequenos reparos hidraúlico, elétricos, manutenção e adequações		Reparos elétricos, hidraúlicos, alvenaria, pintura para melhoria de infraestrutura do local.				R$ 1.500,00
				Total			R$ 1.500,00

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

Jedaías Teófilo Pereira
Presidente

Enfermeiro(a) Coordenador

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 18021/2022
FOLHA Nº 217
VISTO

6	VI			

DESPESAS DESPESAS FINANCEIRAS – Referente as taxas da conta bancária indicada para receber os repasse .

Item	NOME RAZÃO SOCIAL DO BANCO	CNPJ	Valor previsto mês R$	Valor previsto ano (12 MESES) R$
1	BANCO		R$ 90,00	R$ 1.080,00
		TOTAL	R$ 90,00	**R$ 1.080,00**

Obs: As despesas financeiras deverão ser ressarcidas todo mês, ou seja depositadas todo mês na conta do convênio e demonstrada junto a movimentação com toda movimentação de receitas e despesas do convênio.

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9803/2020
FOLHA Nº 67
VISTO

7	VII			

PESSOA JURÍDICA

Item	Serviços de Pessoa Jurídica	CNPJ	Valor previsto mês R$	Valor previsto ano (12 MESES) R$
1	Serviços de desinsetização		R$ 200,00	R$ 2.400,00
2	Contabilidade		R$ 700,00	R$ 8.400,00
3	Recursos Humanos		R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
4	Serviços de limpeza de caixa d'água		R$ 120,00	R$ 1.440,00
5	Aquisição de Móveis para montagem Residência Terapêutica		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
		TOTAL	R$ 22.020,00	R$ 44.240,00

Jedaías Teófilo Pereira
Presidente

Enfermeiro(a) Coordenador

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 080/2020
FOLHA Nº 679
VISTO

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO – Neste , devem ser especificados os totais dos itens (1,2,3,4,5 e 6 da seção 2 – VII) quadros de memórias de cálculos distribuído em parcelas

ITEM	PARCELAS												
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS													
Enfermeiro(a) Coordenador	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Técnico de Enfermagem	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
Cuidador diurnos	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	R$ 87.360,00
Cuidador Noturno com adicional noturno	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 53.892,00
Auxiliar de Limpeza	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 1.509,00	R$ 18.108,00
Sub. Total 1	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 20.730,00**	**R$ 248.760,00**
ENCARGOS COM PESSOAL													
Contribuição Social Previdenciária (Patronal)	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 52.654,20
Contribuição de Terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Sub. Total 2.1	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.146,00	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 4.560,60	R$ 52.654,20
FGTS	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 21.061,68
Sub. Total 2.2	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.658,40	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 1.824,24	R$ 21.061,68
Pis Sobre a Folha	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 263,27
Sub. Total 2.3	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 22,80	R$ 263,27
13ª Salário	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 21.939,25
Encargos Sobre o 13º Salário	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 138,20	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 152,02	R$ 1.755,14
Sub.Total 2.4	R$ 1.865,70	R$ 1.865,70	R$ 1.865,70	R$ 1.865,70	R$ 1.865,70	R$ 2.052,27	R$ 2.052,27	R$ 2.052,27	R$ 2.052,27	R$ 2.052,27	R$ 2.052,27	R$ 2.052,27	R$ 23.694,39
Férias	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.727,50	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 1.900,25	R$ 21.939,25
1/3 de Férias	R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 575,83	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 633,42	R$ 7.313,08
Encargos sobre as Férias acrecidas de 1/3	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 184,27	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 202,69	R$ 2.340,19
Sub.Total 2.5	R$ 2.487,60	R$ 2.487,60	R$ 2.487,60	R$ 2.487,60	R$ 2.487,60	R$ 2.736,36	R$ 2.736,36	R$ 2.736,36	R$ 2.736,36	R$ 2.736,36	R$ 2.736,36	R$ 2.736,36	R$ 31.592,52
Vale Transporte	R$ 765,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765,00
Cesta básica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Sub. Total 2.6	R$ 765,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765,00
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 20,73	21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 256,02
Reserva para Rescisão Contratual	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00
Sub. Total 2.7	R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.070,73	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 1.071,77	R$ 12.856,02
Sub. Total 2 (SOMA 2.1,2.2,2.3,2.4,2.5,2.6 e 2.7)	**R$ 12.014,16**	**R$ 11.249,16**	**R$ 11.249,16**	**R$ 11.249,16**	**R$ 11.249,16**	**R$ 12.268,04**	**R$ 12.268,04**	**12.268,04**	**12.268,04**	**12.268,04**	**12.268,04**	**12.268,04**	**R$ 142.887,08**
CUSTOS INDIRETOS													
Energia Elétrica	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Telefone	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Internet	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00
Água	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Combustivel	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Sub. Total 3	**R$ 590,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**	R$ 11.480,00
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO													
Gênero Alimentícios + Gaz	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 52.920,00
Descartáveis	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 277,50	R$ 3.330,00
Material de Limpeza	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00
Material de Higiene	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Material de Primeiro Socorros	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 1.440,00
Material Utensílios Domésticos	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00

P. M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 08023/2020
FOLHA Nº 180
VISTO

RES.ORÇ. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Material de Escritório	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 4.200,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Sub. Total 4	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 7.057,50**	**R$ 84.690,00**
PESSOA FÍSICA																		
Serviços	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 1.500,00
Sub. Total 5	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	**R$ 125,00**	R$ 1.500,00
PESSOA JURÍDICA																		
Serviços	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00
Sub. Total 6	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	R$ 1.080,00
PESSOA JURÍDICA 6																		
Serviços	R$ 22.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 44.240,00
Sub. Total 7	**R$ 22.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**	**R$ 44.240,00**
TOTAL (1+2+3+4+5+6)	R$ 62.626,66	R$ 42.261,66	R$ 42.261,66	R$ 42.261,66	R$ 42.261,66	R$ 42.261,66	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 43.280,54	R$ 534.637,08

RESUMO DO ORÇMENTO DO ÍTEM 3.4

	VALOR / ANO		
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS 1	R$ 248.760,00	20.730,00	
ENCARGOS COM PESSOAL 2	R$ 142.887,08	11.907,26	
CUSTOS INDIRETOS 2.2	R$ 11.480,00	956,67	
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO 3	R$ 84.690,00	7.057,50	
PESSOA FÍSICA 4	R$ 1.500,00	125,00	
PESSOA JURÍDICA 5	R$ 1.080,00	90,00	
PESSOA JURÍDICA 6	**R$ 44.240,00**	3.686,67	
TOTAL GERAL	R$ 534.637,08	44.553,09	R$ 45.690,00

BCB - Calculadora Cidadão

Jedaias Teófilo Pereira
Presidente

Enfermeiro(a) Coordenador

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 08021/2020
FOLHA Nº 20
VISTO

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2020
FOLHA Nº 052 VISTO Risa

DOCUMENTO III

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

prefeitura de
Bragança Paulista

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 6x3
VISTO Lisa

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 2021.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO Nº 09802/2020.

Senhor Chefe,

Informamos que há dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022 que poderão atender ao pleiteado, conforme segue:

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ficha 528 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01.....R$ 1.699.400,00

Atenciosamente,

Gabriela C. Bittencourt
GABRIELA CORRÊA BITTENCOURT
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

MARCUS A. DA SILVA LEME
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2020
FOLHA Nº 684 VISTO

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 2021.

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento do Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9.802/2020, Chamamento Público nº 08/2020.

Considerando o Aditamento Contratual nº 01, datado de 24 de setembro de 2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (Doze) meses, compreendido entre 26/09/2021 e 26/09/2022 **(Fls. 654-657)**, a Carta de Anuência Contratual datada de 24/09/2021 **(Fl. 641)** com a solicitação de recomposição dos valores com base na inflação do período e o Memorando nº 33/021 AB/AE em resposta ao Ofício 57/2021 (**DOCUMENTO I – Fls. 666-669)** sobre a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, tem-se a informar o seguinte:

- A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS (ABSL)** iniciou suas atividades em 25/09/2020, após a efetivação de sua contratação. Contudo, até 21/03/2021 foram realizadas ações para implantação e instalação do **Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II (SRT – II)**, tendo as atividades para manutenção e gestão das atividades assistenciais sido iniciadas em 22/03/2021 **(Fls. 640).**

- Considerado o previsto no Termo de Colaboração, Cláusula Sexta – Das Alterações, item 6.1 **(Fl. 621)**, a **ABSL** apresentou a anuência para continuidade da parceria, bem como a necessidade de recomposição dos valores, considerando a inflação para o período **(Fl. 641).**

- A solicitação foi devidamente endossada pela Gestão Municipal **(Fl. 645)**. No entanto, na oportunidade somente se aditou o prazo, não se considerando os valores conforme a inflação, sendo necessária a sua aplicação no período.

- Além disso, constatou-se em visita ao SRT – II que dentre os moradores residentes, 4 apresentam alto nível de dependência, divergindo do previsto para a modalidade II, sendo necessária a

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2020
FOLHA Nº 685 VISTO

complementação da equipe de cuidadores para atuação no período noturno, garantindo maior qualidade e segurança na atenção ofertada **(Fls. 666-669).**

- Assim sendo, será necessária a suplementação dos valores destinados ao Termo de Colaboração em **R$ 45.890,37 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos)** de acordo com a inflação calculada pelo **(IGP-M FGV) (Fl. 641)**, já considerada a ampliação da equipe de cuidadores, conforme planilha que apresenta o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DOCUMENTO II – Fls. 670-681)**.

Enfim, com o intuito de alinhar as necessidades da **ABSL** para o bom cumprimento do Termo de Cooperação nº 170/2020, cujo objeto é a implantação, instalação, manutenção, e gestão da SRT – II, verifica-se a necessidade de aditamento no valor de **R$ 10.890,37 (Dez mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos)**, que é equivalente a 23,73% do valor mensal do referido contrato, que atualmente é de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).**

Informa-se ainda, que os recursos financeiros e orçamentários já foram devidamente reservados para a suplementação em tela **(DOCUMENTO III – Fls. 682-683)**.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço, agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcus Antonio da Silva Leme
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

À DLCA

minuta. Para elaboração de
Após, retornem.

Gustavo Lambert Del Agnolo
OAB/SP 302.235

p/ Contratos

Josiane Ap. P. Monfrim Canno
RE 11.105
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista
06.01.2022

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 686
Visto DL

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R$ 413.013,33
Ficha 528	
Código de aplicação 310.0000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO/2021, DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 03 de Janeiro de 2022.

Marcus Antonio da Silva Leme
Responsável pela Secretaria Mun. de Saúde

Gabriela Corrêa Bittencourt
Fundo Municipal de Saúde

Solicitação de Empenho 4687/2021

Itens

Liberação para Empenho

Empenhos

Informações

Status:	Tipo Solicitação Empenho	Valor:
Empenhado	Por Aditivo	R$ 420.000,00

Fornecedor:
7721 - CNPJ:01.717.178/0001-10 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCA

Criação
*Data: 07/01/2022

< Anterior

Ultima Alt
Data:

Liberação para Empenho

Excluir

*Nº Liberação:	Vlr. Liberação:	Situação:	Data para Liberação
2	0,00	Aberto	

*Dotação:
Nº ficha: 528 Ano Ficha: 2022 Cód. Dotação: 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.

Saldo Ficha: 1.507.268,84

*Aplicação:
3100000 - SAÚDE - GERAL

Cancelam
Data:

Itens da Solicitação de Empenho

Incluir/Salvar

Ações

Código	Material	Cód. Unidade	Des. Unidade	Tipo Cota	Vlr. Unitário	Tipo Consumo	Qtd. Total	Vlr. Total	Qtd. Saldo	Vlr. Saldo	Valor / Qtd. Solicitada
62.13.32	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	420.000,0000	Valor	1	420.000,00	0	404.193,55	

1 - 1

P. M. B
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 687
Visto

Solicitação de Empenho 4687/2021

Itens

Liberação para Empenho

Empenhos

Informações

Voltar

Status:	Tipo Solicitação Empenho	Valor:
Empenhado	Por Aditivo	R$ 420.000,00

Fornecedor:
7721 - CNPJ:01.717.178/0001-10 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCA

Empenhos

Ir Ações

Numero Empenho	Ano Empenho	Vlr. Liquidado	Vlr. Empenhado	Vlr. Estornado	Num. Liberação	Data do Empenho
14464	2021	15.806,45	15.806,45	0,00	1	22/11/2021

1 - 1

P. M. B. P.
PROC. Nº 7802 / 2020
FOLHA Nº 688
Visto

A/C

SMSA

Retorno aos autos informando que não há saldo suficiente no contrato para ser empenhado o valor da requisição, tendo em vista o valor já empenhado em 2021.

P/ providências

Ester Pereira Melo
RE 16.418
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista
07.01.2022

À DLCA,

Encaminho nova requisição de empenho, de acordo com as informações enviadas pela DLCA referente ao saldo do contrato.

Att,

Gabriela Correa Bittencourt
Gabriela Correa Bittencourt
COORDENADORA DO FMS
12/01/2022

MINUTA DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, portador do RG nº 2.321.773-X SSP/SP e CPF nº 013.900.158-15, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto do presente aditivo é o acréscimo no valor mensal de **R$ 10.890,37 (dez mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **23,73%** do valor mensal do contrato, conforme solicitação da Contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico constantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ RG nº._____

2._____ RG Nº._____

P.A. 9802/2020
Folha 691
Visto

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

P. M. B. ...
PROC. Nº 98021/2020
FOLHA Nº 693
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.717.178/0001-10 MATRIZ		17/02/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS	33	-

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.912-370	VILA MUNICIPAL	BRAGANCA PAULISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 4033-7934

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **17:23:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

P. M.
PROC. Nº 0798029 / 2020
FOLHA Nº 694
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.717.178/0001-10
Certidão nº: 1876162/2022
Expedição: 18/01/2022, às 17:24:38
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.717.178/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. E.
PROC. Nº 9802 2020
FOLHA Nº 695
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
CNPJ: 01.717.178/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:21 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2022.
Código de controle da certidão: **917B.1E74.5668.51E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.A. 9802 / 2020
Folha 696
Visto

Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09.802/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº *008/2020*

Saudações,

Versam os presentes autos a respeito da prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II.

Solicita a Contratada, junto a Secretaria Municipal de saúde, o reajuste no valor mensal de ***R$ 10.890,37****, conforme justificativas apresentadas anexas aos autos.*

Isto posto e por todo o que dos autos constam, venho a presença de Vossa Senhoria solicitar a este corpo jurídico para que exare parecer quanto a possibilidade e legalidade da realização do aditamento e caso positivo proceda análise da Minuta de Aditamento Contratual em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Ester Pereira de Melo
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Ilmo. Sr.
DR. TIAGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DCLA Nº 9.802/2020
ASSUNTO: – CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO – ADITIVO DE VALORES-ACRÉSCIMO

Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

O presente processo administrativo é submetido para parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo de valores oriundo do Termo de Colaboração do Chamamento Público 08/2020.

A Secretaria gestora se manifesta às fls. 684/685 justificando a necessidade do aditamento de valores ao acréscimo equivalente a 23,73% (vinte e três vírgula setena e três por cento), atestando ainda a qualidade dos serviços prestados, bem como a afirmação da existência orçamentária, também se verifica nos autos a manifestação da Organização Social.

Destarte, não vislumbro óbice ao aditivo de valores, ressaltando a previsão expressa no Edital com base na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente análise está adstrita tão somente ao aspecto jurídico da questão aventada e aos elementos constantes nestes autos. Não se imiscuindo em questões discricionárias da Administração Pública e em matérias que demandam conhecimentos técnicos.

Este é, s.m.j., o parecer, o qual submeto à d. apreciação da autoridade competente.

Bragança Paulista, 19 de janeiro de 2022.

Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni
Advogada do Município
OAB/SP 88.349

P. I
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 698
Visto DLC

NC
Contratos

À DLCA

Josiane Ap. P. Monfrim Canno
RE 11.105
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista
19/01/2022

Acolho o parecer da Dra. Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni pelos seus próprios fundamentos.

Bragança Paulista, 19 de janeiro de 2022.

Dr. Tiago José Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

P. I... — P.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 699
Visto DLCA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R$ 315.000,00
Ficha 528	
Código de aplicação 310.0000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO/2021, DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 03 de Janeiro de 2022.

Marcus Antonio da Silva Leme
Responsável pela Secretaria Mun. de Saúde

Gabriela Corrêa Bittencourt
Fundo Municipal de Saúde

P. M
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 700
Visto DLCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 40347100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 4687/2021 **Liberação :** 2
Processo: **9802/2020**
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020
Contrato: **170/2020** **Aditivo:** **1/2021**
Vigência: 26/09/2021 **à** 26/09/2022
03/01/2022
Solicitante: ESTER PEREIRA MELO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10
Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Contato:

Observação

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Ester Pereira Melo
RE 16.418
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação :** **315.000,00**

Ficha: 528 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	1.507.268,84	315.000,00	0,00		Sim

III - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	420.000,0000	420.000,00

Darwin da Cruz Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total de Empenho 420.000,00
Valor a Empenhar 315.000,00

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

IMPORTANTE

I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 701
Visto

NOTA DE EMPENHO 486/2022 **VALOR :** 315.000,00
Nº SOLICITAÇÃO 4687/2021 **DATA :** 03/01/2022

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	528
VALOR DO EMPENHO:	315.000,00
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	170/2020
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	1.310.867,34
VALOR:	315.000,00
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	995.867,34

Ewelyn A. N. Chagas
RE 16396

Izael Medeiros da Paixão
Técnico de Contabilidade

P. M
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 702
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.717.178/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
Endereço: R MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS 33 / VILA MUNICIPAL / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12912-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012404494877677380

Informação obtida em 26/01/2022 13:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 703
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.717.178/0001-10
Certidão nº: 3200748/2022
Expedição: 26/01/2022, às 13:04:23
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.717.178/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROC. Nº 98021/2020
FOLHA Nº 704
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
CNPJ: 01.717.178/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:21 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2022.
Código de controle da certidão: **917B.1E74.5668.51E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

P. M
PROC. Nº 9802, 2020
FOLHA Nº 205
Visto DI C.R.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.717.178/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22010391695-24
Data e hora da emissão	26/01/2022 08:40:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 706
Visto

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEDAIAS TEOFILO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7469811 SSP/SP

CPF
566.547.908-04

DATA NASCIMENTO
26/03/1955

FILIAÇÃO
IZAIAS TEOFILO PEREIRA

MARIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01223560102

VALIDADE
20/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1974

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10726134466

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRAGANCA PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
23/03/2015

Daniel Annenberg
DIRETOR DE TRÂNSITO

24668158843
SP667549951

DETRAN-SP SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

10726134466

Tabelião de Notas e de Protestos de Bragança Paulista-SP
Renata do Amaral Fonseca Pantuzi - Tabeliã
Av. José Gomes da Rocha Leal, 915, Tel.: (11)4034-0624
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Bragança Paulista/SP
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
08 JUL. 2016
Selos pagos por verba recebido por ato: R$ 3,10
Vitor Hugo Ferreira do Prado - Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO 1125112 0151AB0222538

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, portador do RG nº 2.321.773-X SSP/SP e CPF nº 013.900.158-15, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto do presente aditivo é o acréscimo no valor mensal de **R$ 10.890,37 (dez mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **23,73%** do valor mensal do contrato, conforme solicitação da Contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico constantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 27 JAN 2022.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAIAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Samira A. Medeiros RG nº. 43.616.430-5

2. Gabrielle Lisboa RG Nº. 57.379.104-1

P.A. 9802 / 2020
Folha 709
Visto

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 27 JAN 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JESUS ADIB ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 013.900.158-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

para atender as unidades escolares e núcleos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 32.500,00.

Data de assinatura: 09/12/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 29.419/2021 – PP Nº 234/2021 – Contrato N° 237/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: VANDERLEI COLODRÃO - ME. Objeto: Aquisição de bebedouro, caixa de som, encadernadora, plastificadora e lavadora de alta pressão, para atender as unidades escolares e núcleos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 67.500,00.

Data de assinatura: 03/12/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 29.419/2021 – PP Nº 234/2021 – Contrato N° 238/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de bebedouro, caixa de som, encadernadora, plastificadora e lavadora de alta pressão, para atender as unidades escolares e núcleos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 147.500,00.

Data de assinatura: 09/12/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 23.867/2021 – PP Nº 211/2021 – Contrato N° 246/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: HCR COMERCIAL EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 1.026,00.

Data de assinatura: 05/01/2022.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 23.867/2021 – PP Nº 211/2021 – Contrato N° 247/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 53.175,00.

Data de assinatura: 11/12/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 23.867/2021 – PP Nº 211/2021 – Contrato N° 249/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: INFO D ECT COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 7.971,30.

Data de assinatura: 10/12/2021.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 23.867/2021 – PP Nº 211/2021 – Contrato N° 250/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: UNIVERSO COMERCIAL EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 5.544,00.

Data de assinatura: 05/01/2022.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 34.678/2021 – PD Nº 2469/2021 – Contrato N° 261/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: INSITU SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) para compor processo de licenciamento junto a CETESB a fim de interligar a Av. Plínio Salgado à Av. Alberto Diniz

Valor total do contrato: R$ 96.000,00.

Data de assinatura: 28/12/2021.

P. M. B. P.
Proc. nº 9802 /2020
Folha nº 711
Visto A
DLCA

Extrato de Contrato

P.A. Nº 29.314/2021 – PP Nº 251/2021 – Contrato N° 003/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CRONON MULTISERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PESSOAIS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços contínuos de apoio a todos os alunos, com deficiência ou não, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra em unidades escolares municipais de Bragança Paulista, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total do contrato: R$ 1.809.996,00.

Data de assinatura: 27/01/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.803/2020 – CHP n° 010/2020 – CONTRATO nº 178/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS. O objeto do presente aditivo é o acréscimo no valor mensal do contrato de R$ 8.303,82 (oito mil, trezentos e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 19,90% do valor mensal do contrato, conforme a solicitação da Contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico constante do processo.

Data da assinatura: 27/01/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 29.874/2019 – CP n° 011/2019 – CONTRATO nº 248/2019 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua assinatura, e o acréscimo no valor de **R$ 162.754,53** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a aproximadamente **7,61%** do valor contratual, conforme solicitação da contratada, parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 21/01/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.802/2020 – CHP n° 008/2020 – CONTRATO nº 170/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS. O objeto do presente aditivo é o acréscimo no valor mensal de **R$ 10.890,37 (dez mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **23,73%** do valor mensal do contrato, conforme solicitação da Contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 27/01/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.804/2020 – CHP n° 009/2020 – CONTRATO nº 177/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS. O objeto do presente aditivo é o reajuste de valor contratual no valor mensal de **R$ 4.881,98 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,85%** sobre o valor mensal do contrato, conforme solicitação da contratada, parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, constantes do processo.

Data da assinatura: 27/01/2022.

16 de Fevereiro de 2022

À

SMSA

Para ciência e conhecimento do Aditamento formalizado e deliberações quanto a necessidade de novos atos.

Atenciosamente,

Tamires Almeida de Medeiros
Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

Ciente!

Marina de Fatima de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R$ 98.013,33
Ficha 528	
Código de aplicação 310.0000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 16 de fevereiro de 2022.

Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Gabriela Corrêa Bittencourt
Fundo Municipal de Saúde

714

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 40347100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 887/2022 **Liberação :** 1
Processo: **9802/2020**
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020
Contrato: **170/2020** **Aditivo:** **2/2022**
Vigência: 27/01/2022 **à** 26/09/2022
17/02/2022
Solicitante: ESTER PEREIRA MELO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10
Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Contato:

Observação

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Ester Pereira Melo
RE 16.418
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado

Vlr. Total Liberação : 98.013,33

Ficha: 528 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	661.805,84	98.013,33	0,00		Sim

III - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	98.013,3300	98.013,33

Total de Empenho 98.013,33
Valor a Empenhar 98.013,33

Darwin da Cruz Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 40347100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

IMPORTANTE

I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.

II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.

III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.

IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

NOTA DE EMPENHO 4000/2022 **VALOR :** 98.013,33

Nº SOLICITAÇÃO 887/2022 **DATA :** 24/02/2022

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	528
VALOR DO EMPENHO:	98.013,33
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	170/2020
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	529.947,84
VALOR:	98.013,33
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	431.934,51

Ewelyn A. N. Chagas
RE 16396

Izael Medeiro da Paixão
Técnico de Contabilidade

A/C
SMSA
Para ciência do empenho realizado.

Ester Pereira Melo
RE 16.418
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista
07/03/2022

À CONTA,

Informo que estamos cientes e de acordo com os empenhos realizados.

Gabriela Correa Bittencourt
COORDENADORA DO FMS
10/03/2022

A/C
Chefia
Nada mais a se fazer neste setor de contábeis, opino pelo arquivamento.

Ester Pereira Melo
RE 16.418
D. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista
07/04/22

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 116 VISTO

DOCUMENTO I

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 117
VISTO

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

Bragança Paulista, 26 de agosto de 2022.

Oficio 091/2022

Sra. Marina de Fátima de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista

Lisamara Dias de Oliveira

Assunto: : Revisão da Planilha Para Renovação do Termo de Colaboração 170/2020

A Associação Beneficente São Lucas inscrita no CNPJ: 01.717.178/0001-10 representada pelo seu Presidente Jedaias Teofilo Pereira portador do CPF 566.547.908-04, vem por meio desta, entregar o Anexo IV do Termo de Colaboração 170/2020 da Unidade – III Serviço de Residência Terapêutica com as devidas adequações, para continuidade dos serviços.
Valores para renovação **R$ 61.745,47**
Justificativas:

a) Correção de inflação
b) Correções dos salários conforme cada sindicato da categoria
c) Inclusão Colaboradora Cozinheira
d) Inclusão de: 2% Rat (Risco de acidente de Trabalho)
e) Inclusão 20% de Insalubridade dos Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro (a)
f) Inclusão 5,8% Terceiros
g) Inclusão Medicina do Trabalho
h) Inclusão correta da reserva para rescisão contratual

Sem mais, nos colocamos a disposição, reitero elevada estima e consideração

Jedaias Teofilo Pereira
Presidente

0

1 - Identificação do Projeto/Programa
0.a Título: Residência Terapêutica Tipo II
0.b Objeto: Acolher Pacientes Egressos de Instituições Psiquiátricas
00 - Identificação do Proponente
00.a Entidade: Associação Beneficente São Lucas
00.b CNPJ: 01.717.178/0001-10

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO (meta,etapa,fase,especificação,indicador físico e período de execução)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Início	Termino
Acolher Pacientes provenientes de hospitais psiquiatricos acometidos de transtorno mental (Desinstitucionalização), de acordo com as portarias nº 52/GM/MS e 53/GM/MS de 20 de janeiro de 2004.	Entrada do Acolhido	Pacientes provenientes de hospitais psiquiatricos indicados pela área de Saúde Mental	Individuos	10	ago/22	31/09/2023
Alimentação	Diariamente	Café da manhã / Almoço / Jantar	Refeições	30	ago/22	31/09/2023
Higiene	Diariamente	Fornecimento de itens de higiene juntamente com orientações de como utilizá-los, bem como ensinando como cuidar de sua higiene pessoal, cuidar de seus objetos pessoais e cuidado com a aparência.	Individuos	10	ago/22	31/09/2023
Saúde	Diariamente	Atendimento de primeiros socorros em caso de necessidade. Encaminhamento a postos de saude, pronto Socorro e hospitais	Individuos	10	ago/22	31/09/2023
Transporte	Diariamente	Encaminhamento ao Caps	Individuos	10	ago/22	31/09/2023

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 18052/2020
FOLHA Nº 118
VISTO

1

EQUIPE DE PESSOAL NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Devem ser lançados os valores Brutos

Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao Projeto em h/ semanais	Total hrs mês	Valor hora em R$	R$	Total em R$
1	Enfermeiro(a) Coordenador	1	Coordenar a equipe técnica e executar tarefas pertinentes ao cargo.	40	160	R$ 26,32	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40
2	Técnico de Enfermagem	2	Prestar cuidados aos pacientes de acordo com a necessidade técnica	30	120	R$ 17,93	R$ 2.151,19	R$ 4.302,38
3	Cuidador diurnos	3	Monitorar os acolhidos dentro da instituição	12 x 36	180	R$ 9,21	R$ 1.657,65	R$ 4.972,95
4	Cuidador Noturno com adicional noturno	4	Monitorar os acolhidos dentro da instituição	12 x 36	180	R$ 11,04	R$ 1.986,88	R$ 7.947,53
5	Cosinheira	1	Preparar todas as refeições.	44	180	R$ 10,19	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00
6	Colaborador para Limpesa	1	Manterá o local limpo e organizado,.	44	180	R$ 8,36	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00
	TOTAL	12		**Total**				**R$ 24.771,26**
						30%	145,65	

A. B. São Lucas
J. THEÓFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 4803/2020
FOLHA Nº 119
VISTO

São Lucas

2 VIII 2.

DESPESAS TRABALHISTAS em R$

Encargos com Pessoal	R$ 727,20	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
Total Salários mês (TSM)		T.S.M.	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	
3 SAL MINIMOS =	R$ 3.636,00	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 24.771,26	R$ 297.255,09
	R$ 24.771,26													
Terceiros	5,80%	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 17.240,80
Risco de Acidente do Trabalho - Variável (1%,2% ou 3%)	2,00%	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 6.119,63
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 23.780,41
INSALUBRIDADE	20,00%	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 8.726,40
GPS (INSS)	20,00%	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 59.451,02
Sub. Total 2.1		**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 115.318,25**
Pis sobre Folha	1,00%	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 2.972,55
13º Salário	1/12 Avos	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 24.771,26
INSS Sobre o 13º Salário	20,00%	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 4.954,25
Fundo GTS (FGTS) 13º Salário	8,00%	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 1.981,70
Férias	1/12 Avos	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 24.771,26
1/3 Sobre as Férias	1/12 Avos	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 8.257,09
Terceiros	5,80%	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 1.436,73
Risco de Acidente do Trabalho - Variável (1%,2% ou 3%)	2,00%	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 495,43
DSR	1/6 avos	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 17.835,31
Sub. Total 2 .2		**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 87.475,57**
Adicional Tempo Serviço	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Premio	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Cesta Básica	12	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 23.040,00
Vale Refeição	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub. Total 2.3		**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 23.040,00**
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva para Rescisão Contratual		R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 91.096,56
Mensalidade Social	12	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Sub. Total 2.4		**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 92.896,56**
Total (2.1;2.2;2.3;2.4)		**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 318.730,38**
Base de Cálc. Reserva /Rescisão Contratual														

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 198/2022
FOLHA Nº 120
VISTO

3

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Descrição do Material	Valor custo mês R$	Qtde Meses	Valor custo Ago - Set
1	Internet	R$ 99,90	12	R$ 1.198,80
2	Água	R$ 128,71	12	R$ 1.544,52
3	Combustivel	R$ 286,47	12	R$ 3.437,64
4	Serviços Financeiro/Banco	R$ 71,45	12	R$ 857,40
5	Reparos/Manutenção/Adequações	R$ 150,00	12	R$ 1.800,00
6	Celular Comercial	R$ 70,00	12	R$ 840,00
	Total	**R$ 806,53**		**R$ 9.678,36**

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 0800938020
FOLHA Nº 1021
VISTO

4 4 Associação Beneficente São Lucas Ser diferente é legal!

MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS POR MES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Descrição do Material – (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Generos Alimentos + 2 butijão Gás		12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
	Generos Alimentos - Pão		12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
			Total		R$ 73.200,00

Nº	Descrição do Material – (Limpeza)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Material / Limpeza / Higiene / Descartáveis	mes	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
			Total		R$ 9.600,00

Nº	Descrição do Material – (ESCRITÓRIO)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Material de Papelaria / Atifidades Lúdicas		12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	0		Total		R$ 1.200,00

Nº	Descrição do Material – (Hidraulico/Elétrica/Jardinagem, Horta,Pintura e Manutenção Predial)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
	Materiais: hidráulico/elétrico/jardinagem		12	R$ 80,00	R$ 960,00
			Total		R$ 960,00

R$ 6.480,00

R$ 83.760,00

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 18084/2020
FOLHA Nº 1822
VISTO

5	Associação Beneficente São Lucas Ser diferente é legal!		

PESSOA JURÍDICA

Item	Serviços de Pessoa Jurídica	CNPJ	Valor previsto mês R$	Valor previsto ano (12 MESES) R$
1	Serviços de desintização		R$ 130,00	R$ 1.560,00
2	Contabilidade		R$ 551,00	R$ 6.612,00
3	Contabilidade 13°		R$ 45,92	R$ 551,00
4	Recursos Humanos		R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
5	Serviços de limpeza de caixa d'água		R$ 200,00	R$ 2.400,00
6	Medicina do Trabalho		R$ 500,00	R$ 6.000,00
		TOTAL	**R$ 2.526,92**	**R$ 30.323,00**

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 080/2020
FOLHA Nº 123
VISTO

São Lucas

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO – Neste , devem ser especificados os totais dos itens (1,2,3,4,5 e 6 da seção 2 – VII) quadros de memórias de cálculos distribuído em parcelas

ITEM	PARCELAS												Total
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS - 1													
rmeiro(a) Coordenador	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 50.524,80
ico de Enfermagem	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 51.628,56
0	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 59.675,40
ador Noturno com adicional noturno	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 95.370,33
nheira	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 22.008,00
borador para Limpesa	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 18.048,00
. Total 1	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 297.255,09**
ENCARGOS COM PESSOAL - 2													
eiros	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 17.240,80
o de Acidente do Trabalho - Variável (1%,2% ou 3%)	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 6.119,63
do de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 23.780,41
ALUBRIDADE	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 8.726,40
S (INSS)	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 59.451,02
S (INSS)	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 9.609,85**	**R$ 115.318,25**
sobre Folha	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 2.972,55
Salário	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 24.771,26
S Sobre o 13º Salário	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 412,85	R$ 4.954,25
ido GTS (FGTS) 13º Salário	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 165,14	R$ 1.981,70
ias	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 24.771,26
Sobre as Férias	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 688,09	R$ 8.257,09
ceiros	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 119,73	R$ 1.436,73
co de Acidente do Trabalho - Variável (1%,2% ou 3%)	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 41,29	R$ 495,43
R	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 17.835,31
b. Total 2.2	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 7.289,63**	**R$ 87.475,57**
cional Tempo Serviço	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
mio	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
sta Básica	**R$ 1.920,00**	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 23.040,00
le Refeição	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
b.Total 2.3	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**	**R$ 23.040,00**
evisão de Adicional de Tempo de Serviço	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
serva para Rescisão Contratual	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 91.096,56
nsalidade Social	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
b.Total 2.4	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 7.741,38**	**R$ 92.896,56**
b. Total 2 (SOMA 2.1,2.2,2.3,2.4)	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**26.560,86**	**26.560,86**	**26.560,86**	**26.560,86**	**26.560,86**	**R$ 318.730,38**
CUSTOS INDIRETOS - 3													
ernet	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 1.198,80
ua	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 1.544,52
mbustivel	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 3.437,64
rviços Financeiro/Banco	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 857,40
eparos/Manutenção/Adequações	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
elular Comercial	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 840,00
ub. Total 3	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 9.678,36**
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO - 4													
eneros Alimentos + 2 butijão Gás	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
eneros Alimentos + Pão	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
aterial / Limpeza / Higiene / Descartáveis	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
aterial de Papelaria / Atifidades Lúdicas	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
ateriais: hidráulico/elétrico/jardinagem	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 960,00
ub. Total 4	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 84.960,00**
PESSOA JURÍDICA - 5													
erviços	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 2.526,92	R$ 30.323,00
ub. Total 5	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 30.323,00**

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 1809/2020
FOLHA Nº 129
VISTO

AL (1+2+3+4+5+6+7)	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 61.745,57	R$ 740.946,83

RESUMO DO ORÇMENTO

	VALOR / ANO	
PESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS - 1	R$ 297.255,09	24.771,26
ARGOS COM PESSOAL - 2	R$ 318.730,38	26.560,86
TOS INDIRETOS - 3	R$ 9.678,36	806,53
PESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO - 4	R$ 84.960,00	7.080,00
SOA JURÍDICA - 5	R$ 30.323,00	2.526,92
AL GERAL	R$ 740.946,83	61.745,57 R$ 61.745,57

Jedaías Teófilo Pereira

ervação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de onstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – /SP.

A. B. São Lucas
J. THEOFILO
Presidente

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 4801/2020
FOLHA Nº 125
VISTO

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 120 VISTO

DOCUMENTO II

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9182/2020
FOLHA Nº 127
VISTO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2022.

Memo Interno Nº 049/2022 – FMS/SMSA

Para: Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

CÓPIA

De: Gabriela Corrêa Bittencourt
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Análise do ofício n° 091/2022 – Associação Beneficente São Lucas – Residência Terapêutica

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 91/2022 enviados pela Associação Beneficente São Lucas, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, encaminhamos a análise do pedido de reequilíbrio econômico (anexo I).

Atenciosamente,

GRAZIELE DE OLIVEIRA
Assessora de Departamento

RECEBI EM
19/9/22

GABRIELA CORRÊA BITTENCOURT
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 128
VISTO

ANEXO I

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 129
VISTO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2022
FOLHA Nº 130
VISTO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

Em análise realizada referente ao pedido de reequilíbrio econômico encaminhado através do ofício de n° 092/2022, datado de 26 de agosto de 2022, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade dos serviços:

a) **Correção de inflação;**
b) **Correções dos salários conforme cada sindicato da categoria;**
c) **Inclusão de Colaboradora para a limpeza;**
d) **Inclusão de 2% do RAT (Risco de Acidente de Trabalho);**
e) **Inclusão de 20% de Insalubridade dos Técnicos de enfermagem e Enfermeiro;**
f) **Inclusão de 5,8% de terceiros**
g) **Inclusão medicina do trabalho.**

Está secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo com as prestações de contas apresentadas no período de janeiro de 2022 a julho de 2022. Segue planilha abaixo:

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº 09/2020 - Associação Beneficiente São Lucas Residência Terapêutica Tipo II - Serviços de Implantação, Instalação e Manutenção - TC 170/2020								
DESPESA COM PESSOAL	**ADITAMENTO Nº 2 27/01/2022**	**Realizado P: jan/22 C: dez/21**	**Realizado P: fev/22 C: jan/22**	**Realizado P: mar/22 C: fev/22**	**Realizado P: abr/22 C: mar/22**	**Realizado P: mai/22 C: abr/22**	**Realizado P: jun/22 C: mai/22**	**Realizado P: jul/22 C: jun/22**
Enfermeiro (a) Coordenador	R$ 4.000,00	R$ 3.564,00	R$ 3.593,21	R$ 3.542,71	R$ 3.542,71	R$ 4.297,17	R$ 3.775,82	R$ 4.226,50
Técnico de Enfermagem	R$ 3.450,00	R$ 3.997,76	R$ 4.416,36	R$ 4.442,45	R$ 4.678,37	R$ 5.361,95	R$ 4.068,39	R$ 3.430,90
Cuidador diurno	R$ 7.280,00	R$ 5.474,58	R$ 4.667,78	R$ 6.593,33	R$ 8.386,62	R$ 7.267,04	R$ 4.226,77	R$ 8.134,02
Cuidador noturno c/adicional noturno	R$ 4.491,00	R$ 4.796,26	R$ 4.731,64	R$ 4.236,12	R$ 3.770,97	R$ 6.673,41	R$ 8.290,56	R$ 6.208,09
Auxiliar de Limpeza (Recibo)	R$ 1.509,00	R$ 1.533,54	R$ 1.535,22	R$ 1.787,89	R$ 600,00			R$ 3.287,05
Serviços Gerais (Recibo)					R$ 1.652,81	R$ 3.085,01	R$ 3.297,84	
Acompanhante hospitalar								R$ 2.174,00
SUB TOTAL	**R$ 20.730,00**	**R$ 19.366,14**	**R$ 18.944,21**	**R$ 20.602,50**	**R$ 22.631,48**	**R$ 26.684,58**	**R$ 23.659,38**	**R$ 27.460,56**
ENCARGOS COM PESSOAL								
Contribuição Social Previdênciaria (patronal)			R$ 7.220,21	R$ 7.536,61	R$ 6.509,51	R$ 8.019,61	R$ 8.904,32	R$ 7.714,57
FGTS			R$ 1.701,60		R$ 1.467,28	R$ 1.718,36	R$ 1.528,18	
PIS/IR			R$ 466,87	R$ 451,21	R$ 420,63	R$ 775,22	R$ 510,49	R$ 217,58
13º Salário								
Encargos s/ o 13º Salário								
Férias					R$ 1.833,42	R$ 2.744,76		
Rescisão			R$ 2.836,39	R$ 6.582,35				R$ 3.430,62
13º Férias								
Encargos sobre as Férias +1/3								
Sindicato				R$ 231,08		R$ 140,00	R$ 280,50	
Vale Transporte								
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço								
Reserva para Rescisão Contratual								
Tac Sindicato (4 parcelas)				R$ 580,00	R$ 580,00	R$ 580,00	R$ 580,00	
Transferencia entre contas		R$ 7.438,87		R$ 2.067,25	R$ 7.494,00	R$ 104,00		R$ 4.159,00
SUB TOTAL	**R$ 11.907,26**	**R$ 7.438,87**	**R$ 12.225,07**	**R$ 17.448,50**	**R$ 18.304,84**	**R$ 14.081,95**	**R$ 11.803,49**	**R$ 15.521,77**
CUSTOS INDIRETOS								
Energia elétrica								
Telefone								
Internet		R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90			R$ 99,90
Água				R$ 194,00	R$ 230,00	R$ 161,00	R$ 316,00	
Combustível		R$ 208,16	R$ 280,82	R$ 263,37	R$ 289,00	R$ 212,57	R$ 541,35	R$ 210,01
Serviços Financeiros/Banco		R$ 63,61	R$ 63,61	R$ 72,61	R$ 63,61	R$ 63,61	R$ 63,61	R$ 75,95
Reparos/Manutenção/Adequações					R$ 52,06	R$ 1.130,00		R$ 310,00
Documentos não relacionados na prestação							R$ 300,00	
SUB TOTAL	**R$ 956,67**	**R$ 371,67**	**R$ 444,33**	**R$ 629,88**	**R$ 734,57**	**R$ 1.567,18**	**R$ 1.220,96**	**R$ 695,86**
MATERIAIS DE CONSUMO								
Gêneros Alimentícios + Gás	R$ 4.410,00	R$ 3.382,50	R$ 4.283,02	R$ 3.804,18	R$ 5.273,28	R$ 5.550,53	R$ 4.714,20	R$ 4.991,65
Descartáveis	R$ 277,50							
Material Limpeza	R$ 700,00	R$ 971,14	R$ 569,82	R$ 628,81	R$ 917,86	R$ 876,19	R$ 861,60	R$ 253,95
Material Higiene	R$ 500,00							
Material Primeiro Socorros	R$ 120,00							
Material Utensílios Domésticos	R$ 200,00							
Material Escritório	R$ 350,00					R$ 169,90		
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R$ 500,00	R$ 256,99						
SUB TOTAL	**R$ 7.057,50**	**R$ 4.610,63**	**R$ 4.852,84**	**R$ 4.432,99**	**R$ 6.191,14**	**R$ 6.596,62**	**R$ 5.575,80**	**R$ 5.245,60**
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA								
Serviços de Informatica					R$ 95,00	R$ 200,00	R$ 65,00	R$ 120,00
Serviços de Desinsetização		R$ 350,00						
Contabilidade			R$ 539,70	R$ 1.102,00	R$ 551,00	R$ 551,00	R$ 551,00	R$ 551,00
Serviços de Limpeza de caixa d'agua e Faxina				R$ 888,12				
Medicina Ocupacional			R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 750,00
Administração*								
Carro*								
RH*		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
SUB TOTAL	**R$ 3.901,67**	**R$ 1.350,00**	**R$ 2.039,70**	**R$ 3.490,12**	**R$ 2.146,00**	**R$ 2.251,00**	**R$ 2.116,00**	**R$ 2.421,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 45.890,37**	**R$ 33.137,31**	**R$ 38.506,15**	**R$ 46.603,99**	**R$ 50.008,03**	**R$ 51.181,33**	**R$ 44.375,63**	**R$ 51.344,79**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERAÇÕES:

1) Com relação a despesa com pessoal

Nesta consideração já estamos adicionando "Correções dos salários conforme cada sindicato da categoria" que sofreu nova alteração em setembro de 2021 conforme Anexo I e Inclusão de Colaboradora para a limpeza"; "Inclusão de 2% do RAT (Risco de Acidente de Trabalho)"; "Inclusão de 20% de Insalubridade dos Técnicos de enfermagem e Enfermeiro", conforme solicitado:

Com relação as despesas com pessoal os salários bases **que constam em prestação de contas** são:
- Cuidador R$ 1.600,79,
- Cuidador Noturno R$ 1.600,79
- Técnico de Enfermagem R$ 2.077,42,
- Enfermeira R$ 4.066,00,
- Colaborador de Limpeza R$ 1.508,65 (porém este teve contrato rescindido)

Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 a partir de **1 de setembro de 2022** os valores tiveram um novo reajuste conforme abaixo:
- Cuidador diurno R$ 1.657,65,
- Cuidador Noturno R$ 1.986,88 com adicional noturno
- Técnico de Enfermagem R$ 2.151,19,
- Enfermeira R$ 4.210,40,
- Colaborador de Limpeza R$ 1.504,00
- Cozinheira R$ 1.834,00 (Conforme solicitação já com o valor atualizado para setembro)

A planilha abaixo demonstra o total a ser gasto com pessoal, com todas as inclusões a serem feitas considerando os valores mencionados na **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024**

CARGO/ FUNÇÃO	Qde de Funcionarios	Salário Base	Salário Base Total	Salario Educação
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 105,26
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	R$ 2.151,19	R$ 4.302,38	R$ 107,56
CUIDADOR DIURNO	3	R$ 1.657,65	R$ 4.972,95	R$ 124,32
CUIDADOR NOTURNO COM ADICIONAL NOTURNO	4	R$ 1.986,88	R$ 7.947,52	R$ 198,69
COZINHEIRA	1	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 45,85
COLABORADOR DE LIMPEZA	1	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 37,60
TOTAL GERAL	**12**		**R$ 24.771,25**	**R$ 619,28**

SENAC/SESC	SENAI/SESI	SEBRAE	INCRA	Insalubridade	RAT 2%
R$ 63,16	R$ 42,10	R$ 25,26	R$ 8,42	R$ 242,40	R$ 89,06
R$ 64,54	R$ 43,02	R$ 25,81	R$ 8,60	R$ 484,80	R$ 95,74
R$ 74,59	R$ 49,73	R$ 29,84	R$ 9,95		R$ 99,46
R$ 119,21	R$ 79,48	R$ 47,69	R$ 15,90		R$ 158,95
R$ 27,51	R$ 18,34	R$ 11,00	R$ 3,67		R$ 36,68
R$ 22,56	R$ 15,04	R$ 9,02	R$ 3,01		R$ 30,08
R$ 371,57	**R$ 247,71**	**R$ 148,63**	**R$ 49,54**	**R$ 727,20**	**R$ 509,97**

PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (20%)	13º Salário Provisão	FGTS(13º Salário)
R$ 42,10	R$ 336,83	R$ 842,08	R$ 350,87	R$ 28,07
R$ 43,02	R$ 344,19	R$ 860,48	R$ 358,53	R$ 28,68
R$ 49,73	R$ 397,84	R$ 994,59	R$ 414,41	R$ 33,15
R$ 79,48	R$ 635,80	R$ 1.589,50	R$ 662,29	R$ 52,98
R$ 18,34	R$ 146,72	R$ 366,80	R$ 152,83	R$ 12,23
R$ 15,04	R$ 120,32	R$ 300,80	R$ 125,33	R$ 10,03
R$ 247,71	**R$ 1.981,70**	**R$ 4.954,25**	**R$ 2.064,27**	**R$ 165,14**

INSS Empresa (13º Salário)	Terceiros s/ 13° sal	RAT S/ 13° SAL	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão
		R$ 7,02	R$ 350,87	R$ 116,96
		R$ 7,17	R$ 358,53	R$ 119,51
		R$ 8,29	R$ 414,41	R$ 138,14
		R$ 13,25	R$ 662,29	R$ 220,76
		R$ 3,06	R$ 152,83	R$ 50,94
		R$ 2,51	R$ 125,33	R$ 41,78
R$ 412,85	**R$ 119,73**	**R$ 41,29**	**R$ 2.064,27**	**R$ 688,09**

SR	Provisão Rescisão	Vale alimentação (Cesta)	Mensalidade Social	Total
R$ 252,62		R$ 160,00		R$ 7.273,47
R$ 258,14		R$ 320,00		R$ 7.830,72
R$ 298,38		R$ 480,00		R$ 8.589,78
R$ 476,85		R$ 640,00		R$ 13.600,64
R$ 110,04		R$ 160,00		R$ 3.150,85
R$ 90,24		R$ 160,00		R$ 2.612,69
.486,28	**R$ 7.591,38**	**R$ 1.920,00**	**R$ 150,00**	**R$ 51.332,11**

Portanto as rubricas de Despesas com Pessoal serão de R$ 24.771,25 e Encargos com Pessoal de R$ 26.560,86 totalizando **R$ 51.332,12**.

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 98021/2020
FOLHA Nº 134
VISTO

2) Com relação aos **custos indiretos**
-Em uma análise de sete meses a Associação não apresentou em nenhum deles documentos referentes a despesas com energia elétrica pois essa despesa a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista efetua o pagamento, portanto será desconsiderado,
- Já a despesa com Telefone até o momento não foi apresentada despesa pois a Associação alega dificuldade (Anexo II) para instalação na Residência, porém a mesma será providenciada. Portanto a rubrica será descartada e a solicitação de celular comercial no valor de R$ 70,00 será aceita;
- A despesa com internet o valor da mensalidade é de R$ 99,90, portanto este será o valor considerado;
-As demais despesas serão consideradas o valor da média de gastos mensais;
- Será incluído a rubrica de Reparos/Manutenção/Adequações no valor de R$ 150,00 mensais;
- A rubrica de agua será mantido o valor da média de gastos de R$ 128,71;
- A rubrica de combustível será mantido o valor da média de R$ 286,47;
- A rubrica de despesas bancarias será de R$ 71,45;
Portanto a rubrica de Custos Indiretos será de R$ 806,53;

3) Com relação aos **materiais de consumo**
- Após análise constatou-se que os gastos com alimentação vem em uma crescente conforme documentos apresentados (Anexo III), com isso será considerado o valor de R$ 5.500,00 para mercado mais R$ 600,00 em padaria, portanto gêneros alimentícios + gás será R$ 6.100,00
- Materiais de limpeza, higiene e descartáveis terá uma única rubrica no valor de R$ 800,00;
- Material de Utensílios domésticos e Primeiros Socorros serão descartados, visto que não houve despesa;
- A rubrica de materiais de escritório não mais existirá será alterada por "Materiais de papelaria" no valor mensal de R$ 100,00;
- Materiais Hidráulico/elétrico/jardinagem o valor de R$ 80,00
Valor total da rubrica de Materiais de Consumo será de R$ 7.080,00.

4) Com relação aos **serviços de pessoas jurídicas**
- Serviço de Desinsetização e limpeza de caixa d'agua e faxina terá uma única rubrica denominada "Serviços diversos" no valor de R$ 330,00 mensais;
- Serviço de Contabilidade R$ 551,00 + 45,92 mensais devido a parcela extra em decorrência do 13° salário conforme contrato (anexo VI)
- Inclusão de Medicina Ocupacional no valor de R$ 500,00 (Anexo V)
- Recursos Humanos R$ 1.100,00 conforme contrato (Anexo VI)

Valor total da rubrica de Serviços Pessoa Jurídica será **R$ 2.526,92**

CONCLUSÃO:
Após todas as considerações realizadas, segue abaixo planilha de custos com os novos valores:

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 135
VISTO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO ORÇAMENTARIO APROVADO	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**
Enfermeiro (a) Coordenador	R$ 4.210,40
Técnico de Enfermagem	R$ 4.302,38
Cuidador diurno	R$ 4.972,95
Cuidador noturno c/adicional noturno	R$ 7.947,53
Auxiliar de Limpeza	R$ 1.504,00
Cozinheira	R$ 1.834,00
SUB TOTAL	**R$ 24.771,26**
ENCARGOS COM PESSOAL	
Contribuição Social Previdênciaria (patronal)	R$ 4.954,25
Terceiros	R$ 1.436,73
Insalubridade	R$ 727,20
R.A.T.	R$ 509,97
PIS	R$ 247,71
FGTS	R$ 1.981,70
Provisão 13º Salário	R$ 2.064,27
Encargos s/ o 13º Salário	R$ 739,01
Provisão de férias	R$ 2.752,36
DSR	R$ 1.486,28
Provisão Rescisão	R$ 7.591,38
Vale alimentação (Cesta)	R$ 1.920,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R$ 150,00
SUB TOTAL	**R$ 26.560,86**
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	R$ 99,90
Água	R$ 128,71
Combustível	R$ 286,47
Serviços Financeiros/Banco	R$ 71,45
Reparos/Manutenção/Adequações	R$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R$ 70,00
SUB TOTAL	**R$ 806,53**
MATERIAIS DE CONSUMO	
Gêneros Alimentícios + Gás	R$ 6.100,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R$ 800,00
Material de Papelaria	R$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R$ 80,00
SUB TOTAL	**R$ 7.080,00**
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	
Prestação de serviços diversos	R$ 330,00
Contabilidade	R$ 596,92
Medicina Ocupacional	R$ 500,00
Recursos Humanos	R$ 1.100,00
SUB TOTAL	**R$ 2.526,92**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 61.745,57**

Atualmente o valor é de R$ 45.890,37, considerando todas as alterações o novo é R$ 61.745,57 um aumento de R$ 15.855,20 mensal.

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2022.

Graziele de Oliveira
Assessora de Departamento

Gabriela Corrêa Bittencourt
Coordenadora do FMS

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 130
VISTO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 131
VISTO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP004069/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/05/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016266/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 10260.109501/2022-67
DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS NO ESTADO DE SAO P, CNPJ n. 05.646.867/0001-32, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EM INTERSECÇÃO COM O QUE CONSTA DOS REGISTROS SINDICAIS DAS PARTES, OU SEJA, COM A SEGUINTE CATEGORIA: EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS**, com abrangência territorial em **Aguaí/SP, Alambari/SP, Alto Alegre/SP, Alvinlândia/SP, Analândia/SP, Anhembi/SP, Apiaí/SP, Aramina/SP, Arandu/SP, Arapeí/SP, Arco-Íris/SP, Areiópolis/SP, Ariranha/SP, Artur Nogueira/SP, Aspásia/SP, Atibaia/SP, Barão de Antonina/SP, Barra do Chapéu/SP, Barretos/SP, Bebedouro/SP, Biritiba Mirim/SP, Bofete/SP, Boituva/SP, Bom Jesus dos Perdões/SP, Bom Sucesso de Itararé/SP, Borá/SP, Borebi/SP, Bragança Paulista/SP, Braúna/SP, Brejo Alegre/SP, Brotas/SP, Buri/SP, Caconde/SP, Caieiras/SP, Cajobi/SP, Campina do Monte Alegre/SP, Campos Novos Paulista/SP, Cananéia/SP, Canas/SP, Cândido Mota/SP, Cândido Rodrigues/SP, Canitar/SP, Colina/SP, Colômbia/SP, Conchal/SP, Cordeirópolis/SP, Corumbataí/SP, Cosmópolis/SP, Cruzália/SP, Cubatão/SP, Cunha/SP, Descalvado/SP, Diadema/SP, Divinolândia/SP, Dobrada/SP, Echaporã/SP, Elias Fausto/SP, Elisiário/SP, Embaúba/SP, Emilianópolis/SP, Engenheiro Coelho/SP, Espírito Santo do Turvo/SP, Estiva Gerbi/SP, Fartura/SP, Fernando Prestes/SP, Fernão/SP, Florínea/SP, Francisco Morato/SP, Franco da Rocha/SP, Gavião Peixoto/SP, Getulina/SP, Guaiçara/SP, Guaimbê/SP, Guaíra/SP, Guarantã/SP, Guaratinguetá/SP, Guareí/SP, Guariba/SP, Guatapará/SP, Holambra/SP, Hortolândia/SP, Iacanga/SP, Iacri/SP, Iaras/SP, Ibirarema/SP, Igaraçu do Tietê/SP, Iguape/SP, Ilha Comprida/SP, Ipeúna/SP, Ipiguá/SP, Itaju/SP, Itaoca/SP, Itapirapuã Paulista/SP, Itapuí/SP, Itapura/SP, Itirapina/SP, Itobi/SP, Jaborandi/SP, Jaboticabal/SP, Jaguariúna/SP, Jambeiro/SP, Joanópolis/SP, Jumirim/SP, Lagoinha/SP, Lourdes/SP, Lucianópolis/SP, Luiziânia/SP, Lutécia/SP, Mairiporã/SP, Maracaí/SP, Marapoama/SP, Mauá/SP, Mesópolis/SP, Mineiros do Tietê/SP, Mirassol/SP, Mococa/SP, Monte Alegre do Sul/SP, Monte Alto/SP, Monte Azul Paulista/SP, Monte Mor/SP, Morungaba/SP, Motuca/SP, Nantes/SP, Nazaré Paulista/SP, Nova Campina/SP, Nova Canaã Paulista/SP, Nova Castilho/SP, Nova Europa/SP, Nova Independência/SP, Nova Odessa/SP, Novais/SP, Óleo/SP, Oriente/SP, Oscar Bressane/SP, Ouroeste/SP, Palmares Paulista/SP, Palmital/SP, Paraíso/SP, Parisi/SP, Paulínia/SP, Paulistânia/SP, Pedra Bela/SP, Pedreira/SP, Pedrinhas Paulista/SP, Pindamonhangaba/SP, Pindorama/SP, Pinhalzinho/SP, Piquete/SP, Piracaia/SP, Pirangi/SP, Pitangueiras/SP, Platina/SP, Pongaí/SP, Pontalinda/SP, Porto Ferreira/SP, Potim/SP, Pracinha/SP, Pradópolis/SP, Pratânia/SP, Quadra/SP, Quatá/SP, Queiroz/SP, Quintana/SP, Rafard/SP, Rancharia/SP, Redenção da Serra/SP, Ribeira/SP, Ribeirão dos Índios/SP, Ribeirão Grande/SP, Ribeirão Pires/SP, Rincão/SP, Sabino/SP, Salesópolis/SP, Saltinho/SP, Salto Grande/SP, Santa Adélia/SP, Santa Cruz da Conceição/SP, Santa Cruz da Esperança/SP, Santa Ernestina/SP, Santa Gertrudes/SP, Santa Lúcia/SP, Santa Maria da Serra/SP,**

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2022
FOLHA Nº 138
VISTO

Santa Rita do Passa Quatro/SP, Santa Salete/SP, Santo André/SP, Santo Antônio da Alegria/SP, Santo Antônio de Posse/SP, Santo Antônio do Jardim/SP, São Bernardo do Campo/SP, São Caetano do Sul/SP, São João de Iracema/SP, São José do Rio Pardo/SP, São Pedro do Turvo/SP, São Sebastião da Grama/SP, São Vicente/SP, Sarutaiá/SP, Severínia/SP, Socorro/SP, Sumaré/SP, Suzanápolis/SP, Tabatinga/SP, Taguaí/SP, Taiaçu/SP, Taiúva/SP, Tambaú/SP, Tapiratiba/SP, Taquaral/SP, Taquarivaí/SP, Tarumã/SP, Tejupá/SP, Terra Roxa/SP, Timburi/SP, Torre de Pedra/SP, Trabiju/SP, Tuiuti/SP, Ubarana/SP, Ubirajara/SP, Uru/SP, Vargem Grande do Sul/SP, Vargem/SP, Viradouro/SP, Vista Alegre do Alto/SP, Vitória Brasil/SP e Zacarias/SP.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 01 de março de 2022 para o periodo de **março a 31 de agosto/2022** , ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais para as funções abaixo:

a) Técnico de enfermagem - R$ 2.077,42 (dois mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) por mês.

) Auxiliar de enfermagem - R$ 1.624,54 (um mil, seiscenos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

c) Professor de educação infantil Terceiro Setor - R$ 2.516,94 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) por mês.

d) Instrutores de atividades de educação física - R$ 2.077,42 (dois mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) por mês.

e) Educador Terceiro Setor – R$ 1.979,02 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos) por mês.

f) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores – R$ 1.624,54 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

g) Assistente Social – R$ 1.715,58 (um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) por mês.

h) Demais Empregados – R$ 1.386,23 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) por mês.

i) Menor Aprendiz – R$ 1.346,49 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) por mês.

) Cuidador de Idoso - R$ 1.395,69 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

A partir de **01 de setembro de 2022** , ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais para as funções abaixo:

a) Técnico de enfermagem - R$ 2.151,19 (dois mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) por mês.

b) Auxiliar de enfermagem - R$ 1.682,23 (um mil, seiscenos e oitenta e dois reais e vite e três centavos) por mês.

c) Professor de educação infantil Terceiro Setor - R$ 2.606,33 (dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos) por mês.

d) Instrutores de atividades de educação física - R$ 2.151,19 (dois mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) por mês.

e) Educador Terceiro Setor – R$ 2.049,30 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos) por mês.

f) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores – R$ 1.682,23 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) por mês.

g) Assistente Social – R$ 1.776,51 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) por mês.

h) Demais Empregados – R$ 1.435,46 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por mês.

i) Menor Aprendiz – R$ 1.394,31 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) por mês.

PROC. Nº 48021/2022
FOLHA Nº 139
VISTO

j) Cuidador de Idoso - R$ 1.445,25 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula, deverão aplicar em **01/03/2022 o índice de 7,0% (sete por cento) sobre os salários existentes em fevereiro/2022** e em **01/09/2022 deverão aplicacar o índice de 10,80 (dez vírgula oitenta por cento) sobre o salário de fevereiro/2022**. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargos e salários praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formaliza-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de **7,0% (sete por cento) sobre os salários existentes em fevereiro/2022** e em **01/09/2022 deverão aplicar o índice de 10,80 (dez vírgula oitenta por cento) sobre o salário de fevereiro/2022,** salários estes estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **10,80% (dez vírgula oitenta por cento)** a partir de **01/MARÇO/2022** incidente sobre os salários de 28/02/2022, porém, referido índice será pago em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma: **7% (sete por cento)** a partir de **01/março/2022** calculado sobre o salário de fevereiro/2022 e **10,8% (dez vírgula oitenta por cento)** a partir de **01 de setembro de 2022**, calculado sobre o salário de fevereiro/2022, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2021 a 28/02/2022.

Parágrafo único. Fica facultado às instituições empregadoras a concessão do reajuste integral em parcela única a partir de **01/março/2022.**

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO SALARIAL

Faculdade do empregador em conceder aos empregados, no 15º dia subsequente à data de pagamento da remuneração referente ao mês anterior, adiantamento salarial de até 40% (quarenta por cento) do salário do empregado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DO SALÁRIO

Os empregadores ficam obrigados a pagar aos empregados a remuneração mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único: A inobservância do prazo previsto na presente cláusula acarretará ao empregador uma multa, a favor do empregado, correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração devida, por dia de atraso, independente das demais cominações legais.

P. M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9302/2022
FOLHA Nº 740
VISTO

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO EM CHEQUE

Os empregadores que não efetuarem o pagamento dos salários em moeda corrente, considerando o "cheque salário" como tal, ou que efetuarem depósito em conta do empregado, deverão proporcionar ao mesmo tempo hábil para o recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição/descanso, mediante escala determinada pelo empregador.

CLÁUSULA OITAVA - RECIBOS DE PAGAMENTO

Os empregadores fornecerão aos seus empregados recibo de pagamento contendo identificação do empregador, discriminação dos valores pagos, inclusive os adicionais de quaisquer naturezas, descontos efetuados e depósitos relativos ao FGTS.

Parágrafo Único: A entrega do recibo de pagamento deverá ser feita no ato do pagamento dos salários.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA NONA - INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS / ADICIONAL NOTURNO

A média das horas extras e do adicional noturno, habitualmente trabalhadas, será computada para pagamento de férias, 13º salário e indenização integral, ou proporcional, bem como nos depósitos fundiários e no adicional por tempo de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - SERVIÇOS EXTERNOS

Caso haja prestação eventual de serviços externos que resulte ao empregado despesas superiores às habituais no que se refere a transporte, estadia e alimentação e desde que tais despesas estejam anteriormente contratadas, o empregador reembolsará a diferença mediante comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Garantia ao empregado substituto do mesmo salário percebido pelo empregado substituído, desde que esteja exercendo a mesma função do substituído por período superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SALÁRIO ADMISSÃO

Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

Parágrafo Único: Às empresas que praticam sistema de faixas salariais por cargo fica autorizada a admissão pelo salário referente ao cargo.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADIANTAMENTO DE PARCELA DO 13º SALÁRIO

J. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 147
VISTO

Os empregadores pagarão, antecipadamente, 50% (cinquenta por cento) do 13º salário quando do início do gozo de férias do empregado, desde que solicitado pelo mesmo por escrito, no mês de janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PAGAMENTO 13º SALÁRIO

Os empregadores efetuarão o pagamento do 13º salário de seus empregados nos prazos estabelecidos em Lei, ou seja, metade até 30/11 e a outra metade até 20/12.

Parágrafo Único: A falta de pagamento nos prazos estipulados em Lei acarretará para o empregador multa de 5% (cinco por cento), além de juros e correção monetária.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre a hora normal.

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A partir de 01/03/2018, o valor do adicional por tempo de serviço permanecerá congelado, sendo colocado nos recibos de pagamento do empregado de forma discriminada, sem que se confunda com o valor do salário mensal a ser reajustado anualmente, respeitando-se desta forma o direito adquirido do empregado.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ADICIONAL TRABALHO NOTURNO

Pagamento de 30% (trinta por cento) de adicional para o trabalho prestado entre 22h00 e 5h00.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE

Aos empregados que trabalharem em setores onde já constatada insalubridade e/ou periculosidade será pago o adicional determinado pelo laudo pericial.

Parágrafo Único: Os empregadores e/ou a Entidade Sindical Profissional poderão solicitar aos órgãos competentes a verificação de existência de insalubridade e/ou periculosidade nos diversos setores do local de trabalho com o objetivo de fixação e pagamento dos percentuais em graus máximo, médio ou mínimo.

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PRÊMIO MENSAL DE PERMANÊNCIA

Depois de completar 02 (dois) anos de contrato de trabalho na mesma empresa, o empregado receberá mensalmente, a título de prêmio, a importância de 1% (um por cento) do salário base, para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10% (dez por cento).

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 142
VISTO

AUXÍLIO HABITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SALÁRIO HABITAÇÃO

Para os empregados residentes no local de trabalho será computado 25% (vinte e cinco) de seu salário a título de habitação, nos termos da Lei 8860 de 24.03.94.

Parágrafo Primeiro: Nas folhas de pagamento e nos respectivos recibos deverá constar, com destaque, a parcela fixada para o salário habitação, tanto na coluna de verba a receber, como na coluna de desconto.

Parágrafo Segundo: Este desconto não será processado no pagamento de férias indenizadas, aviso prévio indenizado e 13º salário.

Parágrafo Terceiro: O salário mais habitação servirão de base para o pagamento das verbas previdenciárias, FGTS, PIS e Imposto de Renda.

Parágrafo Quarto: Para os empregados residentes no emprego, fica assegurado um prazo de 30 (trinta) dias após a cessação do trabalho, se o aviso prévio não for trabalhado e de 60 (sessenta) dias, contados do início do aviso-prévio, se o mesmo for trabalhado, para que o imóvel seja desocupado, mediante as seguintes condições:

a) Por ocasião da formalização da dispensa, isto é, da homologação da rescisão do contrato, o empregado receberá 50% do valor das verbas rescisórias;

b) Os restantes 50% serão depositados mediante recibo e na mesma oportunidade junto à Entidade Sindical Profissional sendo liberados somente após a efetiva entrega das chaves do imóvel pelo empregado.

Parágrafo Quinto: Nos casos de dispensa por justa causa, a desocupação do imóvel deverá ser imediata.

Parágrafo Sexto: É concedida uma tolerância máxima de 10 (dez) dias para a desocupação do imóvel. Transcorrido esse prazo, o empregado residente fica sujeito a uma multa diária de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos até a entrega das chaves do imóvel, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis na espécie.

Parágrafo Sétimo: Aos dependentes do empregado falecido, como tais considerados a viúva ou a companheira e/ou filhos que com ele estejam coabitando no local de trabalho, será assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do óbito, para a desocupação do imóvel cedido pelo empregador para sua residência.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VALE REFEIÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2022 a 28/02/2023

Os empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)** por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do "caput" da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2022 a 28/02/2023

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a seus empregados que cumpram carga horária integral de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais vale alimentação no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, podendo tal benefício ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 143
VISTO

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO / AUXÍLIO FUNERAL

Os Empregadores deverão conceder **GRATUITAMENTE** seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos, seguindo as coberturas mínimas estabelecidas na presente cláusula, COM EXCEÇÃO dos empregados afastados pela Previdência Social, por doença ou acidente, que deverão ser incluídos somente após retornarem às atividades laborais:

I - R$20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Morte do Empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido. Exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário(a) na apólice de seguro;

II - R$20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Invalidez Permanente (total ou parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando, detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente da invalidez deixada pelo acidente;

III - R$20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD), prevista no artigo 17 da Circular SUSEP nº 302, de 19 de setembro de 2005, mediante solicitação do segurado ou de seu representante legal/empresa em formulário próprio, quando constatada por laudo médico pertinente, de acordo com o definido na apólice do seguro;

IV - R$20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Invalidez Permanente Total por Doença adquirida no exercício profissional, neste caso será pago ao próprio empregado segurado 100% (cem por cento) de forma antecipada do capital segurado básico mínimo, mediante declaração médica, em modelo próprio fornecido pela Seguradora, assinada pelo médico ou junta medica, responsável (eis) pelo laudo, caracterizando a incapacidade decorrente da doença profissional;

Parágrafo Primeiro – As coberturas **IFPD** e **PAED** são consideradas antecipação da cobertura básica para morte. No caso de IFPD e PAED para efeito de indenização será considerada a cobertura que ocorrer primeiro, sendo excluída automaticamente a outra remanescente. Após o recebimento de 100% (cem por cento) desta indenização o segurado será excluído do grupo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura.

V - R$10.000,00 (dez mil reais), em caso de Morte do Cônjuge do empregado (a) por qualquer causa, exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário(a) na apólice de seguro;

VI - R$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de morte de cada filho de até 21 (vinte e um) anos, limitado a 04 (quatro), exceto natimorto;

VII - R$5.000,00 (cinco mil reais) ao empregado em caso de nascimento de filho portador de Doença Congênita, desde que seja caracterizada por atestado médico até **o trigésimo mês após o parto**;

VIII - Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido, os beneficiários do seguro deverão receber duas cestas básicas com total de 50 kg de alimentos.

Parágrafo Segundo: As cestas previstas nos incisos **VIII**, obrigatoriamente, deverão ser entregues diretamente na residência dos trabalhadores e conforme composição de itens constante no **Anexo I. AS CESTAS NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS E NEM CONVERTIDAS POR DINHEIRO OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO,** no intuito de preservar o propósito real do beneficio e garantir o cumprimento da obrigação mínima estipulada.

IX - Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa a apólice de seguro de vida em grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

X - Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, o empregador receberá uma indenização de até 10% (dez por cento) do capital básico vigente, a título de reembolso das despesas efetivas para o acerto rescisório trabalhista, devidamente comprovado;

XI - Ocorrendo o nascimento de filho(s) da funcionária **(cobre somente titular do sexo feminino)** a mesma, receberá o valor de **R$550,00** (quinhentos e cinquenta reais) pago em espécie correspondente a **DUAS CESTAS-NATALIDADE**, para cada filho (a), para atender as primeiras necessidades básicas da beneficiária e seu bebê, desde que o comunicado seja formalizado a seguradora pela empresa em até 30 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovado a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento;

XII - ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLÓGICA E NUTRICIONAL (ASPN): Deverá ser disponibilizado ao empregado e/ou a seus respectivos cônjuges e filhos, apoio psicológico, social e nutricional, a ser prestado, obrigatoriamente, por

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 144
VISTO

03 Kg. Feijão Carioquinha

05 Kg. Açúcar Refinado

04 Lt. Óleo de Soja (900 ml)

01 Kg. Sal Refinado

02 Pct. Café Torrado e Moído (500 grs)

03 Pct. Macarrão (500 grs.)

02 Pct. Farinha de Mandioca (500 grs)

01 Kg. Farinha de Trigo

01 Pct. Fubá (500 grs.)

01 Lt. Extrato de Tomate (140 grs.)

01 Pct. Bolacha Recheada (200 grs.)

01 Und. Creme Dental (50 grs.)

01 Pct. Esponja de Aço (08 und)

01 Und. Sabonete (90 grs.)

05 Und. Sabão em Pedra

01 Und. Recipiente para embalar os 30Kgs de produtos

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho não retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

Parágrafo Segundo: O benefício previsto nesta cláusula deverá ser concedido aos empregados (as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro: A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

Parágrafo Quarto: Ficam respeitadas as condições mais benéficas ao empregado.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE

O vale transporte a que têm direito os empregados será concedido na forma da legislação pertinente.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CRECHES

As empresas que não possuírem creches próprias pagarão a suas empregadas-mães um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, desde que lhes sejam apresentados recibos de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O auxílio creche poderá ser substituído pela concessão de vagas junto a creches, sem nenhum ônus para a empregada-mãe.

Parágrafo Segundo: As empregadas-mães que já estejam recebendo auxílio creche terão o auxílio mantido por mês e por filho até 05 (cinco) anos de idade.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 145
VISTO

profissionais habilitados (psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas), através da plataforma de 0800 ou de outras tecnologias colocadas à disposição, cuja finalidade é a de proporcionar amparo, ajudando-os na resolução de problemas diversos de ordem pessoal, familiar e profissional orientando em situações cotidianas enfrentadas, sendo garantido ao usuário do serviço sigilo total das informações prestadas. Não poderá haver limite de consultas ficando livre ao empregado e seus dependentes para utilizar o serviço sempre que necessário. Em caso de desligamento da empresa, o empregado imediatamente perde o direito a este serviço, entretanto em casos de morte ou invalidez do empregado os beneficiários terão direito a mais 6 (seis) meses de utilização do serviço de Assistência Psicológica para dar suporte no período do luto, sem ônus para o empregador e nem para o empregado. Este serviço deverá também estar disponível para os departamentos de RH, Administrativo e de Pessoal para apoiá-los e orientá-los em quaisquer questões de ordem psicológica, social e nutricional vinculado ao empregado;

XIII - Caso o empregado seja **diagnosticado com câncer de mama ou de próstata**, após a data de homologação desta Convenção Coletiva de Trabalho deverá receber no ato do diagnóstico o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para auxílio no tratamento da doença. O diagnóstico deverá ser comprovado pelo resultado do exame anatomopatológico e por laudo emitido pelo médico especialista. Ocorrendo o diagnóstico de câncer de Mama ou Próstata, o empregado deverá receber **02 (dois) kits de produtos dermatológicos específicos, desenvolvidos especialmente para pessoas em tratamento oncológico**, com o objetivo de colaborar com o bem-estar e minimizar efeitos colaterais do tratamento no intuito de contribuir com a longevidade e melhoria da condição do paciente em relação aos cuidados com a pele e mucosa. Os Kits deverão ser entregues diretamente na residência do empregado e serão compostos de 07 produtos direcionados ao tratamento oncológico, sendo estes: Creme hidratante para alívio das lesões da pele (120g) e Loção hidratante para prevenção e tratamento do ressecamento da pele (193ml), ambos ocasionado pelo processo de quimioterapia e radioterapia; espuma suave especial indicada para limpeza da pele no banho em substituição ao sabonete (150ml); Máscara com efeito calmante e refrescante indicada para o alivio da radiodermatite grau 1 e Flebite (gel 118g + loção 120ml); Gel oral para cuidado com a mucosa na quimioterapia e na radioterapia (30 sachês); Solução oral mucoprotetora (enxaguatório bucal) para higienizar, proteger e hidratar a mucosa oral sensível (250 ml);

XIV - ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO E AVALIAÇÃO PROFISSIONAL (ARAP): Deverá ser disponibilizado ao empregado, cônjuge e filhos, bem como ao gestor e/ou profissional de RH, a prestação dos serviços destacados, no intuito de promover a recolocação e/ou avaliação profissional do empregado e seus dependentes. O serviço de Avaliação Profissional inclui a realização de testes psicológicos e promove a avaliação do empregado evidenciando qualidades, habilidades e traços de personalidade, com foco na melhoria de desempenho de funções e/ou recrutamento e seleção de novos profissionais. Não haverá limite de utilização para empregados já contratados e para novas contratações haverá o limite de 5 testes psicológicos e avaliações a cada 12 meses. O serviço de Recolocação Profissional consiste em orientar ao empregado e seus dependentes na busca de nova oportunidade de trabalho no mercado, nos casos de demissão sem justa causa ou término do contrato de prestação de serviço, e somente será devido aos empregados que tiveram seu vínculo de trabalho mantido pelo período mínimo de 6 meses. O serviço inclui a avaliação profissional, auxilia na elaboração do currículo e orientação para condução em entrevistas, direciona possibilidades de novas áreas de atuação e fornece dicas de marketing pessoal para a recolocação. Para o empregado que teve seu vínculo rescindido, o serviço ainda inclui, sem ônus, a disponibilização do currículo por 1 mês no site da Catho. Todos os serviços deverão ser prestados de forma remota por psicólogos e por profissionais da área de RH, através da plataforma de 0800 ou de outras ferramentas tecnológicas disponíveis;

XV - As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora;

XVI - A partir do valor mínimo de cobertura estipulado e das demais condições constantes desta cláusula, ficam as empresas livres para pactuarem com os seus empregados **outras garantias**, valores, critérios e condições para concessão do seguro, **podendo a empresa pagar essa diferença ou descontar no salário do empregado (a);**

XVII - Aplica-se o disposto na presente cláusula a todos os empregados, inclusive os empregados (as) em regime de trabalho temporário, autônomo (as) e estagiários (as) devidamente comprovado o seu vínculo;

Parágrafo Terceiro: As coberturas e as indenizações por morte e/ou por invalidez, previstas nos incisos I, III e IV do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra;

XVIII - A Seguradora deverá observar o fiel cumprimento desta cláusula, devendo para tanto constar na respectiva apólice de seguro, as condições mínimas aqui estabelecidas, sob pena de virem a responder por eventual prejuízo causado aos empregadores e/ou empregados;

XIX - O empregador que por ocasião do óbito ou da incapacitação permanente do trabalhador que não tenha implantado o benefício constante da presente cláusula ou estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, efetuará a indenização por morte ou invalidez ao empregado ou a seus dependentes equivalente ao dobro do valor da cobertura básica do seguro;

XX - Faculta-se aos empregadores qualquer forma de contratação de seguro, desde que contemplados todos os benefícios previstos nesta cláusula e desde que firmado através de Acordo Coletivo de Trabalho com a participação das Entidades Sindicais subscritoras da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de nulidade;

P M. Bro...
PROC. Nº 98021/2020
FOLHA Nº 146
VISTO

XXI - O custo do seguro será suportado integralmente pela instituição empregadora;

XXII - O seguro de vida retro citado deverá ser fornecido aos empregados independente de qualquer outro já contratado pela instituição;

XXIII - Sempre que necessário as empresas se obrigam a fornecer copias ou dar vistas ao Sindicato dos Trabalhadores da documentação correspondente ao pagamento do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, previsto nesta cláusula;

XXIV - As empresas que possuem contrato de seguro coletivo de seus empregados, deverão se adequar às exigências mínimas aqui pactuadas até o dia **30 de junho de 2022;**

XXV - Os Empregadores deverão enviar a apólice/certificado ou contrato do seguro de vida em grupo para o Sindicato dos Trabalhadores informando o nome do funcionário, para que comprovem que as coberturas e vantagens contratadas não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão estabelecidas nesta cláusula. Constatada pelo Sindicato dos Trabalhadores, a inobservância de cumprimento desta cláusula, as empresas pagarão aos empregados, no momento das homologações relativas às rescisões dos contratos de trabalho, seja a dispensa por justa causa ou por pedido de demissão o valor idêntico ao último salário nominal do funcionário, além de não eximir as Entidades das obrigações do cumprimento do que estabelece o inciso XVII dessa cláusula;

XXVI - Sem qualquer prejuízo na decisão da Empresa pela escolha da Seguradora e Corretora de Seguros, e desde que haja pleno cumprimento desta cláusula no que diz respeito às exigências mínimas vinculadas às coberturas, benefícios e peculiaridades, as Entidades signatárias desta Convenção Coletiva de Trabalho recomenda a Adesão ao PASI;

XXVII - A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços.

ANEXO I

Cesta básica em caso de Morte do Titular

QUANTIDADE	PRODUTO / MEDIDA
1	ACUCAR CRISTAL CLARO 5KG
2	ARROZ AGULHINHA T1 5KG
1	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 125GR
2	CAFE TRADICIONAL 250GR
1	EXTRATO DE TOMATE 350GR
1	FARINHA DE MANDIOCA CRUA 1KG
1	FARINHA DE MILHO 500GR
1	FARINHA DE TRIGO 1KG
2	FEIJAO CARIOCA 1KG
1	FUBA 1KG
1	MACARRAO SEMOLA ESPAGUETE 500GR
1	MACARRAO SEMOLA PARAFUSO 500GR
1	MILHO VERDE 200GR
2	OLEO DE SOJA 900ML

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - BEM ESTAR SOCIAL

Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento do benefício Bem-Estar Social, garantindo melhores condições à categoria e concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores e empregadores, devendo ser cumprida nas condições a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme definido ficou estabelecido a contratação do plano **BRONZE** com as seguintes condições:

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 147
VISTO

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES

BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
KIT NATALIDADE	R$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CASAMENTO	R$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.

COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MA	R$ 5.000,00	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R$ 200,00 cada	Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R$ 500,00	Valores líquidos de Imposto de Renda.

ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS

BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
LICENÇA-PATERNIDADE	R$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.

COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS EMPRESAS

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I – O Empregador receberá por e-mail um usuário e senha para acesso ao Portal do Cliente. Toda movimentação de empregados será feita diretamente pelo portal, ainda, 2ª via de boletos, extrato de vidas ativas, certificados, bem como demais informações do benefício estarão disponíveis pelo portal, que deverá ser acessado pelo endereço: www.centraldosbeneficios.com.br/portal.

II – O Manual de Orientações e Regras, que estabelece os critérios para utilização dos benefícios desta cláusula, estará disponível no acesso de cada empregador pelo portal.

III – Para direito ao benefício o empregador, obrigatoriamente, contribuirá com o valor mensal de **R$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)** por empregado. O empregador ainda se compromete a arcar mensalmente com o custo integral do referido benefício para cada um dos seus empregados, sendo vedado qualquer desconto do mesmo.

IV – O Empregador deverá efetuar o pagamento, através de boleto bancário enviado previamente pela Administradora por e-mail, até o dia 10 do mês subsequente à inclusão do empregado para exercício do benefício.

V – Eventuais alterações na tabela contratada bem como reajuste do benefício, quando houver, serão válidas a partir no mês subsequente ao registro de novo instrumento coletivo ou por termo aditivo a esta CCT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I – O Empregador, por meio Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, E-MAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO**, até o dia 25 de cada mês contendo os empregados admitidos e ou demitidos. Sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 148
VISTO

II – Para inclusão ou exclusão no benefício, caso o dia padrão para envio da planilha caia em finais de semana ou feriados, o envio deverá ser antecipado para o último dia útil que anteceda o dia 25.

III – Caso o empregador, por algum motivo, não conseguir informar dentro do prazo estipulado, não será possível efetuar alterações no boleto e vigência do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO

I – Para garantia das coberturas e assistências contratadas por intermédio desta negociação coletiva, o Empregador deverá proceder ao pagamento do valor estipulado para a garantia do benefício.

II – No caso de trabalhadores afastados antes do início do Bem-Estar Social, o Empregador fica isento da obrigatoriedade de inclusão até que este retorne às suas atividades.

III – No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, o Empregador continua responsável pelo pagamento da mensalidade dos mesmos.

IV – Caso o empregado tenha trabalhado no mínimo um dia, ele ficará ativo no benefício até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que o Empregador deverá informar a demissão no prazo correto.

V – O presente benefício, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de experiência, temporário e outros.

VI – Todos os empregados receberão um Certificado Individual expedido pela seguradora contratada, o mesmo estará disponível no Portal do Cliente.

PARÁGRAFO QUINTO

I – A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os empregados no benefício.

II – Após a quitação de todas as pendências, o empregador deverá dar novo aceite no termo de adesão e assim encaminhar através dos meios disponíveis a relação de empregados atualizada para reinclusão, e eles serão incluídos com nova data de vigência.

III – Com a suspensão da utilização por inadimplência, o empregador será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário e deverá efetuar o ressarcimento em dobro dos meses em que o empregado não esteve ativo no benefício, a título de indenização.

IV – Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, e ainda, o título poderá ser protestado, por descumprimento desta CCT, o que não isenta o empregador da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO SEXTO

I – Os empregadores que oferecem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta cláusula, desde que fique comprovado, que a empresa contratada garanta o pagamento dos benefícios e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados. Sendo ainda necessário comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado.

II – Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail: fethesp@fethesp.org.br, cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que possam comprovar quaisquer ônus aos trabalhadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O empregador deverá ler e dar seu aceite ao Termo de Adesão disponível no Portal do Cliente no ato da contratação ou da recontratação deste benefício. O aceite das condições do mesmo é obrigatório devido à natureza desta CCT.

PARÁGRAFO OITAVO

I – Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

P. M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1491
VISTO

II – Em virtude do descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos, devendo ainda este valor ser multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

PARÁGRAFO NONO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

I – Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal "o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador", prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II – Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela administradoracom o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na CCT, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal "necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato", prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III –As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA NA READMISSÃO

Todo empregado que for readmitido, na mesma função em um prazo de 06 (seis) meses após a sua demissão, estará desobrigado de firmar contrato de experiência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CARTA DE REFERÊNCIA

Os empregadores aqui abrangidos não exigirão carta de referência dos candidatos a emprego por ocasião do processo de seleção.

Parágrafo Único: A carta de referência será fornecida ao ex-empregado caso o mesmo necessite para ingresso em empresas não abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - COMUNICADO DE DISPENSA

Qualquer que seja o tempo de serviço do empregado, a comunicação de sua dispensa só poderá ocorrer por escrito e mediante protocolo de entrega, devendo o empregador explicitar o motivo, e se não houver justa causa, esclarecer se o empregado deverá ou não continuar desempenhando as suas atribuições durante o prazo de aviso prévio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DISPENSA POR FALTA GRAVE

Ao empregado dispensado sob alegação de falta grave ou justa causa será entregue carta-aviso com os motivos da dispensa, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9302/2020
FOLHA Nº 150
VISTO

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO

Aos empregados que contarem com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e com mais de 01 (um) ano de serviço para o mesmo empregador, será assegurado aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 15 (quinze) dias indenizados.

Parágrafo Primeiro: O aviso prévio, quando trabalhado, não poderá ter início no último dia útil da semana, nem em domingos e feriados.

Parágrafo Segundo: A redução de duas horas diárias (Artigo 488 da CLT) será utilizada atendendo à conveniência do empregado, no início ou no fim da jornada de trabalho, mediante opção única daquele por um dos períodos, exercidos no ato do recebimento do aviso prévio.

ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ESTÁGIO REMUNERADO

A contratação para estágio remunerado deverá observar a legislação vigente.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Os empregadores estão obrigados a admitir pessoas portadoras de deficiência em conformidade com a Lei 8213/91.

MÃO-DE-OBRA DE FAIXA ETÁRIA AVANÇADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - FAIXA ETÁRIA

O fator etário não impedirá a contratação do empregado, salvo se existirem impedimentos legais para tanto.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - QUITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

A quitação das verbas rescisórias será efetuada nos seguintes prazos:

a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato de trabalho, em caso de aviso prévio cumprido, ou,

b) até o décimo dia, contado da data da notificação de demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento.

Parágrafo Primeiro: O saldo de salários referente ao período anterior ao aviso-prévio deverá ser pago, pelo empregador, por ocasião do pagamento geral dos demais funcionários, exceto se a homologação da rescisão ocorrer antes do mencionado pagamento.

Parágrafo Segundo: O empregador deverá fornecer ao empregado demissionário, por escrito, comunicação do dia, hora e local para o acerto de contas e homologação se for o caso.

Parágrafo Terceiro: A inobservância do disposto na presente cláusula sujeitará o empregador à multa em valor equivalente ao salário diário do empregado devidamente corrigido pelo índice governamental em vigor, salvo quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 98021/2020
FOLHA Nº 759
VISTO

Parágrafo Quarto: Buscando a segurança jurídica necessária nas relações de trabalho e implementando a prevalência do negociado sobre o legislado, fica estabelecido que, independentemente do motivo da rescisão e do tempo de serviço do empregado, será obrigatória a homologação da rescisão contratual no Sindicato Profissional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL

Quando da realização da quitação anual das obrigações trabalhistas pagas aos empregados, estas deverão ser feitas no Sindicato Profissional, com apresentação dos documentos necessários que serão solicitados pelos Sindicatos Profissional e Patronal.

A) No ato da quitação as partes (empregado e empregador) estarão assistidos pelos respectivos Sindicatos Profissional e Patronal, resguardando, assim, transparência e efetividade no cumprimento das obrigações.

B) O termo terá eficácia liberatória somente das parcelas nele especificadas, sendo discriminados neste termo todos os valores das obrigações de dar e fazer.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE DA GESTANTE

Estabilidade provisória à empregada gestante desde o início da gravidez até 60 (sessenta) dias após o término da licença compulsória.

ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ESTABILIDADE EMPREGADO EM IDADE DE SERVIÇO MILITAR

Fica assegurada estabilidade provisória ao empregado em idade de prestação de serviço militar, desde o alistamento até 30 (trinta) dias após a liberação da incorporação, sem prejuízo do aviso prévio.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE AO EMPREGADO ACIDENTADO

Fica estabelecida a garantia de emprego de 12 (doze) meses ao empregado vítima de acidente do trabalho, após a alta médica, nos termos do artigo 118 da lei do Plano e Benefícios da Previdência Social – Lei nº 8213/91.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA

Garantia de emprego e salário aos empregados, com mais de 03 (três) anos de trabalho no mesmo empregador, que estejam a menos de 18 (dezoito) meses do direito de aposentadoria, sendo que, adquirido o direito, cessa a estabilidade.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - REFEITÓRIO / VESTIÁRIO

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 152
VISTO

Os empregadores deverão manter acomodações apropriadas para os seus empregados fazerem suas refeições, em perfeitas condições de higiene, de conformidade com a legislação e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho vigente, mantendo, ainda, vestiários e banheiros masculino e feminino.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - BEBEDOUROS (ÁGUA POTÁVEL)

Os empregadores deverão instalar bebedouros em local de fácil acesso aos seus empregados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - HORA EXTRA/ REFEIÇÃO

Aos empregados que realizam trabalho extraordinário além das 19:00 horas será fornecido lanche composto de café, leite, pão e margarina.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - CARTEIRA DE TRABALHO E ANOTAÇÃO DE OCUPAÇÃO

O empregador ao reter a carteira de trabalho para anotações, deverá fornecer recibo aos empregados e proceder as referidas anotações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Primeiro: A anotação de ocupação deverá corresponder à realidade das funções exercidas pelo empregado.

Parágrafo Segundo: O não registro no prazo estabelecido acarretará para o empregador multa de 30% (trinta por cento) do salário nominal do empregado, a título indenizatório, com os devidos recolhimentos de obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: A carteira de trabalho do empregado deverá ter obrigatoriamente anotações da data de admissão, a remuneração detalhada, a forma do pagamento, a declaração de opção do FGTS, anotações do PIS e outras condições especiais que venham a existir, a função ou cargo.

Parágrafo Quarto: As anotações na carteira de trabalho serão feitas, ainda, obrigatoriamente, pelo empregador:

a) Na data-base.

b) A qualquer tempo por solicitação do empregado.

c) Na rescisão contratual.

d) Na necessidade de comprovação perante a Previdência Social.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os empregadores fornecerão protocolo das documentações entregues pelos empregados, inclusive dos atestados médicos e odontológicos.

Parágrafo Único: Caso o empregador necessite de cópia dos documentos solicitados deverá o mesmo providenciar referidas cópias sem quaisquer custos ao empregado, observando-se, ainda, o fornecimento de protocolo conforme estabelecido no "caput" da presente cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONVÊNIOS

Os empregadores procurarão firmar convênios de saúde e, também, com farmácias, drogarias, papelarias, óticas e outros estabelecimentos, visando a concessão de desconto na aquisição de produtos pelos seus empregados.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 133
VISTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DIGNIDADE E DIVERSIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Os empregadores se comprometem a respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, proporcionando ambiente seguro e saudável para seus empregados, respeitandoi a liberdade de associação eo reconhecimento do direito a negociação coletiva, comprometendo-se ainda ao combate de todas as formas de trabalho forçado, infantil ou degradante, devendo atuar na disseminação da culturada tolerância à diversidade e em busca da eliminação de quaisquer formas de discriminação no ambiente de trabalho no ambiente de trabalho quer seja em virtude do direito á diversidade, de raça, gênero, sexo, cor, origem, religião, condiçãosocial, idade, porte ou presença de deficiência física ou mental, ou qualquer tipo de doença, exaltando a cidadania e a meritocracia tanto nas políticas de recursos humanos quanto na execução das atividades laborativas.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ESTABILIDADE APÓS FÉRIAS

O empregado terá estabilidade até 30 (trinta) dias após o retorno das férias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Os empregados, em número máximo de até 05 (cinco), escolhidos em assembleia geral para fazer parte de comissão de negociação terão garantia de emprego e salário desde a data de sua escolha até 90 (noventa) dias após o término das negociações e ou julgamento de dissídio coletivo.

Parágrafo Único: O Sindicato profissional deverá comunicar ao empregador os nomes dos empregados que se encontrarem nas condições estabelecidas no "caput" da presente cláusula.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ESTABILIDADE AO EMPREGADO AFASTADO POR DOENÇA

Ao empregado afastado por motivo de doença, por período superior a 90 (noventa) dias, será assegurada estabilidade provisória no emprego de 60 (sessenta) dias após a alta médica.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO

Os empregadores respeitarão a hora noturna de 52 minutos e 30 segundos para a jornada de trabalho realizada entre as 22H00 e 5H00, bem como a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultando-se aos empregados e empregadores, mediante acordo escrito, estabelecerem jornada especial de trabalho, reduzida ou compensada, inclusive 12 X 36 (doze por trinta e seis), com assistência da Entidade Sindical Patronal e Entidade Sindical Profissional.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - FERIADO PONTE

Faculta-se às empresas a liberação do trabalho em dias úteis intercalados com feriados em começo e fins de semana, através de compensação anterior e, ou, posterior dos respectivos dias, desde que aceito por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus empregados, inclusive mulheres.

F. M. BRAGANÇA
PROC. Nº 93021/2020
FOLHA Nº 754
VISTO

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - MARCAÇÃO DE PONTO

Na marcação de ponto nos horários de início e término do intervalo de refeição ou descanso será observada a legislação pertinente.

FALTAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - ATRASOS

A ocorrência de 01 (um) atraso mensal ao trabalho, que não ultrapasse a 30 (trinta) minutos e, seja devidamente justificado, por escrito, pelo empregado, não acarretará o desconto do DSR correspondente, sendo que, neste caso o empregador não poderá impedir o cumprimento do restante da jornada de trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas do (a) empregado (a) que necessitar assistir seus filhos menores de 14 (quatorze) anos a médicos, desde que o fato resulte devidamente comprovado através de atestado médico com o carimbo do CRM e assinatura do médico, devendo a entrega do atestado ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - FALTAS JUSTIFICADAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao trabalho, sem prejuízo dos salários, nas seguintes condições:

a) Por 03 (três) dias consecutivos nos casos de falecimento do cônjuge ou companheira (o) reconhecida (o), filhos, pai e mãe.

b) Por 05 (cinco) dias consecutivos em virtude de casamento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - EMPREGADO ESTUDANTE

Abono de ½ (meio) período ao empregado estudante para prestação de exames escolares condicionado à prévia comunicação à empresa e comprovação posterior.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO - BANCO DE HORAS / BANCO DE D

Desde que haja a comprovação da necessidade, a flexibilização da jornada semanal de trabalho e a implantação do banco de horas / banco de dias será efetuada de conformidade e nos moldes da legislação vigente devendo, para tanto, ser firmado termo de acordo próprio negociado entre a Instituição solicitante e o Sindicato representante da categoria profissional com assistência expressa da Entidade Sindical Patronal.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - ASSISTENTE SOCIAL – JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho de assistentes sociais é de 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido em Lei.

P M. BERNARDO
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 155
VISTO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - RECESSO DO MÊS DE JULHO

Fica garantido aos empregados das Instituições da rede conveniada (Secretaria da Educação) do Município de São Bernardo do Campo, descanso remunerado de 10 (dez) dias, no mês de julho de cada ano.

Parágrafo único: O referido descanso não se confunde com as férias anuais dos empregados.

FÉRIAS E LICENÇAS
DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - FÉRIAS

O início das férias individuais ou coletivas deverá ser 02 (dois) dias antes de sábados, domingos e feriados ou dias já compensados.

Parágrafo Primeiro: A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação.

Parágrafo Segundo: No prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de comunicação do início do período de gozo de férias o empregado deverá optar pela conversão de parte das férias em abono pecuniário, conforme previsto no artigo 143 da CLT.

Parágrafo Terceiro: O pagamento das férias deverá ser feito com antecedência de 02 (dois) dias, inclusive com o valor equivalente a 1/3 (um terço) previsto na Constituição Federal, sob pena de o empregador incorrer na penalidade prevista por descumprimento de cláusula contida nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Quarto: O empregador por ocasião do pagamento das férias deverá fazer a anotação respectiva na carteira de trabalho do empregado.

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA PATERNIDADE

Os empregadores concederão aos seus empregados licença paternidade de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme garantido pela Constituição Federal.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
UNIFORME

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORMES

Os empregadores fornecerão aos empregados, gratuitamente, os uniformes considerados de uso obrigatório, incluindo luvas, botas, aventais, guarda-pó ou outras peças de indumentárias necessárias ao atendimento da focalizada exigência.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - MEMBROS DA CIPA

Garantia de emprego aos membros das CIPA'S nos termos da legislação vigente.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 08021/2020
FOLHA Nº 156
VISTO

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - EXAMES MÉDICOS

Os empregadores custearão os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais de seus empregados, nos termos da legislação vigente.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Os empregadores se obrigam a aceitar os atestados médicos justificativos de ausência ao serviço, desde que referidos atestados contenham o carimbo do CRM e assinatura do médico, devendo a entrega do atestado ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão.

RELAÇÕES SINDICAIS
GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - FALTAS JUSTIFICADAS DO DIRETOR DO SINDICATO PROFISSIONAL

O empregado, diretor do Sindicato Profissional quando no exercício de seu mandato, e desde que tenha sido devidamente convocado por seu Sindicato e tenha comunicado ao seu empregador com antecedência mínima de 03 (três) dias, poderá deixar de comparecer ao trabalho no limite máximo de 05 (cinco) dias por mês, sem prejuízo dos salários, para que participe de reuniões, cursos, seminários, congressos, encontros e assembleias.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - RELAÇÃO DOS EMPREGADOS AFASTADOS

Os empregadores se comprometem fornecer, quadrimestralmente, à Entidade Sindical Profissional, relação contendo todos os empregados admitidos, demitidos e afastados por motivo de doença (auxílio doença/acidente do trabalho).

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2022 a 28/02/2023

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2022 a 28/02/2023

Todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os credos, Irmandades, Centros, Creches, Asilos, Casa lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres) conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da categoria, deverão recolher ao Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, a título de Contribuição Negocial, o valor constante da Tabela abaixo:

I) A contribuição será baseada nas faixas salariais dos empregados e não sobre o total da folha de pagamento. Desta forma, o empregador **deverá recolher um valor fixo por empregado que possui**, sendo que o enquadramento na tabela abaixo será de acordo com o salário base do empregado, da seguinte forma:

BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

a) Salário-Base até R$ 1.500,00 - Contribuição de R$ 40,00 (quarenta reais)

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 01302/2020
FOLHA Nº 191
VISTO

b) Salário de R$ 1.500,01 até R$ 3.000,00 - Contribuição de R$ 60,00 (sessenta reais)

c) Salário acima de R$ 3.000,01 - Contribuição de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Parágrafo primeiro: As contribuições deverão ser calculadas sobre os salários-base reajustados para **01/03/2021** e deverão ser recolhidas em 2 (duas) parcelas de igual valor, com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente, **em 31 de julho de 2022 e 30 de setembro de 2022**.

Parágrafo segundo: Para as Entidades que não possuem empregados o valor a ser recolhido a título de contribuição negocial será de **R$ 200,00** (duzentos reais), com vencimento na primeira parcela **31/07/2022**, mediante comprovação por meio de RAIS NEGATIVA enviada ao Sinbfir.

Parágrafo terceiro: As Entidades deverão encaminhar ao Sinbfir cópia da RAIS para verificação dos valores recolhidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o primeiro recolhimento, sendo que eventuais diferenças deverão ser pagas juntamente com a segunda parcela da contribuição negocial, ou seja, em **30/09/2022**.

Parágrafo quarto: As guias para recolhimento da contribuição referida na presente cláusula serão remetidas pelo SINBFIR aos empregadores, podendo, também, serem retiradas na sede do Sindicato em São Paulo, a Avenida Ipiranga, nº 318 – 5º andar, Edifício Normanda, CEP: , Fone/Fax (11) 3255.6151- ramal 1.

Parágrafo quinto: O não recolhimento da contribuição referida na presente cláusula acarretará, para o empregador, além dos juros de mora, uma multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o montante devido e não recolhido, sem prejuízo de sua atualização monetária.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2022 a 28/02/2023

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo – SINDBENEFICENTE – SP, realizada no dia 30/11/2021, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Fica estabelecido que a contribuição assistencial do empregado representado/filiado ao Sindicato Profissional será descontada da seguinte forma:

3% (três por cento) calculados sobre os salários nominais de **abril/2022** devidamente reajustados pelos índices estabelecidos na data base de **março/2022**; 3% (três por cento) sobre os salários nominais de **julho/2022**; 3% (três por cento) sobre os salários nominais de **outubro/2022**; 3% (três por cento) sobre os salários nominais de **janeiro/2023**.

Os descontos deverão ser efetuados em folha de pagamento e recolhidos a favor do Sindicato profissional, em guias próprias encaminhadas pelo mesmo.

Parágrafo Único: O não recolhimento das contribuições referidas na presente cláusula acarretará, para o empregador, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês, e atualização monetária na forma da Lei.

DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - OPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo - SINDBENEFICENTE-SP, realizada no dia 28/01/2020, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

Fica assegurado ao trabalhador não sindicalizado o direito de apresentar oposição,por escrito e devidamente assinada, entregue em qualquer estabelecimento do Sindicato profissional ou enviada pelo correio, no prazo de até 15 (quinze)

P M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 98021/2020
FOLHA Nº 158
VISTO

dias contados da data do primeiro desconto salarial.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - QUADRO DE AVISOS

Obrigam-se os empregadores a admitirem a fixação do quadro de avisos nos locais de trabalho e de fácil acesso aos trabalhadores para comunicação de publicações, avisos, convocações, boletins informativos e outras matérias tendentes a manter o empregado atualizado e informado em relação a assuntos de seu interesse e/ou da Entidade Sindical Profissional.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - CLÁUSULAS PRIVATIVAS DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Considerando a necessidade das negociações coletivas fixarem garantias mínimas de caráter geral aplicáveis às respectivas categorias econômica e profissional representadas, de forma a estabelecer condições igualitárias de trabalho e preservar as condições do desenvolvimento dos empregadores integrantes do "Terceiro Setor";

Resolvem os Sindicatos convenentes fixar como privativas de negociação intersindical por meio de Convenção Coletiva de Trabalho as cláusulas que disciplinarem sobre: Pisos salariais; Reajuste salarial; Horas extras; Adicional noturno; Vale refeição; Cesta básica.

A) Nos termos do disposto no Artigo 617 da CLT, as situações excepcionais que comprovadamente justifiquem a negociação mediante Acordo Coletivo de Trabalho de temas privativos de Convenção Coletiva de Trabalho, deverão contar com a assistência obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal, sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado dar ciência por escrito aos Sindicatos para que os mesmos participem das negociações.

B) Buscando a segurança jurídica necessária nas relações de trabalho e em atenção ao disposto no Artigo 8º,III e VI da CF fica facultado aos empregadores a assistência do Sindicato Patronal nas negociações com o Sindicato Profissional com vistas a formalização de Acordos Coletivos de Trabalho contemplando outros assuntos não previstos no rol de temas privativos de Negociação intersindical pela via Convenção Coletiva de Trabalho nos termos desta cláusula, devendo os empregadores interessados demandar por escrito ao Sindicato Patronal, solicitando a assistência deste nos termos do Artigo 617 da CLT.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

Buscando a segurança jurídica necessária nas relações de trabalho e implementando a prevalência do negociado sobre o legislado, fica estabelecido que os Acordos Coletivos a serem firmados entre os empregadores e seus empregados, deverão contar com a assistência e homologação obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal, bem como deverá ter seu registro e arquivamento efetuado através do "sistema mediador", sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado em firmar o Acordo dar ciência por escrito às Entidades Sindicais para que as mesmas participem das negociações.

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - COMPETÊNCIA

O cumprimento de quaisquer das cláusulas constantes da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as dúvidas oriundas da mesma, será intentado perante a Justiça do Trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

P. M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 159
VISTO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - PENALIDADES

Fica estabelecida multa de 3% (três por cento) do piso salarial, por empregado, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, revertendo o seu benefício em favor da parte prejudicada.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - REVISÃO DA CONVENÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial da presente Convenção Coletiva de Trabalho fica subordinado, em qualquer caso, à aprovação da assembleia geral da Entidade Sindical Profissional convenente, com observância do artigo 612 da CLT.

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU
PRESIDENTE
SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO

ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO
PRESIDENTE
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS NO ESTADO DE SAO P

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 160
VISTO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

P M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 18022/2020
FOLHA Nº 101
VISTO

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

Bragança Paulista, 16 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente São Lucas vem por meio desta justificar que desde o inicio da Residência Terapêutica Tipo II, nos esforçamos para a instalação da linha fixa de telefone na unidade, mas NÂO obtivemos êxito na contratação, pois as empresas que prestam serviço de telefonia na região não disponibiliza de rede na área de localização da SRT.

Sem mais para o momento.

Jedaias Teotônio Pereira
Presidente

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370
CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)
www.associacaosaolucas.org.br
(11) 4033-7934

P. M. B. PAULISTA
PROC. Nº 98021/2020
FOLHA Nº 102
VISTO

ANEXO III

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2022
FOLHA Nº 103
VISTO

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

Bragança Paulista, 16 setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA COM GASTOS ALIMENTÍCIOS

Associação Beneficente São Lucas no projeto 170/20 "Residência Terapêutica", vem justificar demonstrando que a alimentação vem sofrendo uma crescente, como mostra os documentos anexados referentes aos últimos três meses.

Supermercado	Valor R$	Padaria	Valor R$
Julho/2022	R$ 4.136,65	Julho/2022	R$ 575,00
Agosto/2022	R$ 4.422,67	Agosto/2022	R$ 596,00
Setembro/2022	R$ 4.531,68	Setembro/2022	R$ 620,00

Sem mais para o momento.

Jedaias Tenório Pereira
Presidente

INFORMATIVO

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 0802/2020
FOLHA Nº 104
VISTO

Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/v2/cobv/f5d8d67782c4475d9e2d12703bb77ee852040000530398654021BR5903PD0006Cidade62070503***63045AA6

Sicredi | **748-X** | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.

Vencimento: **10/09/2022**

Beneficiário: **PANIFICADORA PARQUE DOS ESTADO** | CNPJ/CPF: **36691528000100**

Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.81249**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
31/08/2022	0008	DMI	N	31/08/2022

Nosso Número / Cód. do Documento: **22/100036-4**

Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
REAL		

(=) Valor do Documento: **R$620,00**

Instruções

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 12.00.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS -

Beneficiario Final -

Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Sicredi | **748-X** | **74891.12214 00036.407385 22812.491003 9 91040000062000**

Local de Pagamento
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.

Vencimento: **10/09/2022**

Beneficiário: **PANIFICADORA PARQUE DOS ESTADO** | CNPJ/CPF: **36691528000100**

Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.81249**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
31/08/2022	0008	DMI	N	31/08/2022

Nosso Número: **22/100036-4**

Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
R		

(=) Valor do Documento: **R$620,00**

Instruções

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 12.00.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS -

Beneficiario Final -

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

INFORMATIVO

P. M. B. 9802/2020
PROC. Nº
FOLHA Nº 165
VISTO

Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/v2/cobv/eac74692fb24cb69a0897838992c4ce5204000053039865802BR5903PIX6008Cidade6287080***63045B59

Sicredi | 748-X | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **10/08/2022**
Beneficiário: **PANIFICADORA PARQUE DOS ESTADO**				CNPJ/CPF: **36691528000100**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.81249**
Data do Documento: **01/08/2022**	Nº do Documento: **0007**	Espécie Doc.: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **01/08/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento: **22/100031-3**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			(=) Valor do Documento: **R$596,00**

Instruções

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 12.00.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
TC 170/20 25/09/20
61 01/08/22

Pagador: **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS -

Beneficiario Final -

Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Sicredi | 748-X | **74891.12214 00031.307382 22812.491029 7 90730000059600**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **10/08/2022**
Beneficiário: **PANIFICADORA PARQUE DOS ESTADO**				CNPJ/CPF: **36691528000100**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.81249**
Data do Documento: **01/08/2022**	Nº do Documento: **0007**	Espécie Doc.: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **01/08/2022**	Nosso Número: **22/100031-3**
Espécie Moeda: **AL**	Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			(=) Valor do Documento: **R$596,00**

Instruções

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 12.00.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS -

Beneficiario Final -

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

INFORMATIVO

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2022
FOLHA Nº 1160
VISTO

Sicredi | 748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **11/07/2022**
Beneficiário: **SUPERMERCADOS DO PAPAI**				CNPJ/CPF: **45602315000147**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.71351**
Data do Documento: **04/07/2022**	Nº do Documento: **1290312726**	Espécie Doc: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **04/07/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento: **22/100025-2**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento: **R$4.136,65**

Instruções

PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 206.83.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS,33 -

Beneficiário Final: -

Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Sicredi | 748-X | **74891.12214 00025.207382 22713.511040 2 90430000413665**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **11/07/2022**
Beneficiário: **SUPERMERCADOS DO PAPAI**				CNPJ/CPF: **45602315000147**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.71351**
Data do Documento: **04/07/2022**	Nº do Documento: **1290312726**	Espécie Doc: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **04/07/2022**	Nosso Número: **22/100025-2**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento: **R$4.136,65**

Instruções

PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 206.83.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS,33 -

Beneficiário Final: -

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

INFORMATIVO
P. M. BRAGANÇA PAULISTA PROC. Nº 2802/2020 FOLHA Nº 76 VISTO

Sicredi | **748-X** | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **12/09/2022**
Beneficiário: **SUPERMERCADOS DO PAPAI**				CNPJ/CPF: **45602315000147**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.71351**
Data do Documento: **02/09/2022**	Nº do Documento: **13138**	Espécie Doc.: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **02/09/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento: **22/100103-8**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda	Valor Moeda			(=) Valor do Documento: **R$4.531,68**

Instruções

PROTESTO AUTOMATICO APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 226.58.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS,33 -

Beneficiário Final -

Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Sicredi | **748-X** | **74891.12214 00103.807384 22713.511057 5 91060000453168**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **12/09/2022**
Beneficiário: **SUPERMERCADOS DO PAPAI**				CNPJ/CPF: **45602315000147**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.71351**
Data do Documento: **02/09/2022**	Nº do Documento: **13138**	Espécie Doc.: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **02/09/2022**	Nosso Número: **22/100103-8**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda	Valor Moeda			(=) Valor do Documento: **R$4.531,68**

Instruções

PROTESTO AUTOMATICO APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5.00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 226.58.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS,33 -

Beneficiário Final -

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

INFORMATIVO

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1082
VISTO

Sicredi | 748-X | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **11/08/2022**
Beneficiário: **SUPERMERCADOS DO PAPAI**				CNPJ/CPF: **45602315000147**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.71351**
Data do Documento: **04/08/2022**	Nº do Documento: **13010**	Espécie Doc: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **04/08/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento: **22/100066-0**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			(=) Valor do Documento: **R$4.422,67**

Instruções

PROTESTO AUTOMATICO APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5,00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 221,13.

( ) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS,33 -

Beneficiário Final: -

Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Sicredi | 748-X | **74891.12214 00066.007386 22713.511073 4 90740000442267**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **11/08/2022**
Beneficiário: **SUPERMERCADOS DO PAPAI**				CNPJ/CPF: **45602315000147**	Agência / Código do Beneficiário: **0738.22.71351**
Data do Documento: **04/08/2022**	Nº do Documento: **13010**	Espécie Doc: **DMI**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **04/08/2022**	Nosso Número: **22/100066-0**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			(=) Valor do Documento: **R$4.422,67**

Instruções

PROTESTO AUTOMATICO APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5,00 %.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 221,13.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO LUCAS - 01717178000110**
BRAGANCA PAULISTA SP 12912370
RUA MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS,33 -

Beneficiário Final: -

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

P. M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 169

ANEXO IV

Odilon Assessoria Contábil

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 18021/2020
FOLHA Nº 770
VISTO

CNPJ: 10.664.062/0001-51

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADO: ODILON PASCOAL VELOSO - ME, CNPJ Nº 10.664.062/0001-51, Através de seu titular, Odilon Pascoal Veloso, portador do CPF nº 173.941.118-81 e do TC CRC nº 1SP171400/O-9 com escritório situado à Av. Ézeo Dínamo Rossi, nº 38, casa 02, Jardim Águas Claras, CEP 12.929-040, Bragança Paulista, SP.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (Modalidade de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II), devidamente cadastrada no **CNPJ nº 01.717.178/0001-10**, através de seu titular: Jedaias Theófilo Pereira, portador do CPF nº 566.547.908-04, empresa situada à **Rua Madre Candida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal,** em **Bragança Paulista-SP - CEP 12.912-370.**

Considerando a manutenção da prestação de serviços contábeis do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** desde **01/04/2021,** mediante contrato verbal;

Considerando a Resolução nº 987, de 11 de dezembro de 2003 (Diário Oficial de 15/12/2003), do Conselho Federal de Contabilidade, que impõe a adoção da forma escrita para o contrato;

Considerando as exigências de prova escrita do contrato para efeito de obtenção de cobertura securitária do risco profissional;

Considerando as disposições do artigo 48 do Código de Defesa do Consumidor que vinculam o fornecedor por força de declaração de vontade constante de escrito particular, recibos e pré-contratos, bem como as disposições do art.14 do mesmo código que exigem informações corretas, claras e precisas sobre a prestação de serviços;

Considerando, finalmente, a Lei 10.406, de 10/01/2002, que ao instituir o novo Código Civil disciplina em seus artigos 593 até 609 o contrato de prestação de serviços, exigindo a determinação dos serviços contratados;

As partes acima, devidamente identificadas, resolvem consolidar as cláusulas e condições vigentes desde a data acima referida, através do presente instrumento particular, segundo o adiante estabelecido:

P. M. B. P.
PROC. Nº 09/02/2020
FOLHA Nº 111
VISTO

Cláusula 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** dos seguintes serviços profissionais:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL

* Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

* Apuração de balancetes

* Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativos de Resultados.

1.2 – ÁREA FISCAL

* Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

* Escrituração dos registros fiscais do ENTRADAS, SAÍDAS, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

* Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA

* Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

* Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

* Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Cláusula 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATADO, mediante o fornecimento prévio em tempo hábil pelo CONTRATANTE, dos documentos e informações indispensáveis ao desempenho dos serviços hora contratados.

Cláusula 3ª – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo e diligência observado a legislação vigente resguardando os interesses do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência

profissionais, sujeitando-se, ainda, às Normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

Cláusula 4ª – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1 – Para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários profissionais correspondentes à **R$ 551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais)** mensais, até o dia 20 de cada mês, iniciando-se a partir do mês da assinatura do contrato, sendo reajustado conforme salário mínimo vigente.

4.2 – Além do ajustado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO **honorário adicional anual, correspondente ao valor mensal vigente no mês de dezembro, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos**.

4.3 – Os serviços solicitados pelo **CONTRATANTE** não especificado na cláusula 1ª serão cobrados pelo **CONTRATADO** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pelo primeiro, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da Legislação relativamente ao regime contábil, tributário, trabalhista ou previdenciário.

Cláusula 5ª – DA REPONSABILIDADE

A parte que descumprir obrigação contratual responderá pelas perdas e danos mais juros e atualização monetária e honorários de advogado.

Cláusula 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso, por escrito de 30 dias, durante o qual permanecem vigentes as obrigações contratuais.

Cláusula 7ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas.

Odilon Assessoria Contábil

CNPJ: 10.664.062/0001-51

P. M. B. VISTO
FOLHA Nº 09/02/2022
FOLHA Nº 773

Bragança Paulista, 01 de Janeiro de 2022.

Odilon Pascoal Veloso

CPF nº 173.941.118-81

Contratado

Jedaias Theófilo Pereira

CPF nº 566.547.908-04

Contratante (Proprietário)

Testemunhas:

Marilu de Lima Veloso

RG: 24.671.531-5 – SSP-SP

Avenida Ezeo Dinamo Rossi,nº 38 casa 2 Jardim Aguas Claras- Bragança Paulista – SP
Telefones: (11) 4035-1305 /4035-1464 /cel. 97299-9749 – CEP 12908-590

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 114
VISTO

ANEXO V

P. M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 18022020
FOLHA Nº 775
VISTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS

CNPJ: 01.717.178/0001-10
Endereço: R MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS- VILA MUNICIPAL-CEP 12.912-370 - BRAGANÇA PAULISTA – SP.

CONTRATADA: Mayara Costa Barreto ME – Nome Fantasia ITS Segurança, inscrito no CNPJ nº 19.240.550/0001-06 - Endereço: Rua Mauro de Próspero Nº 500, Bairro Residencial das Ilhas, CEP 12913-045, Bragança Paulista – SP.

As partes acima acordam com o presente Instrumento de Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a **Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Segurança do Trabalho**, pela **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. Luciano Belo Simplício Gomes, profissional técnico em segurança do trabalho – Registro ME nº 0034037/SP.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADA

Cláusula 2ª. Está obrigada a CONTRATADA em fornecer os serviços:

- Implantação de PGR;
- Implantação de PCMSO
- Implantação de LTCAT;
- Gestão de eventos de SST / eSocial;

- **Medicina Ocupacional - Exames Clínicos:**
  - ✓ Admissional;
  - ✓ Periódico;
  - ✓ Mudança de Função;
  - ✓ Retorno ao trabalho
  - ✓ Demissional;

2.1. A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos os quais devem ser fornecidos pelo CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. É obrigação do CONTRATANTE, efetuar o pagamento a CONTRATADA, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, referente a **Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Segurança do Trabalho.**

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 776
VISTO

3.1. O pagamento deverá ser realizado em depósito em conta bancária conforme descrição em Nota Fiscal, com primeiro vencimento em 20/02/2022. Com demais vencimentos na mesma data dos meses subsequentes.

DA VALIDADE DO CONTRATO

Cláusula 4ª. Este CONTRATO passa a ter validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. Este CONTRATO pode ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo necessário aviso prévio a parte contraria com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Devendo todos os débitos estarem pagos na ocasião.

DO FORO

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro da comarca de BRAGANÇA PAULISTA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista 15/02/2022

CONTRATANTE

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS

CNPJ: 01.717.178/0001-10

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CONTRATADA

MAYARA COSTA BARRETO ME

ITS – SEGURANÇA

CNPJ: 19.240.550/0001-06

Nome:

RG:

PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 111
VISTO

ANEXO VI

PROC. Nº 9822/2020
FOLHA Nº 118
VISTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS**, com sede na Rua Madre Candida Maria de Jesus, nº 33 – Vila Municipal, Município de Bragança Paulista, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.717.178/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** e o escritorio de Contabilidade **VFO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA** com sede na Av. Jose Gomes da Rocha Leal, nº 371 – Centro, Município de Bragança Paulista, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.306.653/0001-10, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

Cláusula primeira - O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

a) Registros de empregados e serviços correlatos.

b) Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

c) Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

Cláusula segunda - O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

Cláusula terceira - O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

§ 1º - Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

Cláusula quarta - As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

Parágrafo único - As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

Cláusula sétima - O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R$ 1100,00 (hum mil e cem reais), com vencimento em todo dia 10 de cada mês vigente .

Parágrafo único - Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

Cláusula oitava - No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 10 daquele mês por conta do Encerramento do 13º e demais obrigações anuais.

Cláusula nona - Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

PROC. Nº 9802/2021
FOLHA Nº 179

Cláusula décima - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 10% Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado(a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

Cláusula décima primeira - Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 10/09/2021, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

§ 1º - A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuá-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

§ 2º - O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

Cláusula décima segunda - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

Parágrafo único - Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei nº 9.307/96.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Bragança Paulista/SP, 10 de Setembro de 2021

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
Contratante

VFO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contratado

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 780 VISTO

DOCUMENTO III

CARGO/ FUNÇÃO	Qtde.	Salário Base	Salário Total	Salario Educação	SENAC/SESC	SENAI/SESI	SEBRAE	INCRA	Insalubridade	RAT 2%	PIS Empresa	FGTS
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 105,26	R$ 63,16	R$ 42,10	R$ 25,26	R$ 8,42	R$ 242,40	R$ 89,06	R$ 42,10	R$ 336,83
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	R$ 2.151,19	R$ 4.302,38	R$ 107,56	R$ 64,54	R$ 43,02	R$ 25,81	R$ 8,60	R$ 484,80	R$ 95,74	R$ 43,02	R$ 344,19
CUIDADOR DIURNO	3	R$ 1.657,65	R$ 4.972,95	R$ 124,32	R$ 74,59	R$ 49,73	R$ 29,84	R$ 9,95		R$ 99,46	R$ 49,73	R$ 397,84
CUIDADOR NOTURNO C/ ADICIONAL NOTURNO	4	R$ 1.986,88	R$ 7.947,52	R$ 198,69	R$ 119,21	R$ 79,48	R$ 47,69	R$ 15,90		R$ 158,95	R$ 79,48	R$ 635,80
COZINHEIRA	1	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 45,85	R$ 27,51	R$ 18,34	R$ 11,00	R$ 3,67		R$ 36,68	R$ 18,34	R$ 146,72
COLABORADOR DE LIMPEZA	1	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 37,60	R$ 22,56	R$ 15,04	R$ 9,02	R$ 3,01		R$ 30,08	R$ 15,04	R$ 120,32
TOTAL GERAL	**12**		**R$ 24.771,25**	**R$ 619,28**	**R$ 371,57**	**R$ 247,71**	**R$ 148,63**	**R$ 49,54**	**R$ 727,20**	**R$ 509,97**	**R$ 247,71**	**R$ 1.981,70**

CARGO/ FUNÇÃO	INSS Empresa (20%)	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)	INSS Empresa (13º Salário)	Terceiros (s/ 13º Salário)	RAT (S/ 13º Salário	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão	Provisão Rescisão	Mensalidade Social	Total
ENFERMEIRO COORDENADOR	R$ 842,08	R$ 350,87	R$ 28,07			R$ 7,02		R$ 350,87	R$ 116,96			R$ 7.273,47
TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 860,48	R$ 358,53	R$ 28,68			R$ 7,17		R$ 358,53	R$ 119,51			R$ 7.830,72
CUIDADOR DIURNO	R$ 994,59	R$ 414,41	R$ 33,15			R$ 8,29		R$ 414,41	R$ 138,14			R$ 8.589,78
CUIDADOR NOTURNO C/ ADICIONAL NOTURNO	R$ 1.589,50	R$ 662,29	R$ 52,98			R$ 13,25		R$ 662,29	R$ 220,76			R$ 13.600,64
COZINHEIRA	R$ 366,80	R$ 152,83	R$ 12,23			R$ 3,06		R$ 152,83	R$ 50,94			R$ 3.150,85
COLABORADOR DE LIMPEZA	R$ 300,80	R$ 125,33	R$ 10,03			R$ 2,51		R$ 125,33	R$ 41,78			R$ 2.612,69
TOTAL GERAL	**R$ 4.954,25**	**R$ 2.064,27**	**R$ 165,14**	**R$ 412,85**	**R$ 119,73**	**R$ 41,29**	**R$ -**	**R$ 2.064,27**	**R$ 688,09**	**R$ 7.591,38**	**R$ 150,00**	**R$ 51.332,11**

Medicina do trabalho **R$ 500,00**

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 787
VISTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - ADITAMENTO 26/09/2022												
DESPESA COM PESSOAL	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Enfermeiro coordenador	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 50.524,80
Técnico de enfermagem	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 51.628,56
Cuidador diurno	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 59.675,40
Cuidador noturno (incluído adicional noturno)	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 95.370,36
Auxiliar de limpeza	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 18.048,00
Cozinheira	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 22.008,00
SUB TOTAL	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 297.255,12**
ENCARGOS COM PESSOAL	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 59.451,00
Terceiros	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 17.240,76
Insalubridade	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 8.726,40
R.A.T.	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 6.119,64
PIS	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 2.972,52
FGTS	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 23.780,40
Provisão 13º Salário	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 24.771,24
Encargos s/ o 13º Salário	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 8.868,12
Provisão de férias	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 33.028,32
DSR	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 17.835,36
Provisão Rescisão	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 91.096,56
Vale alimentação (Cesta)	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 23.040,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
SUB TOTAL	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 318.730,32**
CUSTOS INDIRETOS	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Internet	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 1.198,80
Água	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 1.544,52
Combustível	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 3.437,64
Serviços Financeiros/Banco	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 857,40
Reparos/Manutenção/Adequações	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Telefone/Celular comercial	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 840,00
SUB TOTAL	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 9.678,36**
MATERIAIS DE CONSUMO	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Gêneros Alimentícios/Gás	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 73.200,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Material de Papelaria	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 960,00
SUB TOTAL	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 84.960,00**
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Prestação de serviços diversos	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 3.960,00
Contabilidade	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 7.163,04
Medicina Ocupacional	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Recursos Humanos	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
SUB TOTAL	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 30.323,04**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 740.946,84**

P M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 182
VISTO

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 783 VISTO

DOCUMENTO IV

P M. BRAGANÇA PTA
PROC. Nº 18027/2022
FOLHA Nº 184
VISTO

prefeitura de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhor Chefe,

Informamos que há dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022 que poderão atender ao pleiteado, conforme segue:

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ficha 528 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01
Ficha 529 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01

Atenciosamente,

Gabriela C. Bittencourt
GABRIELA CORRÊA BITTENCOURT
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 185 VISTO

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2022

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezado Senhor,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de reequilíbrio econômico e aditamento de prazo referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

Considerando o pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS (ABSL) **(DOCUMENTO I – Fls. 716-726)**, em 26/08/2022, para reequilíbrio econômico e aditamento de prazo, visando reequilíbrio econômico-financeiro e assim, a manutenção dos serviços contratados, cabe destaque ao que adiante segue:

1. A ABSL iniciou suas atividades em 25/09/2020, após a efetivação de sua contratação. Contudo, até 21/03/2021 foram realizadas ações para implantação e instalação do Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II (SRT – II), tendo as atividades para manutenção e gestão das atividades assistenciais sido iniciadas em 22/03/2021 **(Fls. 640)**.

2. Em 24/09/2022, foi assinado o Aditamento Contratual nº 01, cujo objeto foi a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses **(Fls. 654-657)**.

3. Em 27/01/2022, foi assinado o Aditamento Contratual nº 02, cujo objeto foi a correção do valor mensal considerada a inflação calculada (IGPM-FGV) e a complementação da equipe de cuidadores, passando de cinco para sete profissionais **(Fls. 707-711)**.

4. A solicitação realizada pela ABSL considera os gastos com recursos humanos, custos indiretos, materiais de consumo e pessoa jurídica, apresentando as justificativas para a atualização, além de pleitear a ampliação da equipe, com a inclusão de uma cozinheira, exigência do Ministério Público e Sindicato da categoria.

SOBRE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

Em análise realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde foram considerados os documentos apresentados pela ABSL, sendo relacionados os valores solicitados para reequilíbrio econômico-financeiro, bem como os gastos efetivados e devidamente evidenciados nas prestações de contas do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente ao Processo Administrativo nº 9.802/2022, Chamamento Público nº 008/2020 **(DOCUMENTO II – Fls. 727-779)**.

SOBRE OS GASTOS COM PESSOAL – MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2022:

A análise da rubrica considerou os seguintes itens:

- **Despesas com pessoal:**

  - ✓ Foi apontado pela ABSL a necessidade de aplicação dos acordos coletivos, inclusão do percentual de insalubridade aos funcionários da enfermagem e a inclusão do percentual de risco de acidente de trabalho.

  - ✓ Além disso, foi solicitada a contratação de uma cozinheira, visto que com a ocupação gradual do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, auxiliar de limpeza e cuidadores já não conseguem desenvolver tais atividades. **Para tal, será necessário o acréscimo no valor de R$ 3.150,85 (já considerado o salário, encargos e benefícios).**

Deste modo, o valor de acréscimo à rubrica será de R$ 18.694,86, totalizando o valor mensal de R$ 51.332,12.

SOBRE OS CUSTOS INDIRETOS – MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2022:

A análise da rubrica considerou os seguintes itens:

- **Inclusão do item Reparos / Manutenção / Adequações:**

  - ✓ A ABSL solicitou a inclusão de novo item à rubrica, no valor de **R$ 150,00,** sendo justificada a inclusão para garantia da realização de serviços de pequena monta, que foi considerado pertinente pelo estudo realizado pela equipe do FMS.

  - ✓ Nos demais itens pertencentes à rubrica (energia elétrica, telefone, água, internet, combustível, serviços financeiros e outros) foi considerada a média de gastos apresentados nas prestações de contas, sendo excluído o item energia elétrica, uma vez que o município tem sido o responsável pelo pagamento e a alteração do item telefone para celular comercial, visto a dificuldade de instalação de telefone fixo no SRTII em função de sua localização.

Deste modo, haverá uma redução na rubrica no valor de R$ 150,14), totalizando o valor mensal de R$ 806,53.

SOBRE OS MATERIAIS DE CONSUMO – MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2022:

A análise da rubrica considerou o seguinte:

- ✓ Com a análise dos itens pertencentes à rubrica (gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais descartáveis, higiene, limpeza, escritório, primeiros socorros, utensílios domésticos, hidráulico, elétrico e jardinagem) foi considerada a média

de custos apresentados nas prestações de contas. A seguir algumas considerações realizadas pela equipe do FMS:

- No que se refere ao item gêneros alimentícios e gás de cozinha, observou-se um gradual crescimento de preços evidenciado nas prestações de contas analisadas pela equipe do FMS. Assim sendo, foi recomendada a correção, alterando o valor mensal de **R$ 4.410,00**, para **R$ 6.100,00**.

- Em relação aos itens materiais de higiene, limpeza e descartáveis, recomenda-se a junção em um único item, considerando a similaridade e facilidade na prestação de contas, bem como a sua correção, alterando o valor mensal de **R$ 1.477,50** para **R$ 800,00,** uma vez que durante todo o período analisado, os gastos se mantiveram abaixo do previsto.

- Considerando a inexistência de gastos pertinentes aos itens primeiros socorros, utensílios domésticos e material de escritório, a equipe do FMS recomenda a exclusão desses itens.

- A ABSL solicitou a inclusão de novo item 'Materiais de papelaria' à rubrica, no valor de **R$ 100,00,** sendo justificado para garantia da realização de atividades lúdicas, sendo considerado pertinente pelo estudo realizado pela equipe do FMS, visto tratar-se de atividade prevista no cuidado a saúde mental.

- Sobre os materiais hidráulicos, elétricos e jardinagem, a ABSL solicitou o valor de **R$ 80,00 mensais,** sendo justificada a necessidade do recurso para a garantia de realização de serviços de pequena monta, sendo considerado pertinente após análise da equipe do FMS.

Assim sendo, o valor de acréscimo à rubrica será de R$ 49,50, totalizando o valor mensal de R$ 7.080,00.

GASTOS COM PESSOAS JURÍDICAS – MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2022:

Após análise, foi identificada a necessidade de adequações à rubrica, considerando os itens a seguir:

- Em atenção aos itens 'serviços de informática', 'desinsetização' e 'limpeza de caixa d'água', considerando tratar-se da contratação de prestação de serviços, recomenda-se a junção e nova denominação 'Serviços diversos' para conservação do patrimônio. Uma vez unificados e considerada a média de gastos apresentados nas prestações de contas analisadas, o valor mensal de **R$ 330,00** será suficiente para atender tais necessidades.

- No que se refere aos itens 'Serviços Contábeis', 'Serviços de Recursos Humanos' e de 'Medicina Ocupacional', a equipe do FMS considerou a necessidade de renovação contratual para manutenção da prestação de serviços, avaliando como necessário o complemento no valor, conforme solicitado pela ABSL: Serviços

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 788 VISTO

Contábeis no valor de R$ 596,92, Serviços de Recursos Humanos no valor de R$ 1.100,00 e de Medicina Ocupacional no valor de R$ 500,00.

Deste modo, haverá redução no valor da rubrica no valor de R$ 1.374,75, passando para o valor mensal de R$ 2.526,92.

Enfim, para que seja possível o aditamento em questão, será necessário o incremento no valor de R$ 15.855,20 mensais, totalizando R$ 190.262,40 em 12 meses, ou seja, o Termo de Colaboração passará a ter o custo mensal no valor de R$ 61.745,57, totalizando R$740.946,84, conforme planilha de preços (DOCUMENTO III – Fls. 780-782).

Por fim, informo ainda, que os recursos financeiros e orçamentários já foram devidamente reservados para o reequilíbrio da renovação em tela **(DOCUMENTO IV – Fls. 783-784)**.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROC. Nº 802 /2020
FOLHA Nº 789

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.02	R$ 187.879,26
Ficha 529	
Código de aplicação 300.0384	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO ADITAMENTO CONTRATUAL, DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2022.

Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Alessandra Alves de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde

Gabriela Correa Bittencourt
Coordenadora do F. M. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 40347100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 /2020
FOLHA Nº 790

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 4562/2022 **Liberação :** 1
Processo : 9802/2020
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020
Tipo de Compra 2 - Chamada Publica
Contrato: **170/2020** **Aditivo:** **3/2022**
Vigência: 26/09/2022 **à** 26/10/2023
Data de Emissão: 23/09/2022
Solicitante: ALISON RIBEIRO DA SILVA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10
Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Observação **Contato:**

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Alison Ribeiro da Silva
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
Prefeitura de Bragança Paulista

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação :** **187.879,2600**

Ficha: 529 - Aplicação: 3000384

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.02	693.600,00	187.879,26	4,00		Sim

III - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	740.946,84		740.946,84

VISTO
Darwin C. Gonçalves
Sec. Mun. de Adm.

Total de Empenho 740.946,84
Valor a Empenhar 187.879,26

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 991

NOTA DE EMPENHO 16013/2022
Nº SOLICITAÇÃO 4562/2022

VALOR : 187.879,26
DATA : 23/09/2022

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO:	3000384-PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
FICHA:	529
VALOR DO EMPENHO:	187.879,26
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	170/2020
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	693.600,00
VALOR:	187.879,26
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	505.720,74

Ewelyn A. N. Chagas
RE 16396

José Maria da Silva
Administrador de Empresas

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 /2020
FOLHA Nº 792

REFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA–SP

Processo nº9802/2020

Sr. Secretário

Solicita a Secretaria Municipal de Saúde a análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência bem como realinhamento dos valores repassados à entidade filantrópica São Lucas.

A alteração dos gastos é descrita pela Secretaria gestora, a qual justificou as alterações.

Verifico que futura e eventual minuta, antes da efetiva subscrição, deverá ser checada pela Secretaria gestora, a fim de que esta confira se os valores indicados correspondem às necessidades relatadas.

Deste modo, não vejo óbice nas alterações, ressaltando que a responsabilidade quanto à existência de seus pressupostos é da Secretaria gestora.

Este é o parecer.

SMAJ, 23/09/2022.

Gustavo Lambert Del'Agnolo
OAB/SP 302.235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA–SP
CONTINUAÇÃO DO PROTOCOLADO

P. M. B. P
PROC.Nº : 9802/2020
FLS. Nº 193
VISTO: M.T.

À

D.L.C.A.

Referente ao P.A. nº. 9802/2020

Acolho parecer do Dr. Gustavo quanto a prorrogação de prazo de vigência e realinhamento com as recomendações por ele indicadas, por seus próprios fundamentos,

Assim encaminhamos o presente protocolado para ciência e deliberação superior.

SMAJ, 23.09.2021

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Municipal de
Assuntos Juridicos

Ao Contratos
04/10

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

04/10

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **27.09.2022 a 27.09.2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro incremento é de **R$ 15.855,20 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**

mensais, totalizando **R$ 190.262,40 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** em 12 meses, ou seja, o Termo de Colaboração passará a ter o valor mensal de **R$ 61.745,57 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando o valor do contrato **R$ 740.946,84 (setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme solicitação, documentos juntados aos autos e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ RG nº._____

2._____ RG Nº._____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

P. M. B. P.
PROC. Nº 9892 / 2020
FOLHA Nº 79

23 de setembro de 2022

À
SMSA

Face ao solicitado no parecer jurídico exarado, encaminho a presente minuta para conferência do prazo e valores indicados por V.S.ª.

Respeitosamente,

Josiane Ap. Pereira Monfrim Canno
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

À DLCA.

Segue para as providências de praxe, lembrando que o planilha constante às fls 781/782, deverá ser anexada ao aditivo.

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **27.09.2022 a 27.09.2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

ENCERRAMENTO DO VOLUME: IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO	9802/2020
LICITAÇÃO	———————
PÁGINA INICIAL	601
PÁGINA FINAL	800

Lisamara

FUNCIONÁRIO

Lisamara Dias de Oliveira Negrini
Enfermeira COREN/SP 218351
Coordenadora CMA-SUS
SMSaúde Bragança Paulista

Prefeitura do Município
de Bragança Paulista

DIVISÃO DE LICITAÇÃO,
COMPRAS E ALMOXARIFADO

Volume V

Processo Administrativo SMA / DLCA N.º 9802/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2020

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: SMSA

INÍCIO:

ABERTURA: 12/07/2020 - 15h00

ABERTURA DO VOLUME: V

PROCESSO ADMINISTRATIVO	9802/2020
LICITAÇÃO	—
PÁGINA INICIAL	801

Lisamara

FUNCIONÁRIO

Lisamara Dias de Oliveira Negrini
Enfermeira COREN/SP 218351
Coordenadora CMA-SUS
SMSaúde Bragança Paulista

O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, representando o incremento no valor de **R$ 15.855,20 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** mensais, totalizando **R$ 190.262,40 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** em 12 meses, ou seja, o Termo de Colaboração passará a ter o valor mensal de **R$ 61.745,57 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando o valor do contrato **R$ 740.946,84 (setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme solicitação, planilhas anexadas ao presente termo, parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constante do processo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

MARINA DE FATIMA DE OLIEVIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ RG nº._____

2._____RG nº._____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CARGO/ FUNÇÃO	Qtde.	Salário Base	Salário Total	Salario Educação	SENAC/SESC	SENAI/SESI	SEBRAE	INCRA	Insalubridade	RAT 2%	PIS Empresa	FGTS
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 105,26	R$ 63,16	R$ 42,10	R$ 25,26	R$ 8,42	R$ 242,40	R$ 89,06	R$ 42,10	R$ 336,83
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	R$ 2.151,19	R$ 4.302,38	R$ 107,56	R$ 64,54	R$ 43,02	R$ 25,81	R$ 8,60	R$ 484,80	R$ 95,74	R$ 43,02	R$ 344,19
CUIDADOR DIURNO	3	R$ 1.657,65	R$ 4.972,95	R$ 124,32	R$ 74,59	R$ 49,73	R$ 29,84	R$ 9,95		R$ 99,46	R$ 49,73	R$ 397,84
CUIDADOR NOTURNO C/ ADICIONAL NOTURNO	4	R$ 1.986,88	R$ 7.947,52	R$ 198,69	R$ 119,21	R$ 79,48	R$ 47,69	R$ 15,90		R$ 158,95	R$ 79,48	R$ 635,80
COZINHEIRA	1	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 45,85	R$ 27,51	R$ 18,34	R$ 11,00	R$ 3,67		R$ 36,68	R$ 18,34	R$ 146,72
COLABORADOR DE LIMPEZA	1	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 37,60	R$ 22,56	R$ 15,04	R$ 9,02	R$ 3,01		R$ 30,08	R$ 15,04	R$ 120,32
TOTAL GERAL	**12**		**R$ 24.771,25**	**R$ 619,28**	**R$ 371,57**	**R$ 247,71**	**R$ 148,63**	**R$ 49,54**	**R$ 727,20**	**R$ 509,97**	**R$ 247,71**	**R$ 1.981,70**

CARGO/ FUNÇÃO	INSS Empresa (20%)	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)	INSS Empresa (13º Salário)	Terceiros (s/ 13º Salário)	RAT (S/ 13º Salário	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão	Provisão Rescisão	Mensalidade Social	Total
ENFERMEIRO COORDENADOR	R$ 842,08	R$ 350,87	R$ 28,07			R$ 7,02		R$ 350,87	R$ 116,96			R$ 7.273,47
TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 860,48	R$ 358,53	R$ 28,68			R$ 7,17		R$ 358,53	R$ 119,51			R$ 7.830,72
CUIDADOR DIURNO	R$ 994,59	R$ 414,41	R$ 33,15			R$ 8,29		R$ 414,41	R$ 138,14			R$ 8.589,78
CUIDADOR NOTURNO C/ ADICIONAL NOTURNO	R$ 1.589,50	R$ 662,29	R$ 52,98			R$ 13,25		R$ 662,29	R$ 220,76			R$ 13.600,64
COZINHEIRA	R$ 366,80	R$ 152,83	R$ 12,23			R$ 3,06		R$ 152,83	R$ 50,94			R$ 3.150,85
COLABORADOR DE LIMPEZA	R$ 300,80	R$ 125,33	R$ 10,03			R$ 2,51		R$ 125,33	R$ 41,78			R$ 2.612,69
TOTAL GERAL	**R$ 4.954,25**	**R$ 2.064,27**	**R$ 165,14**	**R$ 412,85**	**R$ 119,73**	**R$ 41,29**	**R$ -**	**R$ 2.064,27**	**R$ 688,09**	**R$ 7.591,38**	**R$ 150,00**	**R$ 51.332,11**

Medicina do trabalho R$ 500,00

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 805
VISTO:

P M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 787
VISTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - ADITAMENTO 26/09/2022													
DESPESA COM PESSOAL	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Enfermeiro coordenador	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 50.524,80
Técnico de enfermagem	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 51.628,56
Cuidador diurno	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 59.675,40
Cuidador noturno (incluído adicional noturno)	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 95.370,36
Auxiliar de limpeza	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 18.048,00
Cozinheira	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 22.008,00
SUB TOTAL	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 297.255,12**
ENCARGOS COM PESSOAL	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 59.451,00
Terceiros	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 17.240,76
Insalubridade	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 8.726,40
R.A.T.	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 6.119,64
PIS	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 2.972,52
FGTS	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 23.780,40
Provisão 13º Salário	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 24.771,24
Encargos s/ o 13º Salário	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 8.868,12
Provisão de férias	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 33.028,32
DSR	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 17.835,36
Provisão Rescisão	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 91.096,56
Vale alimentação (Cesta)	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 23.040,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
SUB TOTAL	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 318.730,32**
CUSTOS INDIRETOS	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Internet	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 1.198,80
Água	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 1.544,52
Combustível	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 3.437,64
Serviços Financeiros/Banco	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 857,40
Reparos/Manutenção/Adequações	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Telefone/Celular comercial	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 840,00
SUB TOTAL	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 9.678,36**
MATERIAIS DE CONSUMO	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Gêneros Alimentícios/Gás	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 73.200,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Material de Papelaria	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 960,00
SUB TOTAL	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 84.960,00**
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Prestação de serviços diversos	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 3.960,00
Contabilidade	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 7.163,04
Medicina Ocupacional	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Recursos Humanos	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
SUB TOTAL	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 30.323,04**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 740.946,84**

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 806

P M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 782
VISTO

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 807
VISTO:

23 de setembro de 2022

À
SMAJ

Diante do exposto, encaminho o referido processo para análise e parecer legal quanto à minuta de prazo e valor do Aditamento Contratual Nº 03.

Atenciosamente,

Josiane Ap. Pereira Monfrim Canno
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Sr. Secretário

Já emitido parecer por esta Pasta não vê óbice ao prosseguimento

É o Parecer.

SMAJ, 26.9.

Gustavo Lambert Del Agnolo
OAB/SP 302.235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA–SP
CONTINUAÇÃO DO PROTOCOLADO

P. M. B. P
PROC.Nº: 9802/20
FLS. Nº: 808
VISTO : M.T.

À
D.L.C.A

Referente: P.A. 9802/2020

Ratifico pelos seus próprios fundamentos o parecer exarado pelo Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo, o qual não vislumbra óbice ao prosseguimento do certame.

Assim encaminhamos o presente protocolado para ciência e deliberação superior.

SMAJ, 23.09.2022

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 809 VISTO

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2022

À
Chefia de Gabinete
Ilmo. Sr.
Dr. José Galileu de Matos
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor,

Tem o presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos procedimentos necessários para assinatura do Aditamento nº 3, do Termo de Compromisso nº 170/2020 do Chamamento Público nº 08/2020, visto o parecer exarado pela Dr. Tiago José Lopes, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (Fl. 808).

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **27.09.2022 a 27.09.2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, representando o incremento no valor de **R$ 15.855,20 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** mensais, totalizando **R$ 190.262,40 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** em 12 meses, ou seja, o Termo de Colaboração passará a ter o valor mensal de **R$ 61.745,57 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando o valor do contrato **R$ 740.946,84 (setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme solicitação, planilhas anexadas ao presente termo, parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constante do processo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 23/09/22.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

VISTO
J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete

MARINA DE FÁTIMA DE OLIEVIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Matheus Deniz Cardozo RG nº. 38.583.614-4
2. Eduarda Menezes Ribeiro RG nº. 59.432.183-9

P.A. 9802 / 20
Folha 847
Visto FB

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 23/09/22

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

VISTO
J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CARGO/ FUNÇÃO	Qtde.	Salário Base	Salário Total	Salario Educação	SENAC/SESC	SENAI/SESI	SEBRAE	INCRA	Insalubridade	RAT 2%	PIS Empresa	FGTS
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 105,26	R$ 63,16	R$ 42,10	R$ 25,26	R$ 8,42	R$ 242,40	R$ 89,06	R$ 42,10	R$ 336,83
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	R$ 2.151,19	R$ 4.302,38	R$ 107,56	R$ 64,54	R$ 43,02	R$ 25,81	R$ 8,60	R$ 484,80	R$ 95,74	R$ 43,02	R$ 344,19
CUIDADOR DIURNO	3	R$ 1.657,65	R$ 4.972,95	R$ 124,32	R$ 74,59	R$ 49,73	R$ 29,84	R$ 9,95		R$ 99,46	R$ 49,73	R$ 397,84
CUIDADOR NOTURNO C/ ADICIONAL NOTURNO	4	R$ 1.986,88	R$ 7.947,52	R$ 198,69	R$ 119,21	R$ 79,48	R$ 47,69	R$ 15,90		R$ 158,95	R$ 79,48	R$ 635,80
COZINHEIRA	1	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 45,85	R$ 27,51	R$ 18,34	R$ 11,00	R$ 3,67		R$ 36,68	R$ 18,34	R$ 146,72
COLABORADOR DE LIMPEZA	1	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 37,60	R$ 22,56	R$ 15,04	R$ 9,02	R$ 3,01		R$ 30,08	R$ 15,04	R$ 120,32
TOTAL GERAL	**12**		**R$ 24.771,25**	**R$ 619,28**	**R$ 371,57**	**R$ 247,71**	**R$ 148,63**	**R$ 49,54**	**R$ 727,20**	**R$ 509,97**	**R$ 247,71**	**R$ 1.981,70**

CARGO/ FUNÇÃO	INSS Empresa (20%)	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)	INSS Empresa (13º Salário)	Terceiros (s/ 13º Salário)	RAT (S/ 13º Salário	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão	Provisão Rescisão	Mensalidade Social	Total
ENFERMEIRO COORDENADOR	R$ 842,08	R$ 350,87	R$ 28,07			R$ 7,02		R$ 350,87	R$ 116,96			R$ 7.273,47
TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 860,48	R$ 358,53	R$ 28,68			R$ 7,17		R$ 358,53	R$ 119,51			R$ 7.830,72
CUIDADOR DIURNO	R$ 994,59	R$ 414,41	R$ 33,15			R$ 8,29		R$ 414,41	R$ 138,14			R$ 8.569,78
CUIDADOR NOTURNO C/ ADICIONAL NOTURNO	R$ 1.589,50	R$ 662,29	R$ 52,98			R$ 13,25		R$ 662,29	R$ 220,76			R$ 13.600,64
COZINHEIRA	R$ 366,80	R$ 152,83	R$ 12,23			R$ 3,06		R$ 152,83	R$ 50,94			R$ 3.150,85
COLABORADOR DE LIMPEZA	R$ 300,80	R$ 125,33	R$ 10,03			R$ 2,51		R$ 125,33	R$ 41,78			R$ 2.612,69
TOTAL GERAL	**R$ 4.954,25**	**R$ 2.064,27**	**R$ 165,14**	**R$ 412,85**	**R$ 119,73**	**R$ 41,29**	**R$ -**	**R$ 2.064,27**	**R$ 688,09**	**R$ 7.591,38**	**R$ 150,00**	**R$ 51.332,11**

Medicina do trabalho R$ 500,00

P. M. BRAGANÇA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 187
VISTO

P.A. 9802/20
Folha 8.14
Visto 69

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista –SP
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista –SP
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059

P.A. 9802 / 20
Folha 815
Visto FB

PLANO ORÇAMENTÁRIO - ADITAMENTO 26/09/2022													
DESPESA COM PESSOAL	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Enfermeiro coordenador	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 4.210,40	R$ 50.524,80
Técnico de enfermagem	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 4.302,38	R$ 51.628,56
Cuidador diurno	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 4.972,95	R$ 59.675,40
Cuidador noturno (incluído adicional noturno)	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 7.947,53	R$ 95.370,36
Auxiliar de limpeza	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00	R$ 18.048,00
Cozinheira	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00	R$ 22.008,00
SUB TOTAL	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 24.771,26**	**R$ 297.255,12**
ENCARGOS COM PESSOAL	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 4.954,25	R$ 59.451,00
Terceiros	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 1.436,73	R$ 17.240,76
Insalubridade	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 727,20	R$ 8.726,40
R.A.T.	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 509,97	R$ 6.119,64
PIS	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 247,71	R$ 2.972,52
FGTS	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70	R$ 23.780,40
Provisão 13º Salário	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 2.064,27	R$ 24.771,24
Encargos s/ o 13º Salário	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 739,01	R$ 8.868,12
Provisão de férias	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 2.752,36	R$ 33.028,32
DSR	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 1.486,28	R$ 17.835,36
Provisão Rescisão	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 7.591,38	R$ 91.096,56
Vale alimentação (Cesta)	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	R$ 23.040,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
SUB TOTAL	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 26.560,86**	**R$ 318.730,32**
CUSTOS INDIRETOS	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Internet	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 1.198,80
Água	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 128,71	R$ 1.544,52
Combustível	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 286,47	R$ 3.437,64
Serviços Financeiros/Banco	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 71,45	R$ 857,40
Reparos/Manutenção/Adequações	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Telefone/Celular comercial	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 840,00
SUB TOTAL	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 806,53**	**R$ 9.678,36**
MATERIAIS DE CONSUMO	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Gêneros Alimentícios/Gás	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	R$ 73.200,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Material de Papelaria	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 960,00
SUB TOTAL	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 7.080,00**	**R$ 84.960,00**
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**	**TOTAL**
Prestação de serviços diversos	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 3.960,00
Contabilidade	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 596,92	R$ 7.163,04
Medicina Ocupacional	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Recursos Humanos	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
SUB TOTAL	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 2.526,92**	**R$ 30.323,04**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 61.745,57**	**R$ 740.946,84**

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 815
VISTO

816
FB

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.717.178/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
Endereço: R MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS 33 / VILA MUNICIPAL / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12912-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101701102196230269

Informação obtida em 18/10/2022 18:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.717.178/0001-10
Certidão nº: 35338886/2022
Expedição: 18/10/2022, às 18:39:44
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.717.178/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

818
FB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
CNPJ: 01.717.178/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:46 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2023.
Código de controle da certidão: **0582.41C6.9608.8A1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

819
FB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

VALIS

NOME
JEDAIAS TEOFILO PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7469811 SSP/SP

CPF
566.547.908-04

DATA NASCIMENTO
26/03/1955

FILIAÇÃO
IZAIAS TEOFILO PEREIRA

MARIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01223560102

VALIDADE
12/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1974

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2082959625

OBSERVAÇÕES
A

VALIS

LOCAL
BRAGANCA PAULISTA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/03/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

18950018291
SP001569395

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2082959625

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Extrato de Aditamento

P.A. Nº 09.802/2020- CHP Nº 008/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 170/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS Objeto:

Cláusula Primeira – do Prazo

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 27.09.2022 a 27.09.2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

Cláusula Segunda – do Reequilíbrio

O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, representando o incremento no valor de R$ 15.855,20 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) mensais, totalizando R$ 190.262,40 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em 12 meses, ou seja, o Termo de Colaboração passará a ter o valor men de R$ 61.745,57 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor do contrato R$ 740.946,84 (setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme solicitação, planilhas anexadas ao presente termo, parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constante do processo.

Data da assinatura: 23/09/2022.

.....

AVISO DE RECURSO

CONVITE Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 18 (DEZOITO) UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

INTERESSADA:

Processo administrativo n° 42.608/2022

TRA-PORTAS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME: Contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a CLASSIFICAÇÃO da empresa

CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante das razões apresentadas, fica concedido prazo recursal 2 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, para eventuais impugnações.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2022

EDWALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

INTERESSADA:

Processo administrativo n° 42.059/2022

ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI: Contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a CLASSIFICAÇÃO das empresas FERREIRA E REZENDE ENGENHARIA LTDA e RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO.

870
68

Diante das razões apresentadas, fica concedido prazo recursal 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, §3º da Lei de Licitações, para eventuais impugnações.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2022

EDWALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Compra direta - Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **42246/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços

***OBJETO PRETENDIDO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATTERPILLAR 120H, ANO 2002, PREFIXO: MN-109.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail divisaolicita@gmail.com. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 16:00hs, a contar desta publicação.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.7091 / (11) 4034.7115 / (11) 4034-7058.

Bragança Paulista, 08 de Novembro de 2022

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

* Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

.....

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Compra direta - Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42634/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

***OBJETO PRETENDIDO:** Contratação de empresa para troca das telhas de policarbonato da cobertura do pátio da Escola Municipal Saada Nader Abi Chedid.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail divisaolicita@gmail.com e/ou comprasbragancasp@gmail.com. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.7091 / (11) 4034.7115 / (11) 4034-7058.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2022.

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

* Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

.....

ATOS DO LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
DATA DE REALIZAÇÃO: 25 DE OUTUBRO
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 Compareceram os dezenove vereadores; **2** Sob a coordenação da mestre de cerimônias, Jaqueline Montoya Mariano, do Departamento de Comunicação Institucional, foi realizada a solenidade, nos termos do artigo 167, VIII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e Requerimento nº 868, de 5 de agosto de 2022, do vereador Tião do Fórum, para concessão de Cartão de Prata ao **1º Sargento Fabrício Juliano de Souza**, instrutor do Tiro de Guerra 02-009 em Bragança Paulista, em reconhecimento

821
FB

09 de novembro de 2022

À
CHEFIA DLCA/ SMSA

Para ciência, conhecimento dos atos formalizados e deliberações quanto a necessidade de novos atos.

Atenciosamente,

Josiane Ap. Pereira Monfrim Canno
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 821 VISTO

DOCUMENTO I

Associação Beneficente São Lucas

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 98121/2022
FOLHA Nº 8212
VISTO:

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2022.

Oficio nº 105/2022

Secretaria Municipal de Saúde
Srª Secretária Marina de Oliveira

Associação Beneficente São Lucas vem por meio desta entregar os "Projetos" refrente a emenda liberada de R$ 300.000,00.

- ✓ Unidade I- São Lucas;
- ✓ Unidade III- Residência Terapêutica Tipo II;

Sem mais para o momento.

Jedaias Teofilo Pereira
Presidente

21/09/2022
13h48m
Lisamara

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370
CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)
www.associacaosaolucas.org.br
(11)4033-7934

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 823 VISTO

DOCUMENTO II

Associação Beneficente São Lucas

PROJETO 170/20- CARRO ADAPTADO SRT

Identificação do proponente OSC

Nome da OSC: Associação Beneficente São Lucas		
CNPJ: 01.717.178/0001-10	Endereço: Rua Madre Cândida Maria de Jesus	
Complemento: Número 33	Bairro: Vila Municipal	CEP: 12.912.370
Telefone: (11) 40337934	Telefone: (11) 4033-1065	
E-mail: associacaosaolucas@gmail.com	Site: associacaosaolucas.org.br	
Dirigente da OSC: Jedaías Teófilo Pereira		
CPF: 566.547.908-04	RG:7.469.811-4	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Santa Amélia, 567/casa 5-Bragança Paulista		

Dados do projeto

Nome do Projeto: Carro Adaptado	Linha de Ação: Intervenções específicas à pessoa deficiência através de locomoção adequada.	
Local de realização: Associação São Lucas	Período de realização: Tempo integral de trabalho.	Horários de realização: Full Time
Valor total do projeto: R$ 130.000,00		

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 08023/2020
FOLHA Nº 8
VISTO:

Associação Beneficente São Lucas

Histórico do proponente

A Associação Beneficente São Lucas é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos fundada em 20 de janeiro de 1997, que presta serviço de apoio no processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências.

Nosso trabalho está fundamentado numa perspectiva inclusiva atuando no atendimento multidisciplinar especializado, orientação familiar, inserção ao mercado de trabalho e a escola regular e atendimento clinico.

Nossos serviços são prestados de maneira, continuada e planejada, sem qualquer discriminação e sem exigência de contrapartida do usuário.

Atendemos as pessoas com deficiência – deficiente visuais, deficientes auditivos, deficientes físicos intelectuais. Ofertemos atendimentos nas seguintes áreas:

Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Educação Física Adaptada, Arte terapia, Musicoterapia, Informática Adaptada, e Equoterapia.

Unidade I - atualmente atendemos 285 pessoas com deficiência.
Unidade II - atendemos cerca de 72 pessoas.
Unidade III - abriga 10 moradores egressos de hospitais psiquiátricos.

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 2
VISTO:

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370
CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)
www.associacaosaolucas.org.br (11)4033-7934

Associação Beneficente São Lucas

Justificativa e Objetivo

Transportar pacientes para realizar consultas, exames, bem como para atividades de resocialização, tais como parques, praças, museu, etc. E no serviço há pessoas com deficiência, em uso de cadeira de rodas.

Público Sujeito

Beneficiários Diretos
Previsão

( ) Crianças - Faixa Etária 0 a 12 anos

( ) Adolescentes – Faixa Etária 12 a 18 anos

(x) Adultos acima de 19 anos

Parcerias:

Temos parceria firmada como TERMO DE COLABRAÇÃO com a Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, desde 2011, contamos também com os serviços de Equoterapia que é a nossa Unidade II, Residência terapêutica Tipo II Unidade III,

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 08/2021/8220
FOLHA Nº 3
VISTO:

Associação Beneficente São Lucas

Descrição detalhada de cada item	Quantidade	Valor Unitário
Veiculo leve zero km, motor 1.5 L, 4 bancos, 1 acento adaptado para cadeirante, rampa de acesso, automático, com direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico.	1	R$ 130.000,00

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2022.

Jedaias Teofilo Pereira
Presidente

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 08021/2022
FOLHA Nº 4
VISTO:

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

PROJETO 170/20- MOBILIAS PARA SRT

Identificação do proponente OSC

Nome da OSC: Associação Beneficente São Lucas		
CNPJ: 01.717.178/0001-10	Endereço: Rua Madre Cândida Maria de Jesus	
Complemento: Número 33	Bairro: Vila Municipal	CEP: 12.912.370
Telefone: (11) 40337934	Telefone: (11) 4033-1065	
E-mail: associacaosaolucas@gmail.com	Site: associacaosaolucas.org.br	
Dirigente da OSCIP: Jedaías Teófilo Pereira		
CPF: 566.547.908-04	RG:7.469.811-4	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Santa Amélia, 567/casa 5-Bragança Paulista		

Dados do projeto

Local de realização: Associação São Lucas	Período de realização: Segunda à sábado	Horários de realização: diurno/vespertino
Valor total do projeto: R$ 22.548,82		

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 8208/2020
FOLHA Nº 8208
VISTO:

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

Histórico do proponente

A Associação Beneficente São Lucas é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos fundada em 20 de janeiro de 1997, que presta serviço de apoio no processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências.

Nosso trabalho está fundamentado numa perspectiva inclusiva atuando no atendimento multidisciplinar especializado, orientação familiar, inserção ao mercado de trabalho e a escola regular e atendimento clinico.

Nossos serviços são prestados de maneira, continuada e planejada, sem qualquer discriminação e sem exigência de contrapartida do usuário.

Atendemos as pessoas com deficiência – deficiente visuais, deficientes auditivos, deficientes físicos intelectuais. Ofertemos atendimentos nas seguintes áreas:

Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Educação Física Adaptada, Arteterapia, Musicoterapia, Informática Adaptada, e Equoterapia.

Unidade I - atualmente atendemos 285 pessoas com deficiência.
Unidade II - atendemos cerca de 72 pessoas.
Unidade III - abriga 10 moradores egressos de hospitais psiquiátricos.

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 8221
FOLHA Nº
VISTO:

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370
CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)
www.associacaosaolucas.org.br
(11) 4033-7934

Justificativa e Objetivo

Oferecer um ambiente aconchegante, com os confortos necessários para uma Residência, prestando um serviço especializado de acolhimento e resocialização aos moradores da SRT.

Público Sujeito

Beneficiários Diretos **Previsão**
( ) Crianças - Faixa Etária 0 a 12 anos
( ) Adolescentes – Faixa Etária 12 a 18 anos
(x) Adultos acima de 19 anos

Parcerias:

Temos parceria firmada como TERMO DE COLABRAÇÃO com a Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, desde 2011, contamos também com os serviços de Equoterapia que é a nossa Unidade II, Residência terapêutica Tipo II Unidade III.

.

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 9820/2020
FOLHA Nº 820
VISTO:

Associação Beneficente São Lucas
Ser diferente é legal!

Descrição detalhada de cada item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE SOFÁ COURO 2 e 3 LUGARES	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
FOGÃO INDUSTRIAL	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
GUARDA ROUPA 8 PORTAS	1	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
TV 32 POLEGADAS	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
ARMARIO DE COZINHA	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
MESA JANTAR 8 LUGARES	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
GELADEIRA	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
CAMA DE SOLTEIRO	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00
COLÇÃO DE SOLTEIRO	3	R$ 270,00	R$ 810,00
CELULAR COMERCIAL	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
CADEIRA DE RODAS ATÉ 120 KILOS	2	R$ 1.044,91	R$ 2.089,82
	16 Itens		**R$ 22.548,82**

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2022

Jedaias Teofilo Pereira
Presidente

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 98827/2020
FOLHA Nº 831
VISTO:

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370
CNPJ 01.717.176/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)
www.associacaosaolucas.org.br
(11) 4033-7934

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 832 VISTO

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2022

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezado Senhor,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca do pagamento de incentivo referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

I. SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO:

Considerando que, em 20 de setembro de 2022, a ABSL, apresentou adendo ao seu Plano de Trabalho no valor de **R$ 130.000,00 (DOCUMENTO 1 – Fls. 765 – 769)**, com proposta para a aquisição de veículo adaptado, a fim de possibilitar o transporte de pacientes com necessidades especiais para realização de consultas, exames, tratamentos e atividades de ressocialização, tais como: visitas a parques, praças, museus, entre outros **(DOCUMENTO 3 – Fls. 765 – 769).**

Verifico pertinência do solicitado, uma vez que o Serviço Residencial Terapêutico, objeto da contratação, tem como o objetivo prover moradia às pessoas com transtorno mental e acentuado nível de dependência, especialmente em função do seu comprometimento físico, necessitando de cuidados permanentes e específicos, cabendo análise e parecer jurídico quanto a viabilidade de liberação de recursos municipais (Fonte 1).

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA–SP

Ref. Processo 9802/2020

Sr. Secretário,

Diante dos documentos juntados pela Associação Beneficente São Lucas, bem como a justificativa apresentada pela SMSA às fls. 832, necessário se faz destacar que a Lei 13.019/2014 permite a repactuação dos planos ou ajustes. Sendo assim, o veículo adaptado oferecido para aquisição pela OSC corresponde a serviço social e de saúde, tendo em vista que será utilizado para transporte de pacientes com necessidades especiais proporcionando uma locomoção adequada para comparecerem na realização de consultas, exames, tratamentos e atividades de ressocialização, tais como: visitas a parque, praças, museus, entre outros.

Deste modo, verifica-se que a parceria estabelecida pela administração pública com a OSC **para a consecução de finalidades de interesse público está sendo atendida nos termos da Lei no caso em tela.**

Ante o exposto, não vislumbro óbice referente ao pagamento de incentivo ao Termo de Colaboração nº 170/2020 para liberação de recursos municipais (Fonte 1).

Este é, ***s.m.j.***, o parecer que submeto a apreciação de Vossa Senhoria.

SMAJ, 25/11/2022.

Josiani G. Bueno Jameli
Advogada do Município
OAB/SP 181.006

P. M. B. P.

PROC. Nº 9802 / 20

FOLHA Nº 833

VISTO FB DLCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA–SP
CONTINUAÇÃO DO PROTOCOLADO

P. M. B. P
PROC.Nº : 9802/20
FLS. Nº : 834
VISTO : M.T.

À
D.L.C.A

Referente: P.A. 9802/2020

Acolho parecer da Dra. Josiani G. Bueno Jameli por seus próprios fundamentos.

Assim encaminhamos o presente protocolado para ciência e deliberação superior.

SMAJ, 25.11.2022

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

02/12

p/ SM. SAÚDE 02/12

MANIA CIÊNCIA

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

Para: M. Marcel
DLCA

Ciente!

Dar prosseguimento

Marina de Fátima de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9

02/12

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 04

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de repactuação dos planos e ajustes do pagamento de incentivo do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE

O objeto do presente aditivo é a repactuação dos planos e ajustes do pagamento de incentivo pautado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social, no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), face a aquisição de veículo adaptado, possibilitando o transporte de pacientes com necessidades especiais para realização de consultas, exames, tratamentos e atividades de ressocialização, tais como: visitas a

parques, praças, museus, entre outros, conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ RG nº._____

2._____RG nº._____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PROC. Nº 9007 / 20

FOLHA Nº 839

VISTO FB DLCA

12 de dezembro de 2022

À

SMAJ

Diante do exposto, encaminho o referido processo para análise e parecer legal quanto à minuta de repasse do Aditamento Contratual Nº 04.

Atenciosamente,

Josiane Ap. Pereira Monfrim Cânno
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

À Sra. Secretária em exercício

Em análise à minuta apresentada não se vislumbre óbice em seus termos. Este é o parecer.

Dra. Sueli F. Oliveira Brodelani
Advogada
OAB/SP 89.349

De acordo.

Isadora Centofanti Fonseca
Chefe da Divisão de Processos Judiciais
RMP SMAJ.

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 04

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 09.802/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de repactuação dos planos e ajustes do pagamento de incentivo do contrato de prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Maria de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.811-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE

O objeto do presente aditivo é a repactuação dos planos e ajustes do pagamento de incentivo pautado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social, no valor de **R$ 152.548,82** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), face a aquisição de veículo adaptado, possibilitando o transporte de pacientes com necessidades especiais para realização de consultas, exames, tratamentos e atividades de ressocialização, tais como: visitas a parques, praças, museus,

entre outros e da aquisição de mobiliário para a manutenção de um ambiente acolhedor e aconchegante necessário á ressocialização dos moradores, conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 21 DEZ 2022.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Matheus Denis Cardoso RG nº. 38.583.614-4
2. Eduarda Menezes Pereira RG nº. 59.432.183-9

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO N.° (DE ORIGEM): 170/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 21 DEZ 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MARIANA Ass. SCHG

P. M. B. P.

Voltar Imprimir

PROC. Nº 9802 / 20

FOLHA Nº 844

VISTO FB DLCA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.717.178/0001-10

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS

Endereço: R MADRE CANDIDA DE MARIA DE JESUS 33 / VILA MUNICIPAL / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12912-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301304065927507

Informação obtida em 22/12/2022 14:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



P. M. B. P.

PROC. Nº 9802 / 20

FOLHA Nº 895

VISTO FB DLCA

PROC. Nº 9807 / 20

FOLHA Nº 846

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

VISTO FB DLCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.717.178/0001-10
Certidão nº: 44988565/2022
Expedição: 12/12/2022, às 12:21:59
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.717.178/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P. M. B. P.

PROC. Nº 9802 / 20

FOLHA Nº 897

VISTO FB DLCA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS
CNPJ: 01.717.178/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:32 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2023.
Código de controle da certidão: **900C.271E.2945.AAB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Item 088: Valor Unit: R$ 0,099
Item 097: Valor Unit: R$ 9,489
Valor Total: R$ 171.990,00
Data da assinatura: 15/12/2022

Extrato de Ata

P.A. nº 20.828/2022 – PE Nº 016/2022 – ATA nº 345/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Item 112: Valor Unit: R$ 8,900
Item 126: Valor Unit: R$ 12,280
Item 130: Valor Unit: R$ 104,060
Valor Total: R$ 241.812,00
Data da assinatura: 06/12/2022

Extrato de Ata

P.A. nº 20.828/2022 – PE Nº 016/2022 – ATA nº 347/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Item 132: Valor Unit: R$ 0,319
Item 133: Valor Unit: R$ 0,040
Valor Total: R$ 255.500,00
Data da assinatura: 07/12/2022

Extrato de Ata

P.A. nº 20.828/2022 – PE Nº 016/2022 – ATA nº 348/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Item 138: Valor Unit: R$ 0,880
Valor Total: R$ 528.000,00
Data da assinatura: 07/12/2022

Extrato de Ata

P.A. nº 20.828/2022 – PE Nº 016/2022 – ATA nº 349/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Item 141: Valor Unit: R$ 22,000
Item 142: Valor Unit: R$ 22,000
Valor Total: R$ 572.000,00
Data da assinatura: 06/12/2022

Extrato de Ata

P.A. nº 20.828/2022 – PE Nº 016/2022 – ATA nº 350/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Item 145: Valor Unit: R$ 0,500
Valor Total: R$ 300.000,00
Data da assinatura: 07/12/2022

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.802/2020 – CHP n° 008/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 170/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS. O objeto do presente aditivo é a repactuação dos planos e ajustes do pagamento de incentivo pautado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social, no valor de R$ 152.548,82 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), face a aquisição de veículo adaptado, possibilitando o transporte de pacientes com necessidades especiais para realização de consultas, exames, tratamentos e atividades de ressocialização, tais como: visitas a parques, praças, museus, entre outros e da aquisição de mobiliário para a manutenção de um ambiente acolhedor e aconchegante necessário a ressocialização dos moradores, conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constantes do processo.

PMBP PROCESSO 9802 / 20 FOLHA Nº 898 VISTO DLCA

Data da assinatura: 21/12/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 12.598/2021 – PD Nº 947/2021 – CONTRATO nº 099/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido em 08.12.2022 a 08.12.2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico anexo aos autos.

Data da assinatura: 27/12/2022

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.803/2020 – CHP Nº 010/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 178/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de incentivo para custeio no valor de R$ 147.451,81 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), complementando a assistência especializada da contratada, conforme solicitação da contratada, anuência da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico constante do processo.

Data da assinatura: 21/12/2022

Extrato de Aditamento

P.A. nº 14.627/2018 – PD Nº 019/2018 –Contrato nº 179/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08.08.2022 a 07.08.2023, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente cláusula tem por objetivo registrar a supressão de valor por estagiário, sendo assim, o valor atualizado do contrato firmado entre as partes passa de R$63,00 para R$55,00, conforme o parecer técnico da Divisão de Recursos Humanos.

O valor total estimado para a prorrogação de prazo é de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE, para 12 meses.

Data da assinatura: 08/08/2022

Extrato de Aditamento

P.A. nº 17.424/2018 – PD Nº 028/2018 –Contrato nº 299/2018 – Locatário: Município de Bragança Paulista. Locador: FRANCISCO VERGILI PAOLINETTI

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre

A/C Carol,

Audesp.

10/01/2023
Eduarda Pereira

A/C Eduarda | Contratos

Por isso referente ao ajuste com o terceiro setor, nesse caso, não há o cadastro na Audesp Fase IV.

12.01.2023

Caroline Nogueira Carvalho
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RE 16568

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 859
Visto _____ DLCA

13 de janeiro de 2023

À
CHEFIA DLCA/SMSA

Para o conhecimento dos atos formalizados e deliberações quanto a necessidade de novos atos.

Atenciosamente,

Eduarda Ribeiro
EDUARDA MENEZES RIBEIRO
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 849
to 9 DLCA

13 de janeiro de 2023

À
CHEFIA DLCA/SMSA

Para o conhecimento dos atos formalizados e deliberações quanto a necessidade de novos atos.

Atenciosamente,

Eduarda Ribeiro
EDUARDA MENEZES RIBEIRO
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Ciente.

Braç. Pta. 17/01/23

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Saúde em exercício

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
Folha 850
Visto DLCA

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R$ 152.548,19
Ficha 528	
Código de aplicação 310.000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO 4º ADITAMENTO CONTRATUAL, REFERENTE A INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 2022.

Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Mun. de Saúde

Gabriela Corrêa Bittencourt
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 40347100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
851
Visto DLCA

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 4562/2022 **Liberação :** 2
Processo : 9802/2020
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020
Tipo de Compra 2 - Chamada Publica
Contrato: **170/2020** **Aditivo:** **3/2022**
Vigência: 26/09/2022 **à** 26/10/2023
Data de Emissão: 27/12/2022
Solicitante: ALISON RIBEIRO DA SILVA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10
Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Observação **Contato:**

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Alison Ribeiro da Silva
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
Prefeitura de Bragança Paulista

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação :** **152.548,19**

Ficha: 528 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	300.000,00	152.548,19	0,00		Sim

III - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	740.946,84	740.946,84

Total de Empenho 740.946,84
Valor a Empenhar 152.548,19

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

Dra. Isadora Lemos Fonseca
Secretária Municipal de
Administração em Exercício

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROC Nº 9802 / 2020
Fls. 852
Visto DLCA

NOTA DE EMPENHO 20214/2022 **VALOR :** 152.548,19
Nº SOLICITAÇÃO 4562/2022 **DATA :** 27/12/2022

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	528
VALOR DO EMPENHO:	152.548,19
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	170/2020
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	300.000,00
VALOR:	152.548,19
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	147.451,81

Evelyn L. N. Chagas
RE 16903

Karla Az. Cruz Oliveira
RE 10197

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
Fls. 853
Visto AR DLCA

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. **EMPENHO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO R$
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R$ 553.710,13
Ficha 514	
Código de aplicação 310.000	

2. **COMPLEMENTO DE EMPENHO:**

PROC COMPRA	FICHA DO ORÇAMENTO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALORR$

3. **ANULAÇÃO DE EMPENHO:**

EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR R$

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO/2023, DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020.

Bragança Paulista, 02 de janeiro de 2023.

Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Gabriela Corrêa Bittencourt
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 40347100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
854
Visto ___ DLCA

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 4562/2022 **Liberação :** 5
Processo : 9802/2020
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020
Tipo de Compra 2 - Chamada Publica
Contrato: **170/2020** **Aditivo:** **3/2022**
Vigência: 26/09/2022 **à** 26/10/2023
Data de Emissão: 09/01/2023
Solicitante: ALISON RIBEIRO DA SILVA

Dra. Isadora Centofanti Fonseca
Secretária Municipal de
Administração em Exercício

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10
Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Observação **Contato:**

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Alison Ribeiro da Silva
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
Prefeitura de Bragança Paulista

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação : 400.519,39**

Ficha: 514 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	1.487.272,40	400.519,39	0,00		Sim

III - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	740.946,84	740.946,84

Total de Empenho 740.946,84
Valor a Empenhar 400.519,39

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

NOTA DE EMPENHO 459/2023 **VALOR :** 400.519,39

Nº SOLICITAÇÃO 4562/2022 **DATA :** 02/01/2023

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
855
Visto Ac DECA

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	514
VALOR DO EMPENHO:	400.519,39
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	170/2020
MODALIDADE:	8/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	1.487.272,40
VALOR:	400.519,39
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	1.086.753,01

Ewelyn A. N. Chagas
RE 16386

Karla Ap. Cruz Oliveira
RE 10147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 40347100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
FLS 056

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 420/2023 **Liberação :** 2
Processo : 9802/2020
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº Modalidade:** 9802/2020
Tipo de Compra 2 - Chamada Publica
Contrato: 170/2020 **Aditivo:** 4/2023
Vigência: 21/12/2022 à 27/09/2023
Data de Emissão: 09/01/2023
Solicitante: ALISON RIBEIRO DA SILVA

Dra. Isadora Centofanti Fonseca
Secretária Municipal de
Administração em Exercício

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 7721 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS **CNPJ:** 01.717.178/0001-10
Endereço: RUA: MADRE CÂNDIDA MARIA DE JESUS,33 **Bairro:** VILA MUNICIPAL **CEP:** 12912370
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA **Telefone:** ()4033-7934- **Fax**
Observação **Contato:**

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Alison Ribeiro da Silva
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
Prefeitura de Bragança Paulista

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado **Vlr. Total Liberação :** 153.190,74

Ficha: 514 - Aplicação: 3100000

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	1.487.272,40	153.190,74	0,00		Sim

III - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVICOS	62.13.32 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II	1	152.548.820,00	152.548.820,00

Total de Empenho 152.548.820,00
Valor a Empenhar 153.190,74

IMPORTANTE
I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

NOTA DE EMPENHO 466/2023 **VALOR :** 153.190,74
Nº SOLICITAÇÃO 420/2023 **DATA :** 02/01/2023

P. M. B. P.
PROC Nº 9802 2020
857
VISTO ___ DECA

CREDOR:	7721-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CNPJ/CPF:	01.717.178/0001-10
RECURSO:	ORÇAMENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO:	EMPENHO GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNÇÃO:	10-SAÚDE
SUB FUNÇÃO:	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	22-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO:	2083-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE:	1-TESOURO
APLICAÇÃO:	3100000-SAÚDE - GERAL
FICHA:	514
VALOR DO EMPENHO:	153.190,74
HISTÓRICO DO EMPENHO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº-3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	9802/2020
CONTRATO:	170/2020
MODALIDADE:	9802/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SALDO DOTAÇÃO:	154.420,30
VALOR:	153.190,74
SALDO ATUAL DOTAÇÃO:	1.229,56

Ewelyn A. N. Chagas
RE 16396

Karla Ap. Cruz Oliveira
RE 10197

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/2020
Fls. 858
Visto Av DLCA

03 de fevereiro de 2023

À

AUDESP

Encaminho o referido processo 9.802/2020, Vol. 1 ao 5, para providências.

Alison Ribeiro da Silva
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

A/C Alison/DLCA

Por ser referente a ajuste com o terceiro setor, nesse caso não há o cadastro na Audesp - Fase IV.

03.02.23

Caroline Nogueira Carvalho
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RE 16568

03 de fevereiro de 2023

À
SMSa

Encaminho o P.A n° 9802/2020, Vol. 1 ao 5, para ciência dos empenhos realizados e demais providências.

Atenciosamente,

Alison Ribeiro da Silva
Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

À LOLCA

Informo que estamos cientes e de acordo com os empenhos realizados.

Gabriela Correa Bittencourt
COORDENADORA DO FMS
07/02/23